



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de outubro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº198

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,50

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº162/2012 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.398.835-6	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO O MAZIM LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº121/2012 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.22002 2012.26712	06.365.343-5	JFGOMESATACADISTA	DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS, SAIDAS, INVENTARIOS DE 31/12/09; 31/12/10; 31/12/11, LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS, SAIDAS, APURAÇÃO DE ICMS E TERMO DE OCORRENCIA DO PERIODO ACIMA MENCIONADO; DETECTAMOS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DESTINADAS E EMITIDAS SEM O RESPECTIVO LANÇAMENTO NA DIF OU EFD (QUE TRANSMITIU SEM MOVIMENTO PARA A SEFAZ) CONFIGURANDO OMISSÃO DE INFORMAÇÕES AO FISCO. JUSTIFICAR.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº122/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(s)201210847-0) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº122/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.100.602-5	C. A. COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	2012.26715

*** **

CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº163/2012 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.302.799-2	LILIAN BERNARDINO DE SOUSA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº121/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES
ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.100.602-5	C. A. COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	201210847-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº124/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(s) 2012.11387; 2012.11388; 2012.11389; 2012.11392; 2012.11395; 2012.11396; 2012.11397; 2012.11397; 2012.11398; 2012.11400) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº124/2012 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	2012.26311

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº125/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº125/2012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11398-2
02	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11397-0
03	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11396-8
04	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11395-6
05	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11392-0
06	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11389-1
07	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11388-9
08	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11387-7
09	06.359.162-6	HAYAFUJI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2012.11400-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 04 de outubro de 2012.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
BELPARAIBA DIST. DE PROD. DE BELEZA LTDA	094767680001-00	2/201006229	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL BRASILEIRA DE CARCINICULTURA LTDA	06691884-7	2/200900139	NULO	1ª INSTÂNCIA
C & S COM DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	06187556-2	1/200907965	NULO	1ª INSTÂNCIA
C & S COM DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	06187556-2	1/200907975	NULO	1ª INSTÂNCIA
FATIMA IELDA OLIVEIRA BRAGA - EPP	06309379-0	1/201106053	NULO	1ª INSTÂNCIA
LOLLY BABY PROD INFANTIS LTDA	06949195-0	2/200802308	DEFERIDO	1ª INSTÂNCIA
RODRIGUES E.A. ARMAZEM LTDA ME	06187910-0	2/200817178	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de outubro de 2012.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
D I B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	06194516-1	1/200902205	PROCEDENTE	54.609,83
JOSE RIBAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	06183175-1	1/201001573	PROCEDENTE	63.673,31
JOSE RIBAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	06183175-1	1/201001571	PROCEDENTE	78.140,70

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de outubro de 2012.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
PEDRO GOMES BRASIL FILHO-ME	06363560-7	1/201112434	PROCEDENTE	17.587,43
DE CARLI NOGUEIRA LTDA (METAIL METAIS IPIRANGA LTDA)	06695865-2	2/200910377	PROCEDENTE	53.048,33
SEGUNDAS INTENÇÕES IND E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA (TRANSP. ECONOMICA LTDA)	06383689-0	2/200915571	PARCIAL PROCEDENTE	1.799,16

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **REQUERENTEs** em Processo Especial de Restituição de Tributos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** pela 1ª Instância. As decisões ora comunicadas poderão, no prazo legal de 10 (dez) dias, ser motivo de Recursos Voluntários dirigidos ao Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de outubro de 2012.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
BAGAREL COM DE INSTRUMENTOS LTDA (GOL TRANSP AEREO)	06296659-6	2/200815400	EXTINTO
BAGAREL COM DE INSTRUMENTOS LTDA (GOL TRANSP. AEREOs S/A	06296659-6	2/200813137	EXTINTO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de outubro de 2012.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
MAURICELIA FERREIRA NOBRE	866693623-15	2/201110749	EXTINTO	1ª INSTÂNCIA
JOSE RIBAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	06183175-1	1/201001539	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº208/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, matrícula nº01.000.012-7, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10.10.2012, com a finalidade de tratar, na sede da CBTU, das renovações dos convênios mantidos para a implantação da Linha Sul e do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de 1.765,24 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de 3.007,18 (três mil sete reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art's 6º, 10º e 15º; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei Nº8.666/93, RESOLVE **designar** a partir de 01 de outubro de 2012, a servidora **HELOISA HELENA DE HOLANDA MADEIRA BARROS**, Engenheira Civil desta Secretaria, como Gestora e **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO**, Engenheiro Civil da CEARAPORTOS, como Fiscal do Contrato Nº016/SEINFRA/2012, firmado entre a SEINFRA e a Empresa JT Construção e Consultoria Ltda, tendo como objeto a Execução das Obras de Construção do Sistema de Captação e Tratamento de Efluentes do Terminal Portuário do Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de 10 de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº010/CTO/2012:

CONTRATO Nº017/2011/SEINFRA CONSÓRCIO MARQUISE/QG/IVAI (CONSTRUTORA MARQUISE SA; CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO SA e IVAI – ENGENHARIA DE OBRAS SA) ORDEM DE SERVIÇO Nº010/CTO/2012: CONSIDERANDO que a contratada já é detentora da Licença de Operação nº231/2012-DICOP-GECOM, para operação do canteiro de obras destinado a dar suporte às obras de reforma e ampliação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém; CONSIDERANDO que a Contratante/SEINFRA é detentora da Licença de Operação Nº017/2012-DICOP-GECOM, para operação da exploração de gnaíse na localidade do Serrote Jacurutu; RESOLVE: Autorizar Ao CONSÓRCIO MARQUISE/QG/IVAI (CONSTRUTORA MARQUISE SA; CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO SA e IVAI – ENGENHARIA DE OBRAS SA), a **iniciar os serviços** preparatórios das Obras da Nova Ponte de Acesso, Ampliação do Terminal de Múltipla Utilidade (TMUT) e Pavimentação com Engorda do Quebra-Mar Existente no Tramo Norte-Sul para Ampliação do Terminal Portuário do Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. Objeto do Contrato nº017/SEINFRA/2011, originário do Edital da Concorrência Pública nº20110003/SEINFRA/CCC e seus anexos, com estrita observância às normas técnicas, a partir da data do recebimento desta Ordem de Serviço. Tais serviços se reportam unicamente ao grupo 01, serviços e obras preliminares, quais sejam: - Preparação do canteiro da obra; - Canteiro da pedra compreendendo desmatamento, exploração e lavra; - Recuperação do caminho de serviço da pedra. DATA: 17 de outubro de 2012: SIGNATARIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele

(Secretario da SEINFRA) r RENAN VALE DE CARVALHO (Representante Legal). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

PORTARIA Nº221/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, Acordo Coletivo de Trabalho 2012, **EDÍLSON BARBOSA FREIRE JÚNIOR**, Assistente de Segurança, para substituir **IVAN PEREIRA DE MATOS JÚNIOR**, Gerente Administrativo, em virtude de gozo de férias, no período de 02 a 21.10.2012. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº222/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº00125, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10.10.2012, ASSESSORANDO o Diretor-Presidente desta Companhia, com a finalidade de tratar, na sede da CBTU, das renovações dos convênios mantidos para a implantação da Linha Sul e do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.765,24 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$3.007,18 (três mil sete reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art's 6º, 10º e 11º; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº223/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar segurança aos usuários nas composições, operar e dar suporte ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2012 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	V	13.10 a 18.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	36,5	61,33	186,20	2.872,46
Antônio Narciso Monteiro Matos	Auxiliar Operacional	10178	V	13.10 a 17.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,86
Edson de Almeida Soares	Auxiliar Operacional	10290	V	13.10 a 17.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,86
Fabiano Edilburgo de Souza	Auxiliar Operacional	10105	V	13.10 a 17.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,86
Francisco José Costa Silva	Auxiliar Operacional	10267	V	13.10 a 17.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,86
Eudembergue Lima Cavalcante	Assistente de Segurança	10136	V	13.10 a 17.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,86
Genildo Alves de Sousa	Assistente de Segurança	10134	V	13.10 a 17.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,86

*** **

PORTARIA Nº224/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operar e dar suporte ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2012-DPR DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	14.10 a 18.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,87
Ângelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	V	14.10 a 18.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,87
José Daniel Alves de Lima	Assistente Condutor	10015	V	14.10 a 18.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,87
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	V	14.10 a 18.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,87
José Airton Fernandes	Assistente Controlador de Movimento	10163	V	14.10 a 18.11.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	186,20	2.798,87

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores **ACIONISTAS** da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, **convidados** a comparecerem à Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, com fulcro no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso X do Estatuto Social da Companhia, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2012, às 10:00hs, em sua sede, localizada na Esplanada do Pecém, s/nº, Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembléia Geral Extraordinária: I – Examinar, discutir e votar a proposta de Política de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEARÁPORTOS; II - Examinar, discutir e votar a proposta de Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados da CEARÁPORTOS; III - Examinar, discutir e votar a proposta de Política de Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros e Resultados aos Administradores da CEARÁPORTOS. Pecém, em São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de outubro de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº1424/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040289850, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº2.435/2008**, datada de 22/12/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2009 que concedeu **aposentadoria** à **JOÃO LEAL JÚNIOR**, matrícula nº01303015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1427/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040289850, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o arts.89, e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, “caput”, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, ao servidor, **JOAO LEAL JUNIOR**, CPF 05217539372, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe PISO, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01303015, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2004, conforme laudo médico nº2004/001506 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

A PARTIR DE 29/03/2012 APLICA-SE O ART.6º-A E PARÁGRAFO ÚNICO, TAMBÉM DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº41, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Descrição Valor R\$
Vencimento - PISO SALARIAL 7.477,30
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826 1.495,46
Total 8.972,76
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1467/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082275866, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE PATRICIO DE ANDRADE**, CPF 05723825372, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00365815, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995 178,21
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988 71,28
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/74 83,16
Total 332,65
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1029/2011 datado de 17/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/12/2011, que concedeu aposentadoria à JOSE PATRICIO DE ANDRADE, matrícula nº00365815. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 13 de setembro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1476/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082287023, RESOLVE **REVER** com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, a **Portaria** datada de 25/03/2009, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 14/08/2009, processo nº082287023, julgado(a) legal pela Resolução nº1641/2010 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **PAULO PEREIRA LOPES**, matrícula nº01326910, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 21, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,34%, no valor de R\$865,27, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098/2011 - DOE de 30.12.2011 568,60
Progressão Horizontal de 10% - Art.43 da Lei nº9.826 82,00
Acordo Judicial DER - 80% 454,88
Total 1.105,48
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1558/2012 - Emissão: 02/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418947-4.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17897	23806	122007	00998311 SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Efetuação manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	Barbalha	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17897	23806	122008	00998311 SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Efetuação manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	Jaguaretama	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17897	23806	122009	00998311 SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Efetuação manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	General Sampaio	15-10-2012	18-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17897	23806	122012	00999318 FRANCISCO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Efetuação manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	Barbalha	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17897	23806	122013	00999318 FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Efetuação manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	General Sampaio	15-10-2012	18-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17897	23806	122014	00999318 FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Efetuação manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	Jaguaretama	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17897	23806	122017	01310615 RAIMUNDO EUDES SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscalização de recibos.	Fortaleza	Senador Sa	15-10-2012	18-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17897	23806	122018	01715216 WASHINGTON LUIS MAPURUNGA TORRES	ENGENHEIRO MECANICO - PLENO III	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Supervisão de manutenção em máquinas e viaturas do DER.	Fortaleza	Deputado Irapuan Pinheiro	15-10-2012	18-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91

TOTAL => 1.974,85

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 2 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

--* *-*-* *-*-*

PORTARIA NÚMERO: 1559/2012 - Emissão: 02/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419001-4.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17898	23804	121955	00689319 JOSÉ BARBOSA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação.	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121956	00689319 JOSÉ BARBOSA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação.	Crato	Santana do Cariri	22-10-2012	26-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121903	00698210 ALUISSIO SOARES BARBOSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação de rodovias.	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121904	00698210 ALUISSIO SOARES BARBOSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação de rodovias.	Crato	Santana do Cariri	08-10-2012	10-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17898	23804	121905	00698210 ALUISSIO SOARES BARBOSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação de rodovias.	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121910	00699217 PAULO PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação de rodovias.	Crato	Mauniri	22-10-2012	24-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17898	23804	121907	00699217 PAULO PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação de rodovias.	Crato	Mauniri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121908	00699217 PAULO PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de conservação de rodovias.	Crato	Mauniri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17898	23804	121909	0699217 PAULO PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Mauriti	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17898	23804	121911	0724211 FRANCISCO NUNES DE MENDONÇA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121912	0724211 FRANCISCO NUNES DE MENDONÇA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO	Crato	Santana do Cariri	08-10-2012	08-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17898	23804	121914	0768812 ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	08-10-2012	08-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17898	23804	121915	0768812 ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121916	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121917	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121919	0769711 SEBASTIAO LIMA DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	22-10-2012	25-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17898	23804	121920	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	Crato	Santana do Cariri	22-10-2012	26-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121922	0779814 OSMAR DE MESQUITA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121924	078401X VICENTE EUDES MONTEIRO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121925	078401X VICENTE EUDES MONTEIRO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	08-10-2012	09-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
17898	23804	121952	0098019 FRANCISCO ADALTON LEITE	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Crato	Santana do Cariri	02-10-2012	05-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17898	23804	121953	0098019 FRANCISCO ADALTON LEITE	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Crato	Santana do Cariri	08-10-2012	08-10-2012	0,50	64,83	0,00	0,00	32,42
17898	23804	121954	0101191X JOANÍSIO MACÊDO	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17898	23804	121927	01029517 ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	Crato	Campus Sales	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121929	01029517 ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	Crato	Campus Sales	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121954	01119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121935	01119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121936	01119818 PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	TRAB. DE CAMPO	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Crato	Santana do Cariri	22-10-2012	25-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17898	23804	121943	0126016 ANTONIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121944	0126016 ANTONIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Crato	Santana do Cariri	08-10-2012	10-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17898	23804	121960	01302116 FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Crato	Jardim	01-10-2012	05-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17898	23804	121945	01330411 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
17898	23804	121946	01330411 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17898	23804	121948	01330411 RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Crato	Santana do Cariri	22-10-2012	25-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17898	23804	121962	01402013 LUIZ SALVIANO DE MATOS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	serviço de fiscalização de RODOVIAS	Crato	Tarauas	01-10-2012	03-10-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
TOTAL => 4557,80														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 2 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1574/2012 - Emissão: 03/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419125-8.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
17900	23823	122264	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	A SERVIÇO DA PROJU	Fortaleza	Pacoti	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17900	23823	122260	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fortaleza	Jaguaripe	15-10-2012	17-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17900	23823	122261	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fortaleza	Tabuleiro do Norte	22-10-2012	24-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17900	23823	122262	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fortaleza	Apuiates	29-10-2012	31-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
TOTAL => 613,32														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 3 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1575/2012 - Emissão: 03/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419133-9.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
17903	23824	122272	01558110 REGINA LUCIA BARROSO LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Fortaleza	Campos Sales	08-10-2012	11-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17903	23824	122273	01558110 REGINA LUCIA BARROSO LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Fortaleza	Iracema	16-10-2012	19-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17903	23824	01558110 REGINA LÚCIA BARROSO LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Participação em reunião com Prefeitura	Fortaleza	Jaguaripe	23-10-2012	26-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17903	23824	01558110 REGINA LÚCIA BARROSO LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Participação em reunião com Prefeitura	Fortaleza	Guaraciaba do Norte	30-10-2012	31-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
TOTAL => 777,98														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 3 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 1576/2012 - Emissão: 03/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419132-0.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17902	23809	01637614 ANTONIO CLEUBERTO	CONTADOR	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Participar de reunião sobre ISS no município.	Fortaleza	São Benedito	08-10-2012	11-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17902	23809	BORGESDANTAS 01637614 ANTONIO CLEUBERTO	CONTADOR	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Participar de reunião sobre ISS no município.	Fortaleza	Maracá	15-10-2012	18-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17902	23809	BORGESDANTAS 01637614 ANTONIO CLEUBERTO	CONTADOR	A.SERVIÇO DA PROJU	Participar de reunião sobre ISS no município.	Fortaleza	Piquet Carneiro	23-10-2012	26-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17902	23809	BORGESDANTAS 01637614 ANTONIO CLEUBERTO	CONTADOR	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	participar de reunião no município sobre o convento nº107/2012.	Fortaleza	Ocara	29-10-2012	30-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17902	23809	BORGESDANTAS 01649213 JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	GERENTE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Participar de reunião no município sobre o Termo de Ajuste nº20/2012.	Fortaleza	Banabuiu	09-10-2012	11-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
17902	23809	01649213 JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	GERENTE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Participar de reunião sobre o Termo de Ajuste nº009/2012.	Fortaleza	Ihicituinga	15-10-2012	18-10-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
17902	23809	01649213 JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	GERENTE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	antecipar de reunião no município sobre o ISS.	Fortaleza	Piquet Carneiro	23-10-2012	26-10-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
17902	23809	01663313 ANTONIO CALIXTO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	realizar serviço com tapa buraco e limpeza de bueiro	Fortaleza	Ibaretama	08-10-2012	11-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17902	23809	01663313 ANTONIO CALIXTO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	realizar serviço de tapa buraco e limpeza de bueiro	Fortaleza	Baturité	29-10-2012	31-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17902	23809	01663313 ANTONIO CALIXTO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	realizar serviço de tapa buraco e limpeza de bueiro.	Fortaleza	Beberibe	15-10-2012	18-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
TOTAL => 2.093,08														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 3 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 1580/2012 - Emissão: 04/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419002-2.

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17899	23799	0692511FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Conserto e manutenção de veículo em serviço no telhado.	Iguatu	Jucas	29-10-2012	31-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0692511FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Conserto e manutenção de veículo em serviço no telhado.	Iguatu	Jucas	22-10-2012	24-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0692511FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Conserto e manutenção de veículo em serviço no telhado.	Iguatu	Oros	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17899	23799	0692511FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Conserto e manutenção de veículo em serviço no telhado.	Iguatu	Ipaumirim	01-10-2012	03-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0692511FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Conserto e manutenção de veículo em serviço no telhado.	Iguatu	Ico	15-10-2012	17-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0700118FRANCISCO DNALARA BATISTA PEQUENO DE OLIVEIRA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalizando faixa de domínio.	Iguatu	Codro	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17899	23799	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Ipaumirim	01-10-2012	03-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Lavras da Mangabeira	15-10-2012	18-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17899	23799	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Oros	29-10-2012	31-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Acopiara	22-10-2012	24-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Umari	08-10-2012	10-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço fotográfico dos telhados em serviço, execução de relatório.	Iguatu	Lavras da Mangabeira	03-10-2012	05-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço fotográfico dos telhados em serviço, execução de relatório.	Iguatu	Curus	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17899	23799	0790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço fotográfico dos telhados em serviço, execução de relatório.	Iguatu	Ipaumirim	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17899	23799	0790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço fotográfico dos telhados em serviço, execução de relatório.	Iguatu	Jucas	29-10-2012	31-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço fotográfico dos telhados em serviço, execução de relatório.	Iguatu	Umari	22-10-2012	25-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17899	23799	097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Visita em telhado p/supervisionar os serviços de pavimentação asfáltica nas CE's.	Iguatu	Lavras da Mangabeira	01-10-2012	05-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Visita em telhado p/supervisionar os serviços de restauração asfáltica nas CE's.	Iguatu	Ipaumirim	15-10-2012	19-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Visita em telhado p/supervisionar os serviços de restauração asfáltica nas CE's.	Iguatu	Curus	22-10-2012	26-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Visita em telhado p/supervisionar os serviços de restauração asfáltica nas CE's.	Iguatu	Acopiara	08-10-2012	11-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	ENG CIVIL	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Visita em telhado p/supervisionar os serviços de restauração asfáltica nas CE's.	Iguatu	Jucas	29-10-2012	31-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17899	23799	0995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Subocero	29-10-2012	31-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	0995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Catrinia	04-10-2012	05-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17899	23799	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Antonina do Norte	24-10-2012	26-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Catarina	17-10-2012	19-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17899	23799	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Catarina	10-10-2012	11-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
17899	23799	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Cedro	29-10-2012	31-10-2012	1,00	64,83	0,00	0,00	64,83
17899	23799	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Cedro	01-10-2012	05-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Ico	15-10-2012	19-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Lavras da Mangabeira	22-10-2012	26-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17899	23799	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Oros	08-10-2012	11-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17899	23799	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Catarina	01-10-2012	05-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17899	23799	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Catarina	22-10-2012	26-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17899	23799	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Catarina	15-10-2012	19-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17899	23799	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Catarina	08-10-2012	11-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17899	23799	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/fiscalizar os serviços de restauração asfáltica e serviços de conserva.	Iguatu	Catarina	29-10-2012	31-10-2012	1,00	64,83	0,00	0,00	64,83

TOTAL => 3.706,07

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1581/2012 - Emissão: 04/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418992-0.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17892	23812	00752118 FRANCISCO NICODEMOS BEZERRA ABREU	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	SERVÇOS DE ROÇO MECANIZADO NOS TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, NOS MUNICIPIOS DE IPAORANGA, INDEPENDENCIA Á CRATELUS - CE.	Crateus	Ipaoranga	15-10-2012	19-10-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17892	23812	00752118 FRANCISCO NICODEMOS BEZERRA ABREU	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	SERVÇOS DE ROÇO MECANIZADO NOS TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, NOS MUNICIPIOS DE IPAORANGA, INDEPENDENCIA Á CRATELUS - CE.	Crateus	Ipaoranga	22-10-2012	24-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17892	23812	00986410 ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO GERENETE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DO DER EM FORTALEZA - CE.	Crateus	Fortaleza	01-10-2012	02-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17892	23812	00986410 ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO GERENETE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DO DER EM FORTALEZA - CE.	Crateus	Fortaleza	08-10-2012	09-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17892	2-3812	122216	00986410 ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO ENGENHEIRO FISCAL, PARA FISCALIZAR OBRAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE QUITERIANÓPLIS, NOVO ORIENTE, INDEPENDÊNCIA Á CRATELUS - CE.	Cratius	Quiterianópolis	22-10-2012	26-10-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17892	2-3812	122214	00986410 ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	FISCALIZAR OBRAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE IPUERAS, NOVA RUSSAS, MORRO REDONDO Á TAMBORIL - SUCESSO - CE.	Cratius	Ipuetins	15-10-2012	19-10-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17892	2-3812	122216	00986410 ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO ENGENHEIRO FISCAL, PARA FISCALIZAR OBRAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE NOVA RUSSAS, CANIDÉZINHO, SUCESSO Á CRATELUS - CE.	Cratius	Nova Russas	29-10-2012	31-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17892	2-3812	122228	0098818 MANOEL MESSIAS TEMOTEO CAVALCANTE	MOTORISTA	CAPINAÇÃO E ROÇO	AUXILIANDO NOS SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO NOS TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, NOS MUNICÍPIOS DE IAPORANGA, INDEPENDÊNCIA Á CRATELUS - CE.	Cratius	Iraporanga	15-10-2012	19-10-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17892	2-3812	122229	0098818 MANOEL MESSIAS TEMOTEO CAVALCANTE	MOTORISTA	CAPINAÇÃO E ROÇO	AUXILIANDO NOS SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO NOS TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, NOS MUNICÍPIOS DE IAPORANGA, INDEPENDÊNCIA Á CRATELUS - CE.	Cratius	Iraporanga	22-10-2012	23-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
17892	2-3812	122211	0100171X GERVÁSIO ANGÉLICO ARAÚJO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SUPERINTENDENTE, COORDENADORES, ORIENTADORES, DIRETORES, GERENTES E GERENTES DISTRITAIS, NA SEDE DO DER - FORTALEZA - CE.	Cratius	Fortaleza	01-10-2012	02-10-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
17892	2-3812	122210	0100171X GERVÁSIO ANGÉLICO ARAÚJO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ORIENTADORES, DIRETORES, GERENTES, SUPERINTENDENTE E GERENTES DISTRITAIS, NA SEDE DO DER - FORTALEZA - CE.	Cratius	Fortaleza	08-10-2012	09-10-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
17892	2-3812	122211	0100171X GERVÁSIO ANGÉLICO ARAÚJO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	FISCALIZAR OBRAS DE RODOVIAS ESTADUAIS, REFERENTES SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE - CBUQ, NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE IPUERAS, NOVA RUSSAS, MORRO REDONDO Á TAMBORIL - SUCESSO - CE.	Cratius	Ipuetins	15-10-2012	19-10-2012	4,00	77,10	0,00	0,00	308,40
17892	2-3812	122220	01005715 ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	AUXILIANDO NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE ARARENDÁ, NOVA RUSSAS, SUCESSO Á CRATELUS - CE.	Cratius	Ararendá	04-10-2012	05-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17892	23812 122221	01005715 ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	AUXILIANDO NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE IPAPORANGA, TUCUNUS, QUEIMADAS À CRATELUS-CE.	Cratius	Ipaporanga	09-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17892	23812 122222	01005715 ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	AUXILIANDO NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE QUITERIANÓPOLIS, NOVO ORIENTE, INDEPENDÊNCIA À CRATELUS-CE.	Cratius	Quiterianópolis	22-10-2012	26-10-2012	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
17892	23812 122217	0175917 FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL RODOVIÁRIO PLENO I	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAR OBRAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS REFERENTES A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE IPAPORANGA, QUEIMADAS, TUCUNUS À CRATELUS-CE.	Cratius	Ipaporanga	09-10-2012	11-10-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
17892	23812 122218	0175917 FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL RODOVIÁRIO PLENO I	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAR OBRAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E FAIXA DE DOMÍNIOS NOS TRECHOS NOS MUNICÍPIOS DE QUITERIANÓPOLIS, NOVO ORIENTE, INDEPENDÊNCIA À CRATELUS-CE.	Cratius	Quiterianópolis	22-10-2012	26-10-2012	4,00	64,83	0,00	0,00	259,32

TOTAL => 2.829,92

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1584/2012 - Emissão: 05/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418974-1.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17889	23796 121758	0702811 JOSÉ SANDOVAL LIMA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	OPERAR MÁQUINAS PESADAS NO SERVIÇO DE PATROLAGEM NA CE-253.	Sobral	Mucambo	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796 121763	0702811 JOSÉ SANDOVAL LIMA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	OPERAR MÁQUINAS PESADAS NO SERVIÇO DE PATROLAGEM NA CE-362.	Sobral	Granja	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17889	23796 121791	0757810 FRANCISCO JAMES SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS CE-253.	Sobral	Pacuja	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796 121792	0757810 FRANCISCO JAMES SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS CE-362.	Sobral	Martinópolis	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17889	23796 121795	0785016 JOSE GERARDO COSTA NICACIO	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	REALIZAR SERVIÇOS DE PATROLAGEM NA CE-085.	Sobral	Camocim	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796 121796	0785016 JOSE GERARDO COSTA NICACIO	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	REALIZAR SERVIÇOS DE PATROLAGEM NA CE-362.	Sobral	Senador Sa	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17889	23796	121785	00791717 BENEDITO PEREIRA DA COSTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-253.	Sobral	Mucambo	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796	121786	00791717 BENEDITO PEREIRA DA COSTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-364.	Sobral	Coreau	15-10-2012	19-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796	121788	00791717 BENEDITO PEREIRA DA COSTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-364.	Sobral	Montaju	10-10-2012	10-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17889	23796	121787	00791717 BENEDITO PEREIRA DA COSTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-253.	Sobral	Graca	08-10-2012	09-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17889	23796	121765	01009214 CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-187.	Sobral	Tiangua	01-10-2012	05-10-2012	4,50	64,83	0,00	0,00	291,74
17889	23796	121767	01009214 CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-187.	Sobral	Camocim	15-10-2012	19-10-2012	4,50	64,83	0,00	0,00	291,74
17889	23796	121769	01013416 CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-187.	Sobral	Ibiapina	01-10-2012	05-10-2012	4,50	64,83	0,00	0,00	291,74
17889	23796	121775	01013416 CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-364.	Sobral	Coreau	08-10-2012	10-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17889	23796	121779	0119117 FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-187.	Sobral	Tiangua	08-10-2012	09-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17889	23796	121778	0119117 FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-485.	Sobral	Camocim	15-10-2012	19-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796	121780	0119117 FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-362.	Sobral	Urucua	10-10-2012	10-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17889	23796	121772	0119117 FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-253.	Sobral	Pacujá	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796	121803	01315811 FRANCISCO JOSE LEVERRIER QUARIGUASI ALVES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	FAZER LEVANTAMENTO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICOS DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-085.	Sobral	Camocim	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796	121804	01315811 FRANCISCO JOSE LEVERRIER QUARIGUASI ALVES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	FAZER LEVANTAMENTO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICOS DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-085.	Sobral	Graca	08-10-2012	08-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17889	23796	121782	01401211 JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS CE-362.	Sobral	Granja	01-10-2012	05-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17889	23796	121784	01401211 JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS CE-187.	Sobral	Vicosa do Ceará	08-10-2012	10-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
17889	23796	121799	01407716 GERALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-362.	Sobral	Urucua	01-10-2012	05-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17889	23796	121801	01407716 GERALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ENGº PARA FISCALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NA CE-085.	Sobral	Barroquinha	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

TOTAL => 4.950,24

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1586/2012 - Emissão: 05/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES**, desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418991-1.

AUTORI-ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNÇÃOÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17893	23802	121902	06093219 ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Participando de reunião com o Superintendente e Diretores do DER em Fortaleza.	Santa Quitéria	Fortaleza	22-10-2012	26-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	0,00	346,95
17893	23802	121913	06093219 ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	No fiscalização dos serviços executados na CE-257, trecho: Canindé - Santa Quitéria.	Santa Quitéria	Canindé	01-10-2012	05-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	0,00	192,75
17893	23802	121918	06093219 ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	No fiscalização dos serviços executados na CE-366, trecho: Reriutaba - Santa Quitéria.	Santa Quitéria	Reriutaba	15-10-2012	19-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	0,00	192,75
17893	23802	121921	06093219 ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	No fiscalização dos serviços executados na CE-366, trecho: Reriutaba - Guaraciaba do Norte.	Santa Quitéria	Reriutaba	29-10-2012	30-10-2012	1,00	77,10	0,00	0,00	0,00	77,10
17893	23802	121930	07043313 JOSÉ ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Manutenção na roçadeira que esta trabalhando na CE-366, trecho: Santa Quitéria - Reriutaba.	Santa Quitéria	Reriutaba	29-10-2012	30-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	0,00	61,33
17893	23802	121932	07043313 JOSÉ ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Manutenção na roçadeira que esta trabalhando na CE-366, trecho: Santa Quitéria - Reriutaba.	Santa Quitéria	Reriutaba	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	121933	07043313 JOSÉ ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Manutenção na roçadeira que esta trabalhando na CE-366, trecho: Santa Quitéria - Reriutaba.	Santa Quitéria	Reriutaba	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	121939	07044913 MANOEL PAULO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Limpeza de sarjetas e banquetas na CE-257, trecho: Santa Quitéria - Canindé.	Santa Quitéria	Canindé	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	121941	07044913 MANOEL PAULO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Limpeza de sarjetas e banquetas na CE-257 trecho: Santa Quitéria - Canindé.	Santa Quitéria	Canindé	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	121942	07044913 MANOEL PAULO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Limpeza de sarjetas e banquetas na CE-257 trecho: Santa Quitéria - Canindé.	Santa Quitéria	Canindé	29-10-2012	30-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	0,00	61,33
17893	23802	122005	07083617 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Manutenção na Patrol que esta trabalhando na CE-366, trecho: Santa Quitéria - Lagoa do Meio.	Santa Quitéria	Itaitira	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122056	07083617 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Manutenção na Patrol que esta trabalhando na CE-366, trecho: Santa Quitéria - Lagoa do Meio.	Santa Quitéria	Itaitira	22-10-2012	26-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122058	07087019 LUIS DE SOUSA CARVALHO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza em sarjetas e banquetas, na CE-257, trecho: Canindé - Santa Quitéria.	Santa Quitéria	Canindé	22-10-2012	26-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122059	07087019 LUIS DE SOUSA CARVALHO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza em sarjetas e banquetas, na CE-257, trecho: Canindé - Santa Quitéria.	Santa Quitéria	Canindé	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122060	07095518 ANTONIO AGNELO DE SOUSA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza em sarjetas e banquetas, na CE-257, trecho: Canindé - Santa Quitéria.	Santa Quitéria	Canindé	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122061	07095518 ANTONIO AGNELO DE SOUSA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza em sarjetas e banquetas, na CE-257, trecho: Canindé - Santa Quitéria.	Santa Quitéria	Canindé	22-10-2012	26-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122062	09065413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executados no trecho: Santa Quitéria - Monsenhor Tabosa.	Santa Quitéria	Monsenhor Tabosa	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99
17893	23802	122063	09065413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executados no trecho: Santa Quitéria - Canindé.	Santa Quitéria	Canindé	01-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
0	23802	122064	09065413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executados no trecho: Santa Quitéria - Reriutaba.	Santa Quitéria	Reriutaba	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122065	09065413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executados no trecho: Santa Quitéria - Reriutaba.	Santa Quitéria	Reriutaba	29-10-2012	31-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	0,00	92,00
17893	23802	122072	01008013 JOSE WBALDO BEZERRAS SALES	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Transportando material e pessoal para o trecho: Santa Quitéria - Canindé	Santa Quitéria	Canindé	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122073	01008013 JOSE WBALDO BEZERRAS SALES	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Transportando material e pessoal para o trecho: Santa Quitéria - Canindé	Santa Quitéria	Canindé	22-10-2012	26-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17893	23802	122074	01008013 JOSE WBALDO BEZERRAS SALES	MOTORISTA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Transportando maquinas para diversos trechos.	Santa Quitéria	Monsenhor Tabosa	29-10-2012	30-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	0,00	61,33

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17893	23802	01716417 ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	ENGENHEIRO CIVIL RODOVIÁRIO PLENO I	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executado na CE-257, trecho: Santa Quitéria - Enr. CE-187 (Ipu)	Santa Quitéria	Ipu	01-10-2012	05-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17893	23802	01716417 ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	ENGENHEIRO CIVIL RODOVIÁRIO PLENO I	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executado na CE-366, trecho: Santa Quitéria - Rerituba.	Santa Quitéria	Rerituba	15-10-2012	19-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17893	23802	01716417 ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	ENGENHEIRO CIVIL RODOVIÁRIO PLENO I	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalizando os serviços que esta sendo executado na CE-366, trecho: Rerituba - Guaraciaba do Norte.	Santa Quitéria	Guaraciaba do Norte	22-10-2012	26-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
TOTAL => 3.994,39														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1587/2012 - Emissão: 05/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418980-6.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17890	23787	00670014 ANTONIO NOGUEIRA DE SOLSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Morada Nova	03-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	00670014 ANTONIO NOGUEIRA DE SOLSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Jaguaribara	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	00670014 ANTONIO NOGUEIRA DE SOLSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Quixerê	15-10-2012	16-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	00670014 ANTONIO NOGUEIRA DE SOLSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Russas	17-10-2012	17-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17890	23787	00720216 SEBASTIÃO LOPES ANDRADE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Jaguaribe	01-10-2012	02-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	00720216 SEBASTIÃO LOPES ANDRADE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Morada Nova	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	00720216 SEBASTIÃO LOPES ANDRADE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Tabuleiro do Norte	15-10-2012	15-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17890	23787	00720518 JOAO FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Russas	03-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	00720518 JOAO FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Jaguaribe	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	00720518 JOAO FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoeiro do Norte	Palhano	11-10-2012	11-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17890	23787	00720712 FRANCISCO HEVERTON	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CE.	Limoeiro do Norte	Morada Nova	01-10-2012	03-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	00720712 FRANCISCO HEVERTON	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CE.	Limoeiro do Norte	Quixerê	04-10-2012	05-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	00720712 FRANCISCO HEVERTON	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CE.	Limoeiro do Norte	Russas	08-10-2012	08-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17890	23787	121808	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CE.	Limoieiro do Norte	Morada Nova	10-10-2012	11-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121810	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CE.	Limoieiro do Norte	Russas	18-10-2012	18-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17890	23787	121809	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CE.	Limoieiro do Norte	Quixerê	15-10-2012	17-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	121823	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	ELABORAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS	Limoieiro do Norte	Russas	01-10-2012	02-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121826	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	ELABORAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS	Limoieiro do Norte	Palhano	22-10-2012	23-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121827	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	ELABORAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS	Limoieiro do Norte	Palhano	29-10-2012	31-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	121825	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	ELABORAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS	Limoieiro do Norte	Jaguaretama	15-10-2012	16-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121824	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	ELABORAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS	Limoieiro do Norte	Jaguareibe	08-10-2012	09-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121813	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Quixerê	01-10-2012	04-10-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
17890	23787	121815	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Morada Nova	15-10-2012	19-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17890	23787	121816	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Jaguaretama	22-10-2012	26-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17890	23787	121814	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Aracati	08-10-2012	10-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
17890	23787	121817	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Russas	29-10-2012	29-10-2012	0,50	77,10	0,00	0,00	38,55
17890	23787	121818	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Quixerê	01-10-2012	02-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17890	23787	121821	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Jaguareibe	22-10-2012	23-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17890	23787	121822	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Russas	29-10-2012	30-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17890	23787	121820	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Jaguareibe	15-10-2012	18-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17890	23787	121819	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS. RODOVIÁRIOS	Limoieiro do Norte	Morada Nova	08-10-2012	09-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17890	23787	121828	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO	Limoieiro do Norte	Palhano	01-10-2012	02-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121829	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO	Limoieiro do Norte	Jaguareibe	08-10-2012	09-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121830	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO	Limoieiro do Norte	Jaguareitama	15-10-2012	16-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121832	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO	Limoieiro do Norte	Quixerê	29-10-2012	31-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	121831	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIO	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO	Limoieiro do Norte	Palhano	22-10-2012	23-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17890	23787	121759	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoieiro do Norte	Quixerê	03-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	121762	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoieiro do Norte	Morada Nova	08-10-2012	10-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17890	23787	121764	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	TRANSPORTANDO FISCAL PARA OS TRECHOS.	Limoieiro do Norte	Jaguareitama	15-10-2012	17-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

TOTAL => 4.908,27

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1588/2012 - Emissão: 05/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418979-2.

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17895	23784	0096381XFRANCISCO MARCELO PAULINO DIAS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização conservação rodovias.	Itapipoca	Paraipaba	01-10-2012	05-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17895	23784	0096381XFRANCISCO MARCELO PAULINO DIAS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização conservação rodovias.	Itapipoca	Miraima	08-10-2012	10-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
17895	23784	0096381XFRANCISCO MARCELO PAULINO DIAS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização conservação rodovias.	Itapipoca	Cruz	15-10-2012	19-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17895	23784	0096381XFRANCISCO MARCELO PAULINO DIAS	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização conservação rodovias.	Itapipoca	Tejuissuca	22-10-2012	26-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17895	23784	00977012 RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Aeroporto de Jijoca.	Itapipoca	Cruz	02-10-2012	04-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17895	23784	00977012 RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Aeroporto de Jijoca.	Itapipoca	Cruz	09-10-2012	10-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17895	23784	00977012 RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Aeroporto de Jijoca.	Itapipoca	Cruz	16-10-2012	18-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17895	23784	00977012 RAIMUNDO JOSE LIMA MAIA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização Aeroporto de Jijoca.	Itapipoca	Cruz	23-10-2012	24-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Transporte fiscal de serviços.	Itapipoca	Marco	04-10-2012	05-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Transporte fiscal de serviços.	Itapipoca	Trairi	10-10-2012	11-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Transporte fiscal de serviços.	Itapipoca	Apuiates	18-10-2012	19-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Transporte fiscal de serviços.	Itapipoca	Pentecoste	25-10-2012	26-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Transporte fiscal de serviços.	Itapipoca	Iraucuba	29-10-2012	30-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização construção de rodovia.	Itapipoca	Miraima	01-10-2012	03-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização construção de rodovia.	Itapipoca	Miraima	08-10-2012	09-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização construção de rodovia.	Itapipoca	Miraima	15-10-2012	17-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização construção de rodovia.	Itapipoca	Miraima	22-10-2012	23-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	TEC. EM PLANEJAMENTO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Marco	03-10-2012	05-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	TEC. EM PLANEJAMENTO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Trairi	10-10-2012	11-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	TEC. EM PLANEJAMENTO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Pentecoste	17-10-2012	19-10-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	TEC. EM PLANEJAMENTO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Iraucuba	25-10-2012	26-10-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	DESENHISTA PROJETISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Acarau	04-10-2012	05-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	00989312 JOSÉ AMÉRICO MARQUES	DESENHISTA PROJETISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Apuiates	10-10-2012	11-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE %	TOTAL
17895	23784	01406612 ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Jipoca de Jertocoara	15-10-2012	16-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17895	23784	01406612 ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento para execução serviços.	Itapipoca	Itapage	25-10-2012	26-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
TOTAL => 3.617,58														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1589/2012 - Emissão: 05/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419011-1.

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE %	TOTAL
17894	23783	00721719 RAIMUNDO DIAS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Aracoiaba/ Antonio Diego/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	00724815 FRANCISCO DE ASSIS LUZIA DOS SANTOS	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-060	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	18-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17894	23783	00725218 JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-060	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	00725218 JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Guaramiranga	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783	00744417 FRANCISCO DE ASSIS PAZ	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Palmeira	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	00744417 FRANCISCO DE ASSIS PAZ	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Guaramiranga	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783	00745111 RAIMUNDO PAZ MARTINS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Socorro Mecânico - execução de serviços mecânicos e manutenção nas viaturas que encontram-se nos serviços de conservação na CE-060	Aracoiaba	Acarape	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	00745111 RAIMUNDO PAZ MARTINS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Socorro Mecânico - execução de serviços mecânicos e manutenção nas viaturas que encontram-se nos serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Guaramiranga	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17894	23783	00745111 RAIMUNDO PAZ MARTINS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Socorro Mecânico - execução de serviços mecânicos e manutenção nas viaturas que encontram-se nos serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Ibicuitinga	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17894	23783	00794716 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	encontram-se nos serviços de conservação na Ce-265, trecho Ibitaitinga/Cipó dos anjos, com pernoite no local dos serviços	Aracoiaba	Acarape	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	00794716 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços Administrativos - auxiliando no levantamento de dados de produção dos serviços de conservação executados na Ce-265, Trecho Ibitaitinga/Cipó dos anjos, com pernoite no local dos serviços	Aracoiaba	Ibitaitinga	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
17894	23783	0794716FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços Administrativos - auxiliando no levantamento de dados de produção dos serviços de conservação executados na Ce-065	Araçoiaba	Guamariranga	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17894	23783	0796719 ADAUTO ALVES PINEO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Araçoiaba/ Antonio Diego/Redenção	Araçoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	0797413 JOAO FRANCELINO DE PAULA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Araçoiaba/ Antonio Diego/Redenção	Araçoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	0797413 JOAO FRANCELINO DE PAULA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-060, Trecho: Entr.CE-356/Capitão	Araçoiaba	Capitão	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783	0797510 ANTONIO ALVES PINEO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-356, Trecho: Entr.CE-060/Batistê	Araçoiaba	Baurite	15-10-2012	16-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
17894	23783	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho:Araçoiaba/ Antonio Diego/Redenção	Araçoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-060, Trecho: Entr.CE-356/Capitão	Araçoiaba	Capitão	09-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17894	23783	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de conservação - Tapa buraco e/afalto, na Ce-265, trecho Ibicuitinga/cipó dos anjos, com pernoite no local dos serviços de conservação executados na CE-265, trecho: Quixadá-Dom Maurício	Araçoiaba	Ibicuitinga	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17894	23783	06978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação executados na CE-257, trecho: Araçoiaba/Cunindê	Araçoiaba	Quixadá	01-10-2012	05-10-2012	2,50	77,10	0,00	10,00	212,03
17894	23783	06978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação executados na CE-257, trecho: Araçoiaba/Cunindê	Araçoiaba	Cunindê	22-10-2012	25-10-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
17894	23783	06978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação executados na CE-265, trecho: Quixadá-Dom Maurício	Araçoiaba	Quixadá	08-10-2012	11-10-2012	2,00	77,10	0,00	10,00	169,62
17894	23783	06978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação executados na CE-257, trecho: Quixadá-Dom Maurício	Araçoiaba	Cunindê	15-10-2012	19-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	346,95
17894	23783	0100011X JOSÉ LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	Operando Roçadeira Mecânica - execução de roço mecanizado na Ce-060, trecho Araçoiaba/Iapituna	Araçoiaba	Iapituna	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	0100011X JOSÉ LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais/conduzindo máquinas e equipamentos para execução de serviços de conservação - Tapa buraco e/afalto, na Ce-265, trecho Ibicuitinga/cipó dos anjos, com pernoite no local dos serviços	Araçoiaba	Ibicuitinga	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17894	23783	0100011X JOSÉ LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	Operando Roçadeira Mecânica - execução de roço mecanizado na Ce-060, trecho Araçoiaba/Iapituna	Araçoiaba	Iapituna	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17894	23783	01002511 JOSÉ BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Araçoiaba	Palmacia	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	01002511 JOSÉ BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Araçoiaba	Palmacia	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783	01008218 JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Araçoiaba	Iapituna	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783	01008218 JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Araçoiaba	Palmacia	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783	01102818 MANUEL FERRERA DE LIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Araçoiaba/ Antonio Diego/Redenção	Araçoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNÇÃO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17894	23783 122093	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-060, Trecho: Entr.CE-356Capistano	Aracoiaba	Capistano	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783 122077	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS E MANUTENÇÃO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS E MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Socorro Mecânico - execução de serviços mecânicos e manutenção nas viaturas que encontram-se nos serviços de conservação na Ce-065	Aracoiaba	Palmeira	15-10-2012	17-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17894	23783 122045	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Aracoiaba/Antonio Diogo/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	17-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17894	23783 122053	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-065, Trecho: Paçoti/Palmácia	Aracoiaba	Palmeira	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122054	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-065, Trecho: Paçoti/Palmácia	Aracoiaba	Palmeira	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122042	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Aracoiaba/ Antonio Diogo/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122094	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-060, Trecho: Entr.CE-356Capistano	Aracoiaba	Capistano	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783 122046	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho:Aracoiaba/ Antonio Diogo/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122047	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-356, Trecho: Entr.CE-060Batunilé	Aracoiaba	Baturité	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122057	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-065, Trecho: Paçoti/Palmácia	Aracoiaba	Palmeira	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122102	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-065, Trecho: Paçoti/Palmácia	Aracoiaba	Palmeira	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
17894	23783 122105	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de serviços de conservação - Tapa buraco e/afalato, na Ce-265, trecho Ibicuitinga/ cipó dos anjos, com pernoite no local dos serviços	Aracoiaba	Ibicuitinga	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17894	23783 122038	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Aracoiaba/ Antonio Diogo/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122043	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Aracoiaba/ Antonio Diogo/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122095	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-060, Trecho: Entr.CE-356Capistano	Aracoiaba	Capistano	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783 122049	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-356, Trecho: Entr.CE-060Batunilé	Aracoiaba	Baturité	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122096	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-060, Trecho: Entr.CE-356Capistano	Aracoiaba	Capistano	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
17894	23783 122039	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução serviço de conservação - Tapa buraco em asfalto, na CE-060, Trecho: Aracoiaba/ Antonio Diogo/Redenção	Aracoiaba	Redenção	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
17894	23783 122050	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-356, Trecho: Entr.CE-060Batunilé	Aracoiaba	Baturité	17-10-2012	19-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
17894	23783 122051	TRAB. DE CAMPO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-356, Trecho: Entr.CE-060Batunilé	Aracoiaba	Baturité	22-10-2012	24-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17894	23783	122086	01122010CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Guaramiranga	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17894	23783	122087	01122010CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Conduzindo viatura pesada-transporte de materiais e equipamentos para serviços de conservação na CE-065	Aracoiaba	Guaramiranga	22-10-2012	22-10-2012	0,50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
17894	23783	122052	01124811 LUIZ ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-065, Trche: Pacoti/Palmácia	Aracoiaba	Palmacia	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17894	23783	122106	01124811 LUIZ ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de serviços de conservação - Tapa buraco/casafalho, na CE-265, trecho Ibicuitinga/ cipó dos anjos, com pernoite no local dos serviços	Aracoiaba	Ibicuitinga	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99
17894	23783	122101	01124811 LUIZ ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução serviço de conservação - Limpeza e recuperação de drenagem, na CE-065, Trche: Pacoti/Palmácia	Aracoiaba	Palmacia	08-10-2012	11-10-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	0,00	122,66
TOTAL => 7928,96																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1590/2012 Emissão: 05/10/2012 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12418945-8.

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17891	23800	121853	00707813 JOSE OLAVIO DE LIMA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	Serviço de patrulagem com material	Maranguape	Aracati	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17891	23800	121854	00744719 JOSE WELIO BATISTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de patrulagem com material	Maranguape	Aracati	15-10-2012	19-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99
17891	23800	121855	00785415 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzindo viatura gerente	Maranguape	Aracati	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99
17891	23800	121891	00785415 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzindo viatura gerente	Maranguape	Aracati	29-10-2012	30-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	0,00	61,33
17891	23800	121859	01013017 ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Serviço de fiscalização	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	4,50	64,83	0,00	0,00	0,00	291,74
17891	23800	121860	01105418 FRANCISCO PEREIRA LUCIO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Serviço levantamento demandas	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17891	23800	121888	01105418 FRANCISCO PEREIRA LUCIO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Serviço levantamento de demandas	Maranguape	Aracati	08-10-2012	10-10-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	0,00	92,00
17891	23800	121861	01107011 FRANCISCO ALOIZIO DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço manutenção veículos	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17891	23800	121862	01109316 RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza e recuperação	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17891	23800	121864	0111514-JOSE DE ARIMATEIA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza e recuperação	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17891	23800	121866	01114611 JOSÉ LEANDRO LUIZ ROCHA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Serviço de limpeza e recuperação	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
17891	23800	121870	0130691X RAIMUNDO OSCI HOLANDA	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS OPERACIONAL	Serviço de fiscalização	Maranguape	Aracati	15-10-2012	19-10-2012	4,50	77,10	0,00	0,00	0,00	346,95
17891	23800	121872	PINHEIRO 01323415 FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Serviço de fiscalização	Maranguape	Aracati	15-10-2012	19-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17891	23800	121875 01405314 MILTON BONIFÁCIO LIMA	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Serviço de fiscalização	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17891	23800	121878 01427210 FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Serviço de levantamento em trechos	Maranguape	Beberibe	15-10-2012	19-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
17891	23800	121879 0167031X JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Serviço de levantamento em trechos	Maranguape	Beberibe	22-10-2012	26-10-2012	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
TOTAL => 3.367,94														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1591/2012 Emissão: 05/10/2012 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419146-0.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17904	23818	122265 00977810 MARIA LÚCIA GADELHA CAVALCANTE BEZERRA	GERENTE	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/análise/pareceres técnicos nos trechos dos programas rodoviários Ceará VI.	Fortaleza	Cairé	08-10-2012	11-10-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	269,85
17904	23818	122266 00977810 MARIA LÚCIA GADELHA CAVALCANTE BEZERRA	GERENTE	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/análise/pareceres técnicos nos trechos dos programas rodoviários Ceará VI	Fortaleza	Cruz	17-10-2012	19-10-2012	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
17904	23818	122237 01673319 FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/análise/pareceres técnicos em projetos/ processos dos programas rodoviários estaduais	Fortaleza	Amontada	16-10-2012	19-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17904	23818	122279 01673319 FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	vistoria/Análise/pareceres ambientais em obras dos programas rodoviários estaduais.	Fortaleza	Amontada	29-10-2012	30-10-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
17904	23818	122238 01673319 FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/análise/pareceres técnicos em projetos/ processos dos programas rodoviários estaduais	Fortaleza	Ameiroz	23-10-2012	26-10-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
17904	23818	122280 01673319 FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Análise/vistoria/pareceres ambientais em obras do programas rodoviários estaduais	Fortaleza	Caucaia	09-10-2012	09-10-2012	1,00	16,08	0,00	0,00	16,08
17904	23818	122235 01715011 ROGÉRIO TERRALVIRE BARACHODE MEDEIROS	CARTOGRAFO GEOGRAFO PLENO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/análise/pareceres ambiental em trechos dos programas rodoviários estaduais - Quixeramobim- Madalena - Livramento - Cruz	Fortaleza	Cruz	23-10-2012	26-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
17904	23818	122236 01715011 ROGÉRIO TERRALVIRE BARACHODE MEDEIROS	CARTOGRAFO GEOGRAFO PLENO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/análise/pareceres técnicos em projetos/processos dos programas rodoviários estaduais	Fortaleza	Abatara	16-10-2012	19-10-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17904	23818 122277	0715011 ROGÉRIO TERRALVIRE BARA CHO DE MEDEIROS	CARTOGRAFO/ GEOGRAFO PLENO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Análise/vistoria/Pareceres ambientais em obras de programas rodoviários estaduais.	Fortaleza	Assare	29-10-2012	29-10-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	0,00	32,42
17904	23818 122278	0715011 ROGÉRIO TERRALVIRE BARACHODE MEDEIROS	CARTOGRAFO/ GEOGRAFO PLENO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Análise/vistoria/Pareceres ambientais em obras de programas rodoviários estaduais.	Fortaleza	Assare	30-10-2012	30-10-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	0,00	32,42
TOTAL => 1.487,99														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1592/2012 Emissão: 05/10/2012 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419101-0.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17886	23816 122233	00989711 RAMUNDO AROLD PEREIRA	MOTORISTA	A SERVIÇO DA PROJU	CONDUZIR ADVOGADO PARA REUNIÃO NO INTERIOR	Fortaleza	Camocim	03-10-2012	05-10-2012	2,50	61,33	0,00 0,00	0,00	153,33
17886	23816 122234	00989711 RAMUNDO AROLD PEREIRA	MOTORISTA	A SERVIÇO DA PROJU	CONDUZIR ADVOGADO PARA REUNIÃO NO INTERIOR	Fortaleza	Barbalha	08-10-2012	11-10-2012	3,50	61,33	0,00 0,00	0,00	214,66
TOTAL => 367,99														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1593/2012 Emissão: 05/10/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2012, processo nº12419116-9.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17901	23821 122241	0102521X JOSE NEWTON	ADVOGADO	A SERVIÇO DA PROJU	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS FORUM NO INTERIOR	Fortaleza	Juazeiro do Norte	08-10-2012	11-10-2012	3,50	64,83	0,00 20,00	45,38	272,29
17901	23821 122242	0102521X JOSE NEWTON	ADVOGADO	A SERVIÇO DA PROJU	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS FORUM NO INTERIOR	Fortaleza	Ipuetins	16-10-2012	19-10-2012	3,50	64,83	0,00 0,00	0,00	226,91
TOTAL => 499,20														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 5 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1599/2012- GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº039/2012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO	13.069-1-X	2732-D
1º MEMBRO:	ENGº JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	16.791-1-2	4997-D
2º MEMBRO:	ENGº FRANCISCO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	17.154-1-0	4503-D

OBRA

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HANGAR DO AEROPORTO DE ARACATI - CE, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 09 de outubro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 640/2012 - DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria Nº458/2009** O Engº **FRANCISCO DAS CHAGAS F GOMES** Mat.017.030-1-3 Crea1972-D Pelo Engº Sílvio Gentil Campos Júnior Mat.000.007-1-X Crea7275-D E O Engº **ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS** Mat.017.204-1-4 Crea10033-D Pelo Engº Roberto Bringel De Oliveira Correia Mat.017.280-1-6 Crea 10587-D. Para Acompanhar, Fiscalizar E Realizar as Medições, Ficando a Portaria Conforme Quadro Discriminativo Abaixo:

CONTRATO Nº040/2008 - SDA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.007-1-X	7275-D
1º MEMBRO	ENGº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	017.280-1-6	10587-D
2º MEMBRO	ENGº JADER ARRAIS DE SOUZA	016.676-1-0	5456-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DO PARQUE TRISTÃO GONÇALVES - LOTE I E A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO CASA DE MEMÓRIA/ MUSEU DO CASTANÃO - LOTE II, EM JAGUARIBARA - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DIOGENES CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Cláudio Néilson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 645/2012 - DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº038/2012 - SETUR

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D
2º MEMBRO	ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.298-1-0	8603-DAL

OBRA

COMPLEMENTARES NO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARIRI - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA GRANITO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Cláudio Néilson Araújo Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº801-A/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº801, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/09/2012 a 30/09/2012, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801-A/2012 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNO	TOTAL
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	37,00	13	481,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	37,00	14	518,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	37,00	10	370,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	37,00	7	259,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro/Suplente	37,00	7	259,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	37,00	14	518,00
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	37,00	12	444,00
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	Membro	37,00	12	444,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro/Suplente	37,00	10	370,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	50,00	14	700,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	37,00	14	518,00
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	37,00	12	444,00
FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS	Membro	37,00	14	518,00
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	13	650,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	37,00	12	444,00
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	37,00	12	444,00
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	37,00	14	518,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	37,00	12	444,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Presidente	60,00	14	840,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	37,00	10	370,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	37,00	12	444,00
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	37,00	14	518,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	37,00	14	518,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Coordenador	50,00	11	550,00
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	37,00	13	481,00
MARTA MARIA MARQUES DA SILVA	Membro	37,00	10	370,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	37,00	14	518,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	37,00	10	370,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	37,00	10	370,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	37,00	11	407,00
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	37,00	9	333,00
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro	37,00	14	518,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro/Suplente	37,00	8	296,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	37,00	11	407,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	50,00	10	500,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	37,00	11	407,00
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro/Suplente	37,00	10	370,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	37,00	13	481,00
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	37,00	10	370,00
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	37,00	12	444,00
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	37,00	10	370,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	37,00	14	518,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	37,00	10	370,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	37,00	11	407,00
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	60,00	14	840,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	50,00	14	700,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	37,00	10	370,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador/	50,00	13	650,00
MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	Membro	37,00	7	259,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro/Suplente	37,00	12	444,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	37,00	12	444,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	37,00	10	370,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	37,00	12	444,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	37,00	10	370,00
TOTAL				24.781,00

*** **

PORTARIA Nº873/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº12310108-5, de 07 de maio de 2012, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: Autorizar o **credenciamento** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARARENDÁ LTDA ME**, CNPJ Nº15.203.089/0001-60,

CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico-Técnico/Prático de Direção Veicular), situado à Av. Vicente Torres de Oliveira Nº364, Bairro: Centro – CEP: 62.210-000 – Ararendá/Ceará, Registro nº33/2012, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$190,00 (Cento e noventa reais). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA – SEINFRA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.p Processo nº123216664. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% ao valor global do convênio**. III - DA RATIFICAÇÃO: O valor mensal passa para R\$412.435,70 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Totalizando o valor global em R\$4.371.818,42 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo elaborado pelo NUCOF/DETRAN, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. O valor das despesas destinadas para a execução do objeto do presente CONVÊNIO serão custeadas pelo DETRAN/CE, sob as seguintes dotações orçamentária: 08200003.26. 782.00328925.22.3390.70.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 03 de julho de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco Júlio Dias Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050461141, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ELINEIDE BATISTA MARQUES**, CPF 24454834334, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01576917, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,53%**, a partir de 05/02/2005, conforme laudo médico nº2005/002909 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2005, cujo valor é de R\$893,71 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 79,53% - Lei nº15.154/2012	1.705,31
Gratificação Tempo de Serviço 15% - Lei nº9.826/1974	321,64
Total	2.026,95

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELDIMAR SILVA DE SOUSA**, matrícula 430445-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 31 de Agosto de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.983 de 23 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, DENISE PRADO GOMES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 03 de Setembro de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº050461141, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/09/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/09/2006, que concedeu **aposentadoria à MARIA ELINEIDE BATISTA MARQUES**, matrícula nº01576917. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº04282809-0, 09480039-1 e 09480041-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elania Maria Araujo de Lima, CPF 15612155387, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, matrícula nº221100105499410, com óbito em 28/11/2009, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 28/11/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/03/2010:

A partir de 28/11/2009, data do óbito:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO EDSON DE LIMA	viúvo	05263530315	280,00
ÉRICA ARAÚJO DE LIMA	filha menor	05424105327	280,00

A partir de 06/05/2010, data em que ÉRICA ARAÚJO DE LIMA completou 18 anos:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO EDSON DE LIMA.	Viúvo	05263530315	560,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº111402034/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e art.9º da Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luilda Maria Chagas de Oliveira, CPF nº042.829.813-34, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 05, matrícula nº221100105443717, com óbito em 18/10/2009, **pensão** mensal no valor de R\$638,05 (seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/03/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 08/06/2011: Nome: ISABELA CRISTINA CHAGAS DE OLIVEIRA; Parentesco: Filha menor; CPF: 056.179.623-88; Valor R\$: 638,05. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº111401852/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e art.9º da Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luilda Maria Chagas de Oliveira, CPF nº042.829.813-34, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos da função de PROFESSOR, nível/referência 08, matrícula nº221100104896815, com óbito em 18/10/2009, **pensão** mensal no valor de R\$704,72 (setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/03/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 08/06/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ISABELA CRISTINA CHAGAS DE OLIVEIRA	Filha menor	056.179.623-88	704,72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de 09 de 12.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº085953520/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Claudio Pereira de Sousa, CPF 08858284372, aposentado(a) pelo(a) SEDURB, atualmente Secretária da Infra-Estrutura - SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº391100130038010, com óbito em 10/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$752,43 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/12/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 06/03/2009: NOME: Maria Soares Bezerra de Sousa; PARENTESCO: Viúva; CPF: 73378445300; VALOR: R\$752,43. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105628670/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, incisos I e II, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar VICENTE DE PAULO DE SOUSA, CPF: 483.977.253-34, da POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de SOLDADO PM, matrícula nº109.339-1-9, com óbito em 28/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.553,71 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 28/10/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E de 17/02/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Germana Silva de Menezes Sousa	Cônjuge	744.416.203-49	RS776,85
Pedro Menezes de Sousa	Filho Menor	060.685.623-44	RS388,43
Vicente de Paulo de Sousa Filho	Filho Menor	056.530.203-54	RS388,43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de 10 de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, e tendo em vista o que consta nos Processos nº011360399 e nº050584960, RESOLVE **REVER**, com fundamento no art.331 da Constituição do Estado, alterado pelas Emendas Constitucionais nº39, de 05 de maio de 1999, e na Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, o ato datado de 20/05/2001, julgado legal, mediante Resolução nº3962/01, expedida em 11/11/2001, pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE, que concedeu **pensão** mensal a **MARIA DE LOURDES MENEZES LIMA, VANDERBERG MENEZES LIMA** e **VANEDSON MENEZES LIMA**, respectivamente, viúva e filhos de Vandir Pereira Lima, CPF 05681154300, ex-servidor da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde recebia os proventos da função de Agente de Administração, matrícula 597015, referência 26, falecido em 24/03/2001, com vigência a partir da data do óbito, para **INCLUIR**, no rateio da pensão, como beneficiário(a) do(a) referido(a) instituidor(a), e na condição de filho(a), o(a) sr(a). **MARIA IANNY MORAIS LIMA**, CPF 02794975390, na forma, abaixo especificada: 1. A partir da data do óbito, 24/03/2001: Maria de Lourdes Menezes Lima (Viúva) - R\$225,63; Vanderberg Menezes Lima (Filho nascido em 08/05/1981) - R\$112,82; Vanedson Menezes Lima (Filho nascido em 29/05/1983) - R\$112,82. 2. A partir da data do requerimento, 18/04/2005: Maria de Lourdes Menezes Lima (Viúva) - R\$293,70; Maria Ianny Moraes Lima (Filha nascida em 19/11/1994) - R\$293,70. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos Processos nº011360399 e nº050584960, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de revisão de pensão para fins de inclusão de dependente, o ato datado de 06/05/2005, publicado no D.O.E nº090, pág. 27, de 12/05/2005, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$361,02 (trezentos e sessenta e um reais e dois centavos) a **MARIA IANNY MORAIS LIMA**, CPF 02794975390, filha de VANDIR PEREIRA LIMA, CPF 05681154300, ex-servidor da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde recebia a remuneração de Agente de Administração, matrícula 597015, referência 26, falecido em 24/03/2001, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/1997, tendo em vista o que consta no Processo nº085953520, do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado de 15/09/2010, publicado no D.O.E nº178, de 21/09/2010, pág. 48, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$782,22 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) à **MARIA SOARES BEZERRA DE SOUSA**, CPF 73378445300, viúva de CLÁUDIO PEREIRA DE SOUSA, CPF 08858284372, aposentado pela SEDURB, atualmente SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, onde percebia os proventos da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula 391100130038010, falecido em 10/12/2008, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124325793, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELIA PEREIRA DE SOUSA**, CPF 09137939300, que exerce a função de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, classe F, nível/referência F3, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11597912, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.098/2011)	4.463,06
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§1º do art.43 da Lei nº9826/74)	669,46
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (Lei nº13.659/2005)	1.785,22
Gratificação de Titulação (Lei nº13.659/2005)	669,46
Total	7.587,20

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu aposentadoria à **CELIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº11597912. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº175/2012 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo

Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ADO referência 26, matrícula nº003435.1.X, lotada nesta Autarquia estadual, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº13.058. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2012 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ADO referência 26, matrícula nº003435.1.X, lotada nesta Autarquia estadual, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº13.057. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 11 de outubro de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2012/ISSEC ALTERAÇÃO Nº03

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, localizado na Rua Senador Pompeu, nº685 - Centro - Fortaleza/CE, considerando a necessidade de atingir o objetivo do EDITAL 01/2012, RESOLVE: **Prorrogar o prazo** de recebimento das propostas dos participantes do referido Edital até o dia 28 de dezembro de 2012. Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital acima mencionado. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 15 de outubro de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2012/ISSEC PROCESSO Nº12295159-0

Observado o disposto nos Processos Nº11789448-6 e Nº12295159-0, e constatada a inexistência de vício e de qualquer ilegalidade no procedimento, **ADJUDICO e HOMOLOGO o nono resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2012/ISSEC**, tendo como objeto o Credenciamento de Profissionais e Entidades da Área de Saúde na cidade de Fortaleza/Ceará e no Interior do Estado, para atendimento à saúde aos beneficiários do ISSEC, realizado através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art.25, "caput", da Lei Nº8.666/93, com suas alterações posteriores, e na Portaria Nº016, de 23 de janeiro de 2012, publicada no DOE de 26 de janeiro de 2012, e DECLARO selecionadas para o credenciamento os profissionais e entidades habilitados e classificados pela GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO-GECRED deste Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC, a seguir relacionados: ADAUTO CAPISTRANO ABREU DA PONTE, ADONAI MARTINS ARAGÃO, ALINE FERREIRA LIMA, ALVARO FERNANDES FERREIRA, ANA LETICIA DE MOURA SOARES NUNES, ANA LUCIA TORRES ALEXANDRE, ANA MARIA LIRA GUIMARAES, ANA PATRICIA GUEDES QUIXADA CHAVES, ANDREZA MARIA RODRIGUES ROCHA VIRGINIO, ANGELA MARIA ANDRADE FONTENELE, ANTONIO EDNARDO DE SOUZA, ANTONIO ELISARIO DOS SANTOS NETO, ANTONIO FERREIRA SOARES JUNIOR, ARCOVERDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, AUGUSTO INACIO BOMBONATTI, AUXILIA DOLORI LARGURA, BEETHOVEN

BARBOSA LANDIM, BERTRAND AGRA, CARLOS JOSE RIBEIRO SILVA, CARLOS NEWTON DIOGENES PINHEIRO, CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA, CARMANOELITO BRITO DE OLIVEIRA, CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO RAIMUNDO S/A, CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, CEALCON - CENTRO DE ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO E PROTESE OCULAR DO NORDESTE LTDA, CEFISIO - CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA, CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS TRAJANO ALMEIDA LTDA, CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO DO CARIRI LTDA, CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO CARIRI LTDA, CLAUDIO KALUME REIS, CLINICA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA, CLINICA DA PRAIA S/S LTDA, CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR EDGARD NADRAARY LTDA, CLINICA DE FISIOTERAPIA JOSEFA BASTOS MOURA S/C LTDA, CLINICA DE OLHOS SANTA RITA S/C LTDA, CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA, CLINICA DE RADIODIAGNOSTICO DR MARIO MARCIO LTDA, CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E IMAGINOLOGIA DO CEARÁ LTDA, CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA, CLINICA MEDICA SANTA EDWIGES LTDA, CLINICA NEUSA ROCHA S/S LTDA, CLINICA OTORRINOS LTDA, CLINICA OTORRINO DIAGNOSE S/C LTDA, CLINICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA, CLINICA SANTA TEODORA LTDA, CLINICA SAO CAMILO LTDA, CLINICA SAO CARLOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CLINIMAGEM - CLINICA DE IMAGEM DA REGIAO CENTRAL LTDA, CRISTIANE DE FARIAS MENDES, CRISTIANE FRANCISCA SOBREIRA CAPIBARIBE, CTI - CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, DIAGNOSTICO MEDICO ULTRASSONOGRAFICO S/S, EDBERTO EUCLIDES ARAUJO FILHO, EDIVA MARIA DIOGENES BRAGA SANTIAGO, ELISANGELA MATIAS BRAGA LOPES, ERIKA DE MENEZES GALVAO, EUTALIA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, EVELINE GIRAO BEZERRA DE OLIVEIRA, EVERARDO LEITE GONCALVES, FERNANDA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA, FERNANDO VASCONCELLOS POMBO, FONO AUDIO CLINICA S/S LTDA, FRANCILENE PINTO DE MORAIS, FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO ALVARO DE ANDRADE NETO, FRANCISCO ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA, FRANCISCO DANILSON CRUZ DANTAS, FRANCISCO DE ASSIS CHARAMBA DUTRA, FRANCISCO MACHADO-ME, FRANCISCO MARTINS FERREIRA FILHO, FRANCISCO SAVIO LIMA SOARES E SILVA, FUJISAN-CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA, FUNDACAO DE CIENCIA E PESQUISA MARIA IONE XEREZ VASCONCELOS, G.O. CLINIC LTDA, GARDENIA MARIA GOMES BARBOSA, GERSON ROCHA MESQUITA, GILMAR DE OLIVEIRA BARROS SILVA, GISELLE GIRAO GONCALVES MAIA, HEITOR CORREIA FERRER, HELENO CARNEIRO ROLIM DE MORAIS ME, HERMANO JOSE MOREIRA GURGEL, ILSKA SALES RIPARDO MARANHÃO, INSTITUTO DE OLHOS DO CARIRI LTDA, ISAAC QUESADO ALENCAR-ME, IVALTO GONCALVES DO NASCIMENTO, IVONETE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA, J.C.C. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, JANAINA VANESCA DA SILVA, JOAO CONRADO CAVALCANTE DA PONTE, JOAO PAULO VIANA BRAGA, JOAQUIM SANTIAGO DE LIMA, JOSE DAMASIO SOARES COSTA, JOSE FABIO BASTOS SANTANA, JOSE JOSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSE MARIA PALMELA DE AGUIAR, JOSE OLIMAR CARNEIRO FILHO, JOSSIENIA MACEDO COSTA, JUVENCIO OLIVEIRA ARAUJO DE CASTRO, KARINE NOGUEIRA RAMOS, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CALDAS LTDA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ACARAU LTDA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTE LTDA ME, LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, LAMAB - LABORATORIO DE SERVICOS DE ANALISES CLINICAS DO MACICO DE BATURITE LTDA, LIANA ABATH MATOS, LIZ DE MARIA DIAS CARNEIRO ARAUJO, LUCIANA DE ANDRADE NOROES, LUCIANA MARA PEIXOTO ARAUJO, LUILSON SARAIVA MODESTO, LUISA AUGUSTA PINHEIRO DE CARVALHO, MARCIO ERLON FONTINELE MOREIRA, MARCISA CELIDA MELO FILGUEIRA, MARCUS VINICIUS NOBREGA DE ARAUJO, MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO GURGEL, MARIA DAS GRACAS LOPES, MARIA DO SOCORRO CARVALHO BEZERRA, MARIA SULANY VIEIRA LEITAO, MAURO SERGIO BASTOS RAULINO, MYLENA KELLY DE SA BARRETO PEIXOTO REBOUCA, NAPOLEAO BONAPARTE CALDAS CUNHA, NEMO - NUCLEO DE ESPECIALIDADES MEDICA E ODONTOLOGICA S/C LTDA, NYVIA MARIA PITOMBEIRA COELHO, ORTHOS CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, PAULO FERNANDO VINAGRE DE CARVALHO, PAULO SERGIO GIRAO LOPES ANDRADE, RAIMUNDO

AGOSTINHO RODRIGUES, RAIMUNDO HEIDE PINHEIRO, RANIERI DOS SANTOS ROLIM, RAQUEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RICARDO SALVINO BRAGA, RITA VANIA PORTELA ALBUQUERQUE PARENTE, ROBERTO ESCORCIO DE SOUZA LIMA, ROBERVAL CHAVES MOREIRA, ROGER XIMENES DO PRADO, RUBIANE FERREIRA FRANCO VIANA, RUTHENIA BANDEIRA PEDROSA CARVALHO, SAMUEL DO MONTE MACEDO, SARA-SERVICO DE APOIO AO RENAL AGUDO S/C LTDA, SERGIO MARQUES GONCALVES, SHIRLEY ANNE REGADAS BRAGA, SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS CEGOS, SONIA MARIA ANDRADE ALENCAR, SONIA RENATA PINHEIRO MARTINS, SUZANA CLARA FURLANI CABRAL, TERESA CRISTINA PONTE BARROCAS FREIRE, UNIAO DE CLINICAS DO CEARÁ LTDA, UNICARDIO - UNIDADE CARDIO DIAGNOSTICO LTDA, UPFISIO - UNIDADE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA LTDA, VANDEQUES NOGUEIRA DE ALENCAR, VICENTE PEDRO FILHO, VIRLENIA PAULA BARROS OLIVEIRA, VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA, WALYSON SILVA SURIMA, WANDEVELDE GUEDES MENDONCA, WARYSON SILVA SURIMA. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 15 de outubro de 2012.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº210/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº223/2009 de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº0011/2012, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa H. J. Freire Macedo, tendo por objeto os Serviços de para viabilizar a realização de ações referentes ao Programa Qualidade de Vida no Trabalho, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico Nº20120002, **RESOLVE DESIGNAR**, como representante desta Escola de Gestão Pública, a servidora **FLORA MARIA CARNEIRO TELES**, Matrícula 000023-1-3, que exerce o cargo de Coordenadora Pedagógica - COPED, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Pregão Eletrônico Nº20120002, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Célula Administrativa-Financeira-CEAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0011/2012

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP
CONTRATADA: Empresa **H. J. FREIRE MACEDO**. OBJETO: **Serviços para viabilizar a realização de ações referentes ao Programa Qualidade de Vida no Trabalho**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº8.666 de 21.6.93 e alterações, sendo observadas as condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002 - EGP, e seus anexos, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados durante 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma no parágrafo único do art.61, da Lei. Nº8666/93. Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, este contrato poderá ser

aditivado, de conformidade com a legislação vigente. VALOR GLOBAL: R\$199.991,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais), pagos em conformidade com data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, que será efetuado até 15º (décimo quinto) dias contados da apresentação da fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.128.001.21396.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e Henrique José Freire Macedo - Representante Legal da Empresa H. J. Freire Macedo.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Regularização da Licença de Instalação** para a construção dos Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades ao longo dos Trechos I, II e III do Eixão das Águas: Sítio Estrela, localizada no município de Alto Santo; Lagoa das Bestas, Lagoa da Serra, Zacarias de Ocara II, Várzea da Jurema, Bastiões e Alto Alegre, localizadas no município de Morada Nova; Patos do Silva, Assentamento Menino Jesus e Assentamento Amazonas, localizadas no município de Chorozinho; Zacarias de Ocara, Lagoa da Areia, Campos Folveira, Foveiro, Povoado Bom Jardim e Juazeiro, localizadas no município de Ocara; Lagoa do Capim, localizada no município de Cascavel. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº1195/2012 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12258585-2 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº219/2012**, datada de 16 de fevereiro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2012, que publicou a Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais, da empresa **CORTEZ ENGENHARIA LTDA**, com a solicitação para demais usos (canteiros de obras e execução de obras civis, concreto, argamassa e uso em refeitório), e por motivo da desmobilização do canteiro, solicitou o cancelamento da outorga. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1205/2012 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09510271-0 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº311/2012**, datada de 23 de abril de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de junho de 2010, que publicou a Outorga de Direito de Uso das Águas Públicas Estaduais, em nome de **ANTÔNIO ADRIANO TAVARES DE ANDRADE**, com pedido para irrigação em 3,8ha de forrageiras por aspersão convencional. Em virtude da venda da propriedade, solicitou o cancelamento da outorga. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1206/2012 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11393505-6 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº015/2012**, datada de 04 de janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2012, que a Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais, em nome da empresa **CONSÓRCIO GALVÃO ANDRADE MENDONÇA - ACESSO**, com pedido para outros usos/obras, para o rebaixamento do lençol freático para a construção túneis do Centro de Eventos do Estado do Ceará. Em virtude de ter sido suprido com as finalizações dos túneis de acesso ao Centro de Eventos do Ceará, torna-

se desnecessário o uso da outorga, por esse motivo solicitou o cancelamento. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1272/2012/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para analisar os documentos de habilitação quanto à qualificação técnica e emitir parecer conclusivo referente à Concorrência Pública Nacional 20120001/SRH/CE, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para realização de diagnósticos técnicos, sociais, ambientais e testes de bombeamento para realização de diagnósticos do semiárido cearense, considerando a necessidade de implantação ou recuperação de sistemas de dessalinização, no Estado do Ceará, RESOLVE, **Designar Comissão** de Análise na pessoa dos **MEMBROS**, Socorro Liduina Carvalho Costa, Francisco Wagner Vasconcelos Freire e José Rosilônio Magalhães de Araújo, para procederem sob a Coordenação do primeiro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONERH Nº02/SRH/2011

Dispõe sobre a necessidade de procedimentos legais junto a atividade de piscicultura em tanque-rede nas Bacias Metropolitanas, de forma a possibilitar a garantia e segurança hídrica, no tocante a qualidade de água, nos reservatórios das Bacias Metropolitanas, em especial aos que atendem ao abastecimento humano da Região Metropolitana de Fortaleza. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o Decreto nº30.923, de 29 de maio de 2012, e CONSIDERANDO o estabelecido no art.1º, VII do Decreto nº30.923, de 29 de maio de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de promover o gerenciamento sustentável dos recursos hídricos, onde o desenvolvimento de atividades geradoras de renda não altere a qualidade da água; CONSIDERANDO que o enquadramento dos corpos de água em classes segundo os usos preponderantes deve obedecer às normas estabelecidas na legislação ambiental específica e, em especial, na Resolução CONAMA nº357, de 17 de março de 2005; CONSIDERANDO o relatório técnico nº01/11 da Gerência de Desenvolvimento Operacional - GEDOP da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH do Estado do Ceará sobre a Qualidade da Água em Açudes do Ceará com Vistas à Implementação de Atividades Piscicultoras; CONSIDERANDO a situação da qualidade dos corpos de água dos reservatórios que abastecem a Região Metropolitana de Fortaleza, em especial do reservatório Sítios Novos, conforme relatório técnico supracitado e que os mesmos são classificados como de águas doces de classe 2, conforme art.42 da Resolução CONAMA nº357, de 17 de março de 2005; RESOLVE, Art.1º. **Suspender todas as outorgas de empreendimentos ainda não implantados de piscicultura em gaiola no reservatório Sítios Novos**, quer seja empreendimentos particulares ou de entidades públicas, ou ainda associações, cooperativas ou colônias de pescadores. Art.2º. **Vetar qualquer autorização para empreendimentos de piscicultura em gaiola nos reservatórios das Bacias Metropolitanas por tempo indeterminado**. Art.3º. Fazer cumprir a legislação vigente quanto aos direitos e deveres de uso da outorga. Art.4º. **Criar um Grupo Técnico de Trabalho** para aprofundar as informações técnico-científico com relação à atividade de piscicultura em tanque rede e seus impactos na qualidade da água dos reservatórios. Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de junho de 2011.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03/2012/SRH CONTRATO Nº41/SRH/CE/2009

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5º do Contrato nº41/SRH/CE/2009 e no art.65, §8º, da Lei 8.666/93, faço **apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos e o **CONSÓRCIO GAVIÃO PECÉM V**, cujo objeto é a execução pela contratada das obras civis e fornecimento de equipamentos das estações elevatórias (ee0, ee1 e ee2) e obras civis e montagem das tubulações (trechos t0, t1, t2 e t3), que compõem a 1ª e

2ª etapas do Sistema Adutor Gavião Pecém – TRECHO V do Eixão das Águas, constituídas pelo lote 2 (estações elevatórias ee2 e ee3r, reservatórios r2 e r3 e os subtrechos t2 e t3), da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$5.053.144,52 (cinco milhões, cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo 12269917-3. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, vem por meio desta **NOTIFICAR** à empresa **CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; detentora do CONTRATO Nº09/2011/ RPGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE, firmado com esta Secretaria, em 14 de junho de 2011, cujo objeto é a Execução das Obras Civis da Adutora de Ipaumirim, Baixio, Umari, nos municípios de Ipaumirim, Baixio e Umari, no Estado do Ceará, tendo em vista, já tendo sido notificada anteriormente, para prosseguimento da Execução das Obras, e, que até a presente data não retomou as obras, informamos, caso assim não o faça, adotaremos as providências legais, nos termos dos Arts.77, 78, 79 e 80, da Lei Nº8.666/93, e suas alterações. Fortaleza, 10 de outubro de 2012.

Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2012/COGERH

PROCESSO Nº12259274-3/COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH - CPNJ 74.075.938/0001-07 -Insc.Est. 06.982.851-2. - Rua: Aduardo Batista,1550 - Bairro Parque Iracema - Fortaleza/CE - CEP: 60.824-140. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de cabo de comunicação e display** para sonda Hydrolab, modelo DS5X. JUSTIFICATIVA: A COGERH disponibiliza de duas sondas multiparâmetros da Hydrolab, modelo DS5X que necessitam de displays e de cabos compatíveis a marca e modelo das sondas utilizadas, visando à sustentabilidade das atividades de monitoramento da qualidade da água. VALOR: R\$20.527,22 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Fonte 70 – Conta Orçamentária 22102. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, art.25, I, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico Nº044/2012/COGERH, bem como no Processo Administrativo Nº12259274-3/COGERH. CONTRATADA: **HEXIS CIENTIFICA S/A**. Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº385 – Distrito Industrial – Jundiá. CEP 13.208-090. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Rennys Aguiar Frota/Diretor-Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. RATIFICAÇÃO: Daniel Sanford Moreira/Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº163/2012 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053607520, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO BELISÁRIO DA SILVA**, CPF 20270771387, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº79007714, lotado na Superintendência de Obras

Hidráulicas, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 74,74%, a partir de 09/10/2005, conforme laudo médico nº2005/019471 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2005, cujo valor é de R\$436,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Provento Lei nº15.098 de 29.12.2011	529,42
gratificação por tempo de serviço (20%) art.43 da Lei nº9.826, 14.05.1974	141,67
Total	671,09

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2011/SOHIDRA I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2011-SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **CONTAL - CONSTRUTORA TEIXEIRA ANDRADE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua: Fiúza de Pontes, nº787, Bairro: Aldeota – Fortaleza-CE, Cep: 60.140-170, inscrita no CNPJ sob o nº12.313.631/0001- 40; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** Contratual, referente ao Contrato nº057/2011/SOHIDRA, cujo objeto é a Revitalização de 50 (cinquenta) Sistemas de Abastecimento D'Água com Dessalinizador, em Comunidades no Interior do Estado; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.026.865,36 (Um milhão, vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Será por mais 90 (Noventa) dias a partir do dia 12/10/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº057/2011/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: 08 de Outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MADEIRO DE LUCENA e RICARDO TEIXEIRA DE ANDRADE.**

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074208047, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE EMÍDIO DA SILVA**, CPF 21428352368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03029514, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 74,01%, a partir de 22/12/2007, conforme laudo médico nº2007/028189 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$311,59 (TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vncimento - 74.01% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	279,41
Gratificação Tempo Serviço - 15% - Art.43, §º,	

Lei nº9.826 de 14.05.74 56,63
 Complementação Remuneratória - 74,01% -
 Lei nº15.097 de 29.12.2011 170,78
 Total 506,82
 Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118023616, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SOLANGE LOPES BRAGA**, CPF 14312158304, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08424918, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	397,48
Gratificação Tempo Serviço - 20% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	79,49
Complementação Remuneratória - Lei nº15.097 de 29.12.2011	207,83
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125092466, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PAULO CICERO FERREIRA BRINGEL**, CPF 13443038387, que exerce a função de AUXILIAR SANITÁRIO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08421919, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº15.098 de 29/12/2011	502,94
Progressão Horizontal - 20%- Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	100,59
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº15.097, de 29/12/2011	81,27
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110943562, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIDUINA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 12087254320, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40256210, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	571,85
Progressão Horizontal - 20% Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	114,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	114,37
Gratificação Especial de Desempenho - 50% - Art.16 Parágrafo Único Inciso II da Lei nº12.078, de 05/03/93	285,92

Gratificação de Condições Especiais - 40%-
 Art.25, da Lei nº11.965 de 07/06/1992 228,74
 Total 1.315,25

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GLAUCO KLEMING FLORENCIO DA CUNHA**, matrícula 101831-11, lotado(a) no(a) CENTRO DE CIRURGIA (CECIR-HIAS), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 28 de Setembro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de 10 de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.943 de 12 de Julho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Julho de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE NAMI JEREISSATI TAJRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6 lotado(a) no(a) CENTRO DE CIRURGIA (CECIR-HIAS), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Outubro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de 10 de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070594007, RESOLVE **REVER** "PostMortem", com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o Ato datado de 03/03/2009, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 11/03/2009, processo nº070594007, julgado(a) legal pela Resolução nº1449/2010 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **PEDRO FULGENCIO GOMES**, matrícula nº08446113, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 20, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o arts.89, e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, "caput", da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$476,98, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12. 2011	557,83
Gratificação Tempo Serviço - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	83,67
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº15.097 de 29.12.2011	43,30
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº074208047, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2011, que concedeu **aposentadoria à JOSE EMÍDIO DA SILVA**, matrícula nº03029514. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº070594007, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2009, que concedeu **aposentadoria à PEDRO FULGENCIO GOMES**, matrícula nº08446113. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2048/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10206530-6 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **FERNANDA MOREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Referência 1, matrícula nº496230-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2951/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12509103-6 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **FRANCISCA GARDENIA DE SOUSA LOURENÇO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Referência 26, matrícula nº492897-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades de plantão no Serviço Transfusional, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 14 de agosto de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2957/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12650090-8 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **INEZ MENESES ROLIM**, que exerce a função de Fisioterapeuta, Classe II, Referência 12, matrícula nº002356-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão no Setor de Fisioterapia, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de agosto de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2958/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12071399-3 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR, o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

concedida ao servidor **JOSE MARIA BEZERRA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493889-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Hemodinâmica, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) para 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, e art.7º, Inciso III, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 16 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2965/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12202150-9 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº402799-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, com atividades de plantão em Serviço de Urgência/Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 04 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2966/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12163722-0 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **ALEXANDRE XIMENES PONTE LIMA**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº496437-1-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, com atividades de plantão no Setor do Centro Cirúrgico, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso II, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 18 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2971/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12612172-9 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **ANTONIO WILON EVELIN SOARES FILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493293-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades na Unidade de Cirurgia Cardiovascular, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 02 de agosto de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2978/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12223475-8 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **DANIELE MARY SILVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 3, matrícula nº139298-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 100% (CEM POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Titulação em nível de Pós-Graduação em Doutorado em Enfermagem, com vigência a partir de 30 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2979/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12498981-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **CLAUDIA MARIA FONSECA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe II, Referência 8, matrícula nº00728713, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Saúde Dr. Paulo Melo Machado, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Enfermagem do Trabalho, com vigência a partir de 13 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2980/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11756424-9 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **RAIMUNDO MESSIAS DE ARAUJO FILHO**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº496449-1-4, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Farmacologia, com vigência a partir de 16 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2986/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12511266-1 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **GILDA MARIA LEITE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Médico, referência 7, matrícula nº108746-1-0, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 40% (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente (Profissional):Área de Concentração:Saúde da Criança e do Adolescente, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 23 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2987/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11747209-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso IV, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **JESAMAR CORREIA MATOS**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº496421-1-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Patologia, com vigência a partir de 12 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3003/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11747211-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de

04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **JESAMAR CORREIA MATOS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496421-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 12 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3004/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11760025-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **WELLINGTON FORTE ALVES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 6, matrícula nº104214-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$148,44 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 15 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3019/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11756619-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **LYSIANE MARIA ADEODATO RAMOS**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº496424-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor:Serviço de Reumatologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 11 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº779/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº228/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº228/2012**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses a partir do dia 29 de agosto de 2012. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$39.909,50 (Trinta e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$159.638,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais) para R\$199.547,50 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$39.909,50 (Trinta e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir do dia 29 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem

alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/08/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Quinderé Ribeiro e Sr. João Carlos da Silva Barros. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2012

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA – ME; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120145, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12160685-6. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA – ME; ITEM: 2 VIMBLASTINA (sulfato), 10 mg, solução injetável, frasco/ampola, unidade - 1 - f/a; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 1.963; VALOR UNITÁRIO: R\$33,90; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº145/2012; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/09/2012; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174/2012

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA; EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; NOVARTIS BIOCENCIAS S.A; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** PARA ATENDER PACIENTES ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120280, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12203175-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 2 ATENOLOL + clortalidona, 25mg + 12,5mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.880; VALOR UNITÁRIO: R\$0,22; ITEM: 14 SERTRALINA (cloridrato), 50mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 50.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,215; EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 12 DILTIAZEM, 60mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,35; ITEM: 15 TOLTERODINA (tartarato), 4mg, capsula; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$6,48; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 3 BROMAZEPAM, 6mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.160; VALOR UNITÁRIO: R\$0,05; NOVARTIS BIOCENCIAS S.A; ITEM: 9 CLOZAPINA, 100mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$3,09; ITEM: 10 CLOZAPINA, 25mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,76; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 13 NALTREXONA, 50mg, cápsula; UNIDADE: CÁPSULA; QUANTIDADE: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$5,13; V –

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº280/2012; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2012

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ELFA PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** PARA ATENDER PACIENTES ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120483, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12498303-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ELFA PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1 CARBAZITAXEL, 60mg, solução injetável, frasco 1,5ml; UNIDADE: FRASCO 1,5 ML; QUANTIDADE: 2.160; VALOR UNITÁRIO: R\$11.146,06; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº483/2012; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2012; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2012

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COM. PROD. MEDICOS E FARM. LTDA; MAJELA HOSPITALAR LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender pacientes através de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120489, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12498305-7. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PANORAMA COM. PROD. MEDICOS E FARM. LTDA; ITEM: 1 ALOPURINOL, 300mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,32; MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 3 ANASTROZOL, 1mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$0,83; ITEM: 5 FENTANILA (citrate), 50mcg, sachê; UNIDADE: SACHÊ; QUANTIDADE: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$61,56; ITEM: 6 HIDROMORFONA (cloridrato), 16mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$6,04; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 7 MORFINA (sulfato), 30mg, comprimido; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 8.640; VALOR UNITÁRIO: R\$0,73; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº489/2012; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/10/2012; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino
COORDENADORA COAFI

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº464/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUIZA DE MARILLAC**. OBJETO: **Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) impressora de Tombo: 30252, Marca: HP, Modelo: LASERJET; 01 (uma) Cadeira executivo fixa de Tombo: 30315, c/assento e encosto, estofado c/braço; 02 (duas) Cadeiras auxiliar de Tombo: 30553 e 30453 fixa c/assento e encosto, estofado s/braço; 01 (um) Monitor LCD 17" de Tombo: 30576, Marca LENOVO; 01 (uma) CPU de Tombo: 30698, Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; 01 (um) Teclado Padrão de Tombo: 30791, Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa de Tombo: 30882, para computador de madeira Laminado melaminico Est. Ferro; 01 (um) arquivo em aço esmaltado de Tombo: 31023, c/04 gavetas para pastas suspensas; 01 (um) Nobreak de Tombo: 31097, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; conforme Termo de Cessão de Uso: Nº04/2012, Ofício: Nº15/2012/ASJUR/STDS, Processo: 12198808-2, Notas Fiscais Nº2194, 59, 1522, 176 e 31942, conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº132/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente com o Sistema Estadual de Registro Civil (SERC) do Projeto de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei nº8666/93, no que couber. VIGÊNCIA: A contar da data publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado, até a data de 31 de dezembro de 2014. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sa. Faustina Pires Teixeira.**

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, de 17/02/2012, que publicou o APOSTILAMENTO Nº070/2012 AO CONVÊNIO Nº024/2011. **Onde se lê:** apostilamento ao CONVÊNIO Nº024/20110. **Leia-se:** apostilamento ao CONVÊNIO Nº024/2011. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070245517, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF 15559939404, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01495119, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2007, conforme laudo médico nº2007/003888 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2007, cujo valor é de R\$1.580,48 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.194,40
Total	3.194,40

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124390749, RESOLVE REVER com

fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o Ato datado de 14/07/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 27/07/2010, processo nº070869804, julgado(a) legal pela Resolução nº0799/2011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JULIO CESAR MOREIRA LINHARES**, matrícula nº1339511X, carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, classe 1ª, lotado na Superintendência da Polícia Civil, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$1.596,13, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	2.640,00
Total	2.640,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº070245517, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/01/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2011, que concedeu aposentadoria à **EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº01495119. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº164372/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ELV - EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, sl 03, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº37/2008, regido pela Lei federal nº10.520/02 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo SPU nº12622323-8; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, **a contratação de empresa** para prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão - Lote 01, com início em 01 de outubro de 2012 e término em 31 de março de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$83.474,04 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a provisão para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 20 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Pedro Paulo de Lacerda Rebouças - Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº212095/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Otilia Carvalho, 195 Cajazeiras, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Diretoria de Engenharia - DIENG/DAE, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (fls. 93), sob a norma do

Art.65, parágrafo primeiro, da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo nº12610656-8; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **REPLANILHAMENTO com acréscimo de serviços na obra de REFORMA DO PREDIO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML/ FORTALEZA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, referente à adequação da planilha orçamentária contratual aos projetos executivos, com a conseqüente alteração do valor, correspondente a 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento), do Contrato Original; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente ADITIVO é de R\$101.948,83 (cento e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o valor global da obra de R\$11.095.647,46 (onze milhões e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para R\$11.197.596,29 (onze milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 02 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 02 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Antônio Salgado Neto II, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº207/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº355315/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-280, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo nº12622327-0, e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR**, por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução do Contrato nº335315/2009, para prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão, para atendimento da demanda da SSPDS, ficando a data do seu término prevista para 19/04/2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.333.429,74 (um milhão trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao valor para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 20 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 02 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Paulo Expedito Rebouças, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 202/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **IDEAL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº04.292.708/0001-14. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº20120035 da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pela Proposta da Contratada, datada de 08/08/2012, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº71/12 (SIC Nº863896) será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/10/2012. VALOR GLOBAL: R\$574.500,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais, pela Coordenadoria de Administração e Finanças, da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação das faturas mensais de serviço, a serem entregues na Célula de Execução Financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. DATA DA

ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Marcílio Alves de Menezes – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 203/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA** - CNPJ 11.235.859/0001-04. OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 03 (TRÊS) AERONAVES COMPONENTES DA FROTA DA CIOPAER - COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS, DA SSPDS, (dois helicópteros tipo AS-350 B2 e um tipo HB-350 B).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº2012.0037 da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições da licitação referida, pela Proposta da CONTRATADA, datada de 03/09/2012 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº72/12 (SIC Nº864435) será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.063.000,00 dois milhões e sessenta e três mil reais pagos em parcelas mensais, pela Coordenadoria de Administração e Finanças, da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias a contar da apresentação das faturas mensais de serviço, a serem entregues na Célula de Execução Financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e José Filho Pereira Mendes – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09272495-7-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.735-1-9 – **JOSÉ DANILO TOMÁS**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, **RESOLVE reformá-lo** no atual posto, a partir de 23/02/2008, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, acrescido de 1/3 (um terço), fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso I alínea a da Lei nº13.729 de 13/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	243,97	2.927,64
Lei nº13.908 de 18/07/2007		
Gratificação 1/3 do soldo do posto	81,32	975,84
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação de Tempo de Serviço 30%	73,19	878,28
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	2.896,76	34.761,12
Lei nº13.933 de 26/07/2007		
Gratificação de Qualificação Policial	2.964,39	35.572,68
Lei nº13.908 de 18/07/2007		
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	4.642,87	55.710,44
Lei nº15.070, de 20/12/2011		
TOTAL	10.902,50	130.830,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09303189-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência no reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.458-1-4 – **ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos calculados com base na graduação de 2º Sargento PM, a partir de 20/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.93, 94, inciso I, alínea "c" e art.95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	80,50	966,00
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço – 30%	24,15	289,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	356,40	4.276,80
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	481,80	5.781,60
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Abono Compensatório	83,31	999,72
Emenda Constitucional nº21/95		
TOTAL	1.026,16	12.313,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº09272445-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.409-2-4 – **CÍCERO VASQUES LANDIM**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, a partir de 09/11/2002, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo do posto de coronel PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos artigos 93, 94 inciso I, alínea c, 95, parágrafo único da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o art.74, da Lei nº11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	190,20	2.282,40
Lei nº13.250 de 05/08/2002		
Gratificação 1/3 do soldo,	63,40	760,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986.		
Gratificação de Tempo de Serviço – 30%	57,06	684,72
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.751,63	21.019,56
Lei nº13.250 de 05/08/2002		
Gratificação de Qualificação Policial	2.310,97	27.731,64
Lei nº13.250, de 05/08/2002		
Indenização de Representação	2.895,59	34.747,08
Lei nº10.7225/82		
TOTAL	7.268,85	87.226,20

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09325137-8-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência no reserva remunerada, do 2º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.872-3-X – **FERNANDO DE LIMA FREITAS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da Graduação de 1º Sargento, a partir de 30/05/1996, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94, inciso I, alínea "c" e art.95, parágrafo único da Lei nº10.072/76, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	77,64	931,68
Lei nº13.436-A, de 11/05/1995		
Gratificação de Tempo de Serviço – 30%	23,29	279,48
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Habilitação – 40%	31,05	372,60
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Moradia – 25%	19,41	232,92
Lei nº11.195/86		
Grat. de Risco de Vida e Saúde – 50%	38,82	465,84
Lei nº10.722/82		
Indenização de Função Policial Militar – 80%	62,11	745,32
Lei nº11.941/92		
TOTAL DOS PROVENTOS	252,32	3.027,84

Indenização Adicional de inatividade – 50%

Lei nº11.167, de 07/01/1986

TOTAL 378,48 4.541,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09424362-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº016.720-1-0 – **FRANCISCO CELESTINO DE MEDEIROS**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 05/12/1999, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	73,18	878,16
Lei nº12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço – 30%	21,95	263,40
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Habilitação – CFS 40%	29,27	351,24
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Função Policial Militar – 80%	58,54	702,48
Lei nº11.941 de 25/09/92		
Indenização de Moradia – 25%	18,30	219,60
Lei nº11.195/86		
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50%	36,59	439,08
Lei nº11.941 de 25/09/92		
Indenização Adicional de Inatividade – 50%	36,59	439,08
Lei nº11.167, de 07/01/1986.		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Lei nº15.070, de 20/12/2011	332,53	3.990,36
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº21/95	248,59	2.983,08
TOTAL	855,54	10.266,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10426839-5-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº134.740-1-X – **FRANCISCO DE LIMA FILHO**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais da mesma graduação, a partir de 05/07/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e art.142, §3º inciso X, da Constituição Federal/88, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso I, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.759 de 30/07/2010 (09 cotas)	24,17	290,04
Gratificação Militar Lei nº14.759 de 30/07/2010 (09 cotas)	238,14	2.857,68
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.759 de 30/07/2010 (09 cotas)	196,53	2.358,36
TOTAL	458,84	5.506,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03493037-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.127-1-9 – **FRANCISCO MACHADO DE SOUSA**, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/12/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94, inciso I, alínea c e 95, parágrafo único, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.3º, da Emenda Constitucional nº20/98, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.145, de 18/09/2001	71,56	858,72
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,05	300,60
Gratificação Militar Lei nº13.145, e 18/09/2001	308,00	3.696,00

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001	416,90	5.002,80
TOTAL	821,51	9.858,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07220419-2-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do SOLDADO da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº103.338-1-4 – **REGINALDO GOMES DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/05/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso V e 193, inciso I, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	65,99	791,88
Grat. de Tempo de Serviço – 5% Lei nº11.167, de 07/01/1986	3,29	39,48
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	545,30	6.543,60
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	536,42	6.437,04
TOTAL	1.151,00	13.812,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11170547-9-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº127.269-1-0 – **VINÍCIOS DINIZ CARDOSO VIANA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/07/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal/88, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso IV e 193, inciso II, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.759 de 30/07/2010	80,59	967,08
Gratificação Militar Lei nº14.759 de 30/07/2010	793,82	9.525,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.759 de 30/07/2010	655,12	7.861,44
TOTAL	1.529,53	18.354,36

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07183112-6-SPU, relativo à REFORMA "EX-OFFICIO", do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.921-1-6 – **JOSÉ CALIOPE DE ARAÚJO NETO**, por ter sido julgado incapaz para o serviço ativo na PMCE, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187 e 188, inciso II, 190, inciso I e 192, da Lei nº13.729, de 11 de Janeiro de 2007 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	75,40	904,80
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	11,31	135,72
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	567,64	6.811,68
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Qualificação Policial	550,57	6.606,84
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
TOTAL	1.204,92	14.459,04

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11701531-8-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº125.675-1-0 – **REGINALDO GOMES CASTRO ALVES**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, a partir de 25/10/2011, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II da Lei 13.729/06, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	84,62	1.015,44
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação Militar	833,51	10.002,12
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	687,88	8.254,56
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
TOTAL	1.606,01	19.272,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10282912-8-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do CABO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.115-1-5 – **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM,

competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/04/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 191 da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	87,84	1.054,08
Lei nº14.425 de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	13,18	158,16
Lei nº11.167 de 07/01/86		
Gratificação Militar	788,06	9.456,72
Lei nº14.423 de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	641,37	7.696,94
Lei nº14.425 de 29/07/2009		
TOTAL	1.530,45	18.365,90

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05078693-8-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº085.647-1-X – **LUIZ GOMES DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/02/2005, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º, da Constituição Federal/88, dos arts.93, 94, inciso II, 96, inciso IV, e 97 e 99, inciso II, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com o art.76, inciso IV, da Lei nº11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	59,29	711,48
Lei nº13.512 de 16/07/2004		
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	5,93	71,16
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	346,24	4.154,88
Lei nº13.512 de 16/07/2004		
Gratificação de Qualificação Policial	481,96	5.783,52
Lei nº13.512 de 16/07/2004		
TOTAL	893,49	10.721,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10562798-4-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO", do CABO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.380-1-4 – **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/10/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal/88, dos arts.187, 188 inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	92,09	1.105,08
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
Gratificação Tempo de Serviço – 15%	13,81	165,72
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	826,20	9.914,40
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
Gratificação de Qualificação Policial	672,41	8.068,92
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
TOTAL	1.604,51	19.254,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626530-0-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº112.697-1-0 – **FRANCISCO ROBERTO BARRETO DE AGUIAR**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/06/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190 inciso V, 191 e 193 inciso II, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	62,25	747,00
Lei nº13.657 de 19/09/2005		
Gratificação Militar	514,43	6.173,16
Lei nº13.657 de 19/09/2005		
Gratificação de Qualificação Policial	506,06	6.072,72
Lei nº13.657 de 19/09/2005		
TOTAL	1.082,74	12.992,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07344460-0-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº105.400-1-1 – **CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO**, por ter sido julgado incapaz para o serviço ativo na PMCE, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, a partir de 27/08/2007, competindo-lhe os proventos proporcionais ao tempo de serviço e/ou contribuição, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193 inciso I e 210, §5º, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	32,12	385,44
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
Gratificação de Tempo de Serviço – 05%	3,42	41,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	289,40	3.472,80
Lei nº13.933, de 26/07/2007		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial	261,07	3.132,84
Lei nº13.908, de 18/07/2007		
TOTAL	586,01	7.032,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11486429-2-SPU, relativo à Revisão da Reforma EX-OFFÍCIO, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº036.475-1-X – **PAULO CÉSAR LISBOA MOREIRA**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental, publicado em D.O.E nº132, de 12/07/2005, permanecendo o mesmo na inatividade, na graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma Graduação, a partir de 12/11/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.93, 94, inciso II, 96 inciso V e 99, inciso II, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/07/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	105,87	1.270,44
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%1986	10,58	126,96
Lei nº11.167, de 07/01/		
Gratificação Militar	469,91	5.638,92
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
Gratificação de Qualificação Policial	635,23	7.622,76
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
TOTAL	1.221,59	14.659,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com o art.174, §2º, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26/12/1996, regulamentada pelo art.2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº27.956, de 14 de janeiro de 2005, que modificou o Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da Polícia Militar do Ceará o CAPITÃO PM RR **PAULO DA SILVA**, militar estadual da Reserva Remunerada da PMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para desempenhar atividades de natureza burocrática junto à 6ª Seção do EMG da Polícia Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124568106, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO**, matrícula funcional nº09639314, CPF nº22391916353, na atual de 1 SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma, a partir de 19/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo Lei nº15.098 de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% -	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº15.098 de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial –	
Lei nº15.098 de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar –	
Lei nº15.114 de 16/02/2012	920,18
Total	3.245,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122059530, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CELIO SOMBRA**, matrícula funcional nº09653015, CPF nº24460419300, na atual de 1 SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma, a partir de 21/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo Lei nº15.098 de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% -	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº15.098 de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial –	
Lei nº15.098 de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar –	
Lei nº15.114 de 16/02/2012	920,18
Total	3.245,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº12101063-5-SPU, relativo à RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO” do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.462-1-8 – **JOSÉ ARIMATÉIA PEREIRA**, por haver atingido o tempo limite no serviço ativo da PMCE, RESOLVE **transferir-lo** para a Reserva Remunerada, na atual graduação de CABO PM, a partir de 03/05/2011, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso II, 182, inciso II, alínea “a” da Lei 13.729/06, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	96,69	1.160,28
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço – 20%	19,34	232,08
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar	867,51	10.410,12
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	706,03	8.472,36
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
TOTAL	1.689,57	20.274,84

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10562341-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº055.398-1-1 – **JOÃO ALVES MARTINS**, RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/03/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, os arts.18, 19 e 75 inciso I, da Lei nº11.167/1986 e nos incisos I e II do art.6º da Lei nº13.035, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	15,11	181,32
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
TOTAL	2.165,95	25.991,40

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº073/2012-SEC/PPP - O CORONEL PM, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Apelação Cível e Reexame Necessário referente ao processo nº523480-08.2000.8.06.0001/1 (nºantigo 2001.02.03810-4), encaminhado através do ofício PGE/PJ nº5032/2012, cujos documentos acima referidos são partes integrantes deste ato, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº082/2002-SEC/PPP, publicada no Boletim do Comando Geral de nº242, de 19 de dezembro de 2002, para desconstituir as promoções do Subtenente PM **RR PEDRO VIANA DA COSTA FILHO, Mat. 025.106-1-8, da graduação de Cabo PM, a contar de 24 de maio de 1988; da graduação de 3º Sgt PM, a contar de 24 de maio de 1990, da graduação de 2º Sgt PM, a contar de 24 de maio de 1994, da graduação de 1º Sgt PM, a contar de 24 de maio de 1996 e da graduação de Subtenente PM, a contar de 24 de maio de 1998, devendo a praça mencionada retornar para a graduação de Cabo PM, a contar de 24.05.2002. Por consequência, determino ao Diretoria de Pessoal e ao Diretoria de Finanças da Corporação que adotem as providências que lhes competem. QUARTEL em Fortaleza - CE, 20 de setembro de 2012.**

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF.: 005.012-1-2

*** **

PORTARIA Nº076/2012-SEC/PPP - O CORONEL PM, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Determinação Judicial do MM. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto – Juiz de Direito, da 5ª Vara da Fazenda Pública, na Ação Ordinária – Processo nº0571132-21.2000.8.06.0001, encaminhado através do Ofício PGE/PJ nº6253/2012, RESOLVE promover

retroativamente à graduação de Cabo PM, a contar de 25 de dezembro de 1986, à graduação de 3º Sargento PM, a contar 25 de dezembro de 1988, à graduação de 2º Sargento PM, a contar 25 de dezembro de 1992, à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 25 de dezembro de 1996 e a graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de dezembro de 1999, o 1º Sargento PM RR **EDMAR LOPES DA SILVA**, mat. 034.802-1-6. QUARTEL em Fortaleza - CE, 25 de setembro de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF.: 005.012-1-2

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 867958/2012

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima - Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA C. ROLIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.685.620/0001-62, com endereço na Av. José Jatahy, 677, Farias Brito, CEP 60.010-843, Fortaleza - CE. OBJETO: **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios originais e genuínos da linha de montagem do fabricante**, para as motocicletas YAMAHA modelos XTZ 250 LANDER e XT 660 R, pertencentes à Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº007/2012, processo nº12455839-9, realizado de acordo com as normas do art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posterior FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 03 (três) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$379.084,80 (trezentos e setenta e nove mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos licitados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012008. Fonte: 00. Projeto Finalístico: 309039. SPU Nº: 12455839-9. IG: 742488. Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Werisleik Pontes Matias - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr Ricardo Rodrigues Rolim, representante legal da Empresa Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo - Ten-Cel. PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2010

I - ESPÉCIE: II - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº053/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E HEDIBERTO CAETANO DA NOBREGA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência de Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HEDIBERTO CAETANO DA NOBREGA**, inscrito no CPF sob o nº078.568.224-49; V - ENDEREÇO: Rua 03, casa nº59, Conjunto Cohab, Orós-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº053/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Orós e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.10.2012, com seu término em 30.09.2013, podendo ser prorrogado ou rescindido; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº053/2010. Firmado em 01/10/2010; XII - DATA: 28 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e HEDIBERTO CAETANO DA NOBREGA.

Ricardo Moreira Lima
ASSESSOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2012/FDCC

PROCESSO Nº12401070-9/SPU. OBJETO: **Contratação de serviço de instalação de equipamentos em poços profundo tubular**, para compor sistema simplificado de abastecimento de água potável, para consumo humano e animal, no período de agosto de 2012 a fevereiro de 2013, para atender as macro-regiões do Estado nos municípios cearenses em situação de emergência, devidamente reconhecidos pelo Governo Federal mediante Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração

Nacional, publicada no Diário Oficial da União, e com demanda reprimida de água decorrente do quadro de estiagem no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A recuperação justifica-se pela necessidade urgente e emergencial para promover ao atendimento as vítimas em decorrência da estiagem no ano 2012, causando inúmeros prejuízos econômicos, sociais e acima de tudo colocando em risco a vida da pessoa humana e animais. VALOR GLOBAL: R\$6.807.060,56 (Seis milhões, oitocentos e sete mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.016.13898.02.44905100.79.2.40 16191 10200050.06.182.016.13898.02.44905200.79.2.40 16190 10200050.06.182.016.13898.03.44905100.79.2.40 16188 10200050.06.182.016.13898.03.44905200.79.2.40 16186 10200050.06.182.016.13898.04.44905100.79.2.40 16187 10200050.06.182.016.13898.04.44905200.79.2.40 16184 10200050.06.182.016.13898.05.44905100.79.2.40 16185 10200050.06.182.016.13898.05.44905200.79.2.40 16201 10200050.06.182.016.13898.07.44905100.79.2.40 16182 10200050.06.182.016.13898.07.44905200.79.2.40 14787 10200050.06.182.016.13898.08.44905100.79.2.40 16202 10200050.06.182.016.13898.08.44905200.79.2.40 FONTE DE RECURSO: 09 - MAPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. CONTRATADA: **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº08.427.381/0001-00 e BARRETO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - HIDROSONDA - CNPJ nº09.068.173/0001-16. DISPENSA: SÍLVIO GILBERTO TAVARES ARAÚJO - CEL QOBM COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - Matrícula nº002408-1-8. RATIFICAÇÃO: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM COMANDANTE DO CBMCE - Matrícula nº002136-1-6.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 031/2012

PROCESSO Nº12656031-5/2012 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada** para o Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral. JUSTIFICATIVA: O objetivo é contratar profissionais especializados para que possam prestar serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) relativa as categorias de profissionais de zeladores e digitadores, para atender às necessidades do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral, que compõe a PEFUCE na Região Norte.; Considerando que a Perícia Forense do Estado do Ceará não dispõe de efetivos próprios na categorias de DIGITADORES e ZELADORES no seu quadro de funcionários, e que ates essa carência de profissionais era supridas por contratações emergenciais, por motivo da demora do processo licitatório SPU nº10487596-8 (cujo objeto era suprir as necessidades de todos os núcleos regionais, na contratação de terceirizados em diversas áreas profissionais) que se encontrava na COGERF, para sua liberação de verba orçamentária. Diante do exposto, a Perícia Forense do Estado do Ceará, através do Processo SPU:12614215-7, iniciara um Processo Licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços em mão de obra terceirizada nas categorias profissional de DIGITADORES e ZELADORES, para suprir as necessidades do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral. Considerando que esse processo ainda encontra-se em fase da elaboração do Termo de Referência e do Edital, e está sem data marcada para o início da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, urge uma contratação emergencial. Assim, aos fatos ocorridos, a PEFUCE não pode ficar a espera do novo Processo Licitatório (SPU 12614215-7) até seu desfecho final, ficando sem profissionais para os desenvolvimentos das atividades nas categorias ora pretendida, recorre a PEFUCE mediante a Dispensa de Licitação, com base, no Art.24, IV da LEI 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$111.271,15 (cento e onze mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339037.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA LTDA**. DISPENSA: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesa. RATIFICAÇÃO: Maximiano Leite Barbosa Chaves - Perito Geral.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 013/2012

CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública, CNPJ 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)**, CNPJ 57.494.031/0010-54. OBJETO: **Aquisição de munições de armas de fogo**, para treinamento dos alunos dos cursos de formação e treinamento, realizados pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) dos agentes de segurança pública: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Perícia Forense, com as especificações técnicas contidas abaixo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de doze meses contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$2.708.940,00 (dois milhões, setecentos e oito mil, novecentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100008.06.128.015.21372.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Mariana Maia Pinheiro de Abreu Meneses – Secretária Executiva da Academia Estadual de Segurança Pública e Salésio Nurs representante da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC.

Paulo César Misino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **LUZINETE LEITE PINHEIRO**, matrícula 126436-16, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 31 de Agosto de 2012. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de 10 de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054782791, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RITA SILVANO DA SILVA**, CPF 11969288353, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40050213, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 99,82%, a partir de 22/12/2005, conforme laudo médico nº2005/023647 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2005, cujo valor é de R\$1.164,06 (UM MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (99,82%, LEI Nº15.098/2011)	818,54
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20% (§1º.ART.43, LEI Nº9.826/1974)	164,00
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	327,41
Total	1.309,95

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041281292, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA FRANCISCA DE ASSIS NEVES**, CPF 11690267372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40163816, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2004, conforme laudo médico nº2004/004206 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$349,84 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	377,54
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º.ART.43, LEI Nº9.826/1974)	37,75
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	151,02
COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MINIMA FEDERAL	55,69
Total	622,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº054782791, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/06/2011, que concedeu **aposentadoria** à **RITA SILVANO DA SILVA**, matrícula nº40050213. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº041281292, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA FRANCISCA DE ASSIS NEVES**, matrícula nº40163816. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2011

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº70.073.275/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Hermógenes de Moraes, nº120, Madalena, Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº12190137 8, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº015/2011 por mais 60 (sessenta) dias.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº015/2011, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21 de novembro de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas,

que não foram objeto de alteração por Termo Aditivo.; XII - DATA: 21 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Humberto Pinto Silva (Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº39/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA, Pessoa Jurídica com sede na Av. Barão de Studart, nº2360, sala 1305, Aldeota, CEP 60.120-002, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.700.113/0001-25, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Feiras e Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): Pavilhão Oeste DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 22 à 29 DE SETEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$88.395,93 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "FRUTAL 2012", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Janio Bringel Olinda (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº42/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: SINDIVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS NO ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica com sede na Av. Barão de Studart, nº1980, 3º andar, Aldeota, CEP 60.120-901, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.754.037/0001-30, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Feiras e Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): Pavilhão Leste DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 13 à 21 DE OUTUBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$42.893,26 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "RECICLA NORDESTE 2012", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA

DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

NOTIFICAÇÃO

Considerando que, embora a notificação via postal do representante legal do Município do Ipu tenha se consumado, a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº138/SETUR/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2.012 de deliberou conforme consta dos autos do Processo nº12191300 7 SPU, pela unanimidade de seus membros, assegurar o contraditório e a plena ampla defesa, oportunizando ao notificado mediante a publicação da notificação expedida, exercer o seu direito de defesa, e, considerando que a prestação de contas dos recursos repassados ao citado ente municipal para consecução do objeto do Convênio nº003/2011, qual seja, a complementação dos serviços previstos na 1ª. Etapa do Complexo Turístico da Bica do Ipu, inobservou as normas legais incidentes, assim é que, a prestação de contas da parcela final não foi apresentada pelo referido convenente a esta Secretaria; considerando que da prestação de contas referente a primeira parcela repassada constam manifestas irregularidades quanto à aplicação dos recursos, portanto, fica o Sr. **HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES**, nos termos do art.29, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.01.2005, **NOTIFICADO** para apresentar perante esta Comissão, no endereço seguinte: Secretaria do Turismo - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Ed. SEPLAG Térreo - Cambéba, Fortaleza-Ce CEP: 60.830-120, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Notificação, documentação com as correções necessárias ao reconhecimento da regularidade da prestação de contas da primeira parcela, bem como apresentar a prestação de contas da parcela final transferida ou o recolhimento do valor impugnado, ou seja, R\$791.305,36 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente à soma dos valores correspondentes às glosas aplicadas quando da análise dos documentos constantes da primeira parcela conveniada e ao montante total da segunda parcela, devidamente atualizado, ou querendo, apresentar as justificativas ou alegações de defesa que julgar necessárias. Fortaleza, 09 de outubro de 2.012. Paulo Cesar Franco de Castro (Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SETUR).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº182, série 3 ano IV, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação Nº10/2012. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.22.339039.00.0; CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES, CNPJ: 90.347.840/0001-18, Av. Santa Maria, nº1000, Bairro: Romana, Guaribas - RS. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.22.339030.00.0; CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES, CNPJ: 90.347.840/0011-90, Rua Marcondes Pereira, nº1.065, Bairro: Dionísio Torres - Fortaleza - CE. Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 80/2012

PROCESSO Nº12396499_7/2012 Defensoria Pública do Estado do Ceará
OBJETO: A **locação do imóvel** de propriedade do Sr. Luiz Carlos Moreira de Menezes, situado à Rua 15 de Outubro, nº1310 - Nova Pabussu, Caucaia/CE. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a dispensa de licitação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 15 de Outubro, nº1310 - Novo Pabussu, Caucaia/CE - CEP: 61.600-272, é em face da necessidade de dar efetividade aos projetos de atendimento descentralizado da Defensoria Pública Geral do Estado, especialmente àquela população de Caucaia, proporcionando ambiente compatível com as relevantes atividades da instituição naquele município, estando o aludido imóvel localizados nas proximidades do Fórum local. VALOR GLOBAL: R\$58.538,04 (Cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00385 06200001.14.122.500.28451.22.33903600.70.2.20 - Fonte 70 - Orçamento 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93. CONTRATADA: **LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº232.968.793-15, RG nº091.742-14 PM/CE, residente e domiciliado na rua São João, nº200 - Conjunto Cabatan, Caucaia/CE; DISPENSA: A Subdefensora da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação,

declara dispensada a licitação para locação de um imóvel situado à Rua 15 de Outubro, nº1310 – Novo Pabussu, Caucaia/CE – CEP.: 61.600-272, para servir como sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no município de Caucaia-Ce; RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela a Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12396499_7 e em face da declaração acima.

Francisco Rubens de Lima Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 28/2012

PROCESSO Nº11712108_8/2012 Defensoria Pública do Estado do Ceará
OBJETO: **Inscrições de 13 (treze) Defensores Públicos no “IV CONGRESSO INTERNACIONAL DO IBDFAM E O IV CONGRESSO DE DIREITO DE FAMÍLIA DO MERCOSUL”**, tendo como beneficiários: Ana Carolina Neiva Gondim, Ana Thalita de Siqueira Nóbrega, Elizabeth Das Chagas Sousa, Emanuel Jorge de Moraes Santana, Laís Facó Almeida, Luciana Cordeiro de Alencar, Luis Fernando de Castro De Paz, Luzia Nivea Dias Pessoa, Samia Costa Farias Maia, Emília Cavalcante Nobre, Ana Mônica Anselmo de Amorim, Antonio Benevides Filho, Valéria Menezes de Moraes Teles e Francisco Rubens de Lima Júnior. JUSTIFICATIVA: justifica-se a inexigibilidade em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhados pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância dos assuntos expostos no “IV CONGRESSO INTERNACIONAL DO IBDFAM E O IV CONGRESSO DE DIREITO DE FAMÍLIA DO MERCOSUL”, que tem como objetivo proporcionar formação científica ampla e aprofundada no âmbito dos estudos jurídicos. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição VALOR: R\$9.100,00 (nove mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00403.06200001.14.128.500.29021.22.33903900.70.2.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001 CONTRATADA: EMPRESA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA-SEÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, situada na Rua Vicente de Paula Dutra, 215, Conjunto 308- Bairro: Praia de Belas, Porto Alegre-RS. CNPJ: 10.360.698/0001-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº11712108_8/2012 e em face da declaração acima.

Francisco Rubens de Lima Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº193, de 09 de outubro de 2012, que publicou a Portaria nº934/2012. **Onde se lê:** R\$44,00. **Leia-se:** R\$40,00. Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº58/2012-IL
PROCESSO Nº02768/2012. OBJETO: **Aquisição de 50.000 Licenças para o Sistema LABPLUS**, que atende aos Serviços de Análise Clínica do DSAS – Departamento de Saúde e Assistência Social, no quantitativo de 50.000 (cinquenta mil) licenças para exames. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará adquiriu em 2008, através da Carta Convite nº32/2008, um software, do sistema LABPLUS da empresa

HOTSOFT com a finalidade de atender ao setor de análises clínicas do DSAS da Assembleia. Juntamente com o software foi adquirido, também, 30.000 (trinta mil) licenças para exames laboratoriais. A aquisição de mais 50.000 licenças visa a continuidade dos exames para atender ao público que ocorre aos serviços do DSAS desta Casa. VALOR: R\$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033903900010200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: EMPRESA **HOTSOFT**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da empresa HOTSOFT, deve-se ao fato de a referida empresa deter a exclusividade na comercialização, manutenção e suporte técnico do sistema LABPLUS, consoante atesta a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOFTWARE E INTERNET - ASSEPRO, Regional Paraná, mediante declaração anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como, com amparo no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Aquisição de 50.000 Licenças para o Sistema LABPLUS, que atende aos Serviços de Análise Clínica do DSAS – Departamento de Saúde e Assistência Social, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 10/10/12. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP 33/2012

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Presencial Nº33/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, nos equipamentos médicos-hospitalares pertencentes ao Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa pelo período de 12 meses, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital. Pelo critério de menor preço, foi **vencedora** dos LOTES I, II e V do certame, a empresa **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.**, com valores de R\$33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais), R\$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), respectivamente. No que diz respeito aos LOTES III, IV e VI, foi vencedora a empresa **ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, com valores de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) respectivamente. Em relação aos LOTES VII e VIII foram considerados FRACASSADOS em razão da ausência de propostas válidas para os mencionados lotes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Geovânia Sabino Machado Mendes
PREGOEIRA

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº0082/2012 PROCESSO Nº00853/2012-7

Vistos, etc... CONSIDERANDO que trata o presente feito da apreciação por parte desta Corte de Contas do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto nos arts.54 e 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 e art.2º da Instrução Normativa 01/2000; CONSIDERANDO que o Órgão Instrutivo, por meio do Certificado nº0043/12, afirmou que os valores constantes no referido demonstrativo foram conferidos com base nos dados contidos no SIC – Sistema Integrado de Contabilidade, não tendo constatado divergências nos percentuais informados, sugerindo ao final o arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO que, na sessão de 19/06/2012, o Relator votou pelo arquivamento dos autos e que, na mesma sessão, o Procurador-Geral pediu vista dos autos devolvendo-os na sessão de 04/09/2012 quando se manifestou pelo arquivamento do feito, bem como pela realização de inspeções, através do órgão técnico competente, com o fito de examinar se os gastos expressos na rubrica 37 se referem unicamente a atividade-

meio ou se há terceirização da atividade-fim - Parecer nº489/2011-MP-TCE/CE; CONSIDERANDO que, na mesma sessão, a Conselheira Soraia Victor pediu vista dos autos, devolvendo-os na sessão de 11/09/2012 com declaração de voto; ACÓRDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos autos, bem como que todos os demonstrativos que fazem parte do Relatório de Gestão Fiscal sejam assinados pelos responsáveis, na forma proposta pelo Auditor, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Pedro Timbó, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, a Conselheira Soraia Victor, e o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de setembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE
Auditor Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0083/2012
PROCESSO Nº00799/2012-5

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que tratam os autos acerca de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Tribunal de Contas dos Municípios relativo ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2011, enviado a esta Corte de Contas por S. Exa. o Presidente do TCM, e em cumprimento ao disposto no art.54 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000, do Tribunal de Contas do Ceará; CONSIDERANDO que, para fins de instrução, a 9ª Inspeção, por intermédio do Certificado nº0042/2012, consignou que a despesa total com pessoal para fins de apuração do limite previsto na LRF enquadrou-se nos parâmetros legais, eis que atingiu o percentual de 0,38%, abaixo, por conseguinte, dos limites prudencial (0,59%) e legal (0,62%); CONSIDERANDO que o setor instrutivo salientou ademais que mesmo que seja ventilada a suspeita de que os valores alocados na Rubrica 3700 (locação de mão-de-obra) sejam referentes à terceirização de atividade-fim, a soma de tal montante àquele gasto com pessoal chegaria a apenas 0,41% da Receita Corrente Líquida; CONSIDERANDO que, no que pertine aos demonstrativos de disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, a mesma 9ª ICE certificou que os documentos analisados acenam para sua legalidade e, também por isso, pronunciou-se conclusivamente nos seguintes termos: "Diante do exposto, esta Inspeção considerando as ponderações expedidas e que após análise dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal em apreço, observou-se que a despesa total com pessoal do TCM, relativa ao 3º quadrimestre de 2011 correspondeu a um percentual de 0,38, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite prudencial (0,59%) e legal (0,62%), encaminha os autos à consideração superior, sugerindo o arquivamento do presente processo." (f. 32); CONSIDERANDO que após envio dos autos, por parte do Sr. Relator, ao Ministério Público deste TCE o mesmo concordou com a análise levada a efeito pela 9ª ICE, o que o fez tal órgão opinar pelo arquivamento do feito; CONSIDERANDO que, quando de seu voto, vocalizado na Sessão Plenária de 12 de junho de 2012, o Sr. Relator encampou a opinião ministerial quanto à regularidade do RGF em apreço, assentando, ainda que ficou bem demonstrado, pela 9ª ICE, no Certificado 042/2012, que a despesa com pessoal, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios se comportou dentro dos limites prudencial e legal demarcados pela Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; ACORDA O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos autos. Declarou-se impedido o Cons. Rholden Queiroz Presidente Valdomiro Távora, passando a Presidência ao Sr. Conselheiro Pedro Timbó, Vice-Presidente. A Cons. Soraia Victor apresentou declaração de voto. Participaram da votação os Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque de Paula Pessoa, Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes Lima, Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de setembro de 2012.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE
Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO
Nº0085/2012

PROCESSO: 00413/2011-5

DATA: 18/09/2012

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. João Bosco Pereira de Araújo, ex-Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Brejo Santo, contra o Acórdão n.º 0134/2010, lavrado nos autos do Processo nº00888/2008-5, que teve como Relator o Conselheiro Pedro Timbó e julgou, em Sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, irregular a Tomada de Contas Especial referente à execução do Convênio nº015/SDL/2006, firmado com a Secretaria das Cidades; CONSIDERANDO que referido Acórdão determinou a imputação de débito no valor de R\$459.636,93 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), a ser corrigido até a data do recolhimento, aos Srs. Arônio Lucena Salviano (ex-Prefeito de Brejo Santo) e João Bosco Pereira Araújo (ex-Secretário daquela edilidade e ora Recorrente), bem como a aplicação de multa no valor individualizado de R\$15.000,00 (quinze mil reais) aos responsáveis acima mencionados, fixando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para que comprovassem os respectivos recolhimentos perante a Secretaria Geral desta Corte; CONSIDERANDO que, a rigor, o Recorrente assevera, preliminarmente, que o processo padece de nulidade por vício na citação inicial, uma vez que a única notificação que lhe fora encaminhada foi enviada à Prefeitura de Brejo Santo quando o mesmo já não era mais Secretário, fato que lhe impossibilitou de apresentar sua defesa, bem como, quanto ao mérito, alega que não pode ser responsabilizado pelos atos que lhe foram imputados, uma vez que desempenhava atribuições estritamente técnicas, cabendo aos ex-Secretários de Finanças, Srs. Emicler Lucena, Salviano e Cícero Gomes de Almeida, as funções de ordenadores de despesas; CONSIDERANDO que o processo em epígrafe foi distribuído em data de 08.02.2011 para este Conselheiro, que, ao observar que o Recurso em tela foi interposto tempestivamente por autoridade competente, o encaminhou à Secretaria Geral, para instrução da espécie; CONSIDERANDO que a 6ª Inspeção de Controle Externo, em seu Certificado nº036/2011, observou que o Recorrente não trouxe à colação qualquer fato novo que justificasse o reexame da matéria e, sem adentrar na análise da preliminar suscitada (que o processo padece de nulidade por vício na citação inicial), concluiu: "Ante ao exposto, com base nos argumentos acima aduzidos, a 6ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições regulamentares, eleva o feito à superior consideração, propondo: a) que seja recebido o presente recurso por estarem presentes os pressupostos legais e regulamentares e, no mérito, seja negado o provimento, mantendo-se, assim, a decisão recorrida; b) que seja dado conhecimento da decisão do presente Recurso de Reconsideração ao Sr. Juiz da Comarca de Brejo Santo e ao Representante do Ministério Público daquele município" (sic); CONSIDERANDO que o Auditor Itacir Toderó, que se encontrava substituindo este Conselheiro, encaminhou os presentes autos em data de 08.07.2011 à Representação do Ministério Público de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a espécie; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, examinou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que, através do Parecer nº0428/2012, observou: "Preliminarmente, o recorrente aduz irregularidade na citação inicial feita em 14/04/2010 (fl. 809, proc. nº00888/2002-5, vol. III), pois foi enviada à sede da prefeitura de Brejo Santo, e não para sua residência, visto que, à época da citação, não mais exercia as funções de Secretário de Infraestrutura e Urbanismo (fl. 03). Comprovando suas argumentações, anexa aos autos declaração assinada pela Coordenadora de Recursos Humanos da prefeitura, em que atesta a inexistência de vínculo do ex-gestor com o município no período em tela desde o dia 01/01/2010 (fl. 15). Compulsando os autos e no intuito de regularizar o feito, é mister pugnar pela nulidade da citação inicial, tendo em vista que a correspondência foi enviada para sede da prefeitura, quando aquele já não era mais Secretário. Ademais, o erro na diligência citatória inicial conduz, por arrastamento, ao vício na posterior citação por edital (fl. 817, proc. nº00888/2008-5, vol. III), vez que esta não foi precedida do esgotamento de todas as vias disponíveis para localização do recorrente. De fato, foram realizadas três tentativas de localização na sede da prefeitura nos dias 14, 15 e 16/04/2010, as quais restaram frustradas (fl. 809, proc. nº00888/2008-5, vol. III). A jurisprudência pátria se firmou pelo caráter subsidiário da citação por edital, devendo ser utilizada somente quando se esgotarem todas as tentativas de localização do interessado. Vejamos julgado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a respeito, cuja ementa transcreve-se in litteris: RECURSO DE AGRAVO - CITAÇÃO POR EDITAL - NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAR O RÉU - NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA TAL FIM - IMPOSSIBILIDADE DA CITAÇÃO EDITALÍCIA - AUSÊNCIA DE

PRESSUPOSTO VÁLIDO E REGULAR DE DESENVOLVIMENTO - ART.267, IV, DO CPC - EXTINÇÃO DO PROCESSO -MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 1. Segundo a jurisprudência do STJ, é necessário o esgotamento de todos os meios disponíveis para localização do endereço do devedor, para que seja deferida a citação por edital, haja vista o caráter subsidiário do referido modo de citação. 2. Para requerer a citação editalícia, cabe ao autor demonstrar a realização de todas as medidas necessárias para encontrar o réu. O que não ocorreu no caso concreto. (...) (TJ-PE, AGV 2050282 PE, Rel. Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto, 3ª Câmara Cível, 08/09/2011). No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça: TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. CITAÇÃO EDITALÍCIA. VALIDADE. REQUISITOS OBSERVADOS PELA CORTE DE ORIGEM. SÚMULA 7/STJ. Para que a citação por edital atinja os efeitos da citação pessoal válida, deve ser precedida pelo esgotamento de todos os meios possíveis para a localização do devedor. (...) (AgRg no AREsp 12392/RS, Rel. Min. Humberto Martins, 2ª Turma, 18/10/2011). PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. POSSIBILIDADE APÓS O EXAURIMENTO DE TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS À LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR. ART.8º, III, DA LEI N. 6.830/80. NÃO-OCORRÊNCIA, IN CASU. VASTIDÃO DE PRECEDENTES (...) 3. A citação por edital integra os meios a serem esgotados na localização do devedor. Produz ela efeitos que não podem ser negligenciados quando da sua efetivação. 4. O Oficial de Justiça deve envidar todos os meios possíveis à localização do devedor, ao que, somente depois, deve ser declarado, para fins de citação por edital, encontrar-se em lugar incerto e não sabido. (...) 6. Ocorre nulidade de citação editalícia quando não se utiliza, primeiramente, da determinação legal para que o Oficial de Justiça proceda às diligências necessárias à localização do réu. (AgRg no Recurso Especial Nº930.239, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, 26/06/2007). Vislumbra-se, pois, vício na citação editalícia, vez que não precedida do esgotamento de todos os mecanismos possíveis previstos em lei para localização do recorrente, impossibilitando o exercício tempestivo do seu direito de defesa. Por tais motivos, é salutar que o presente feito seja regularizado sob pena de afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, o d. Representante do Parquet Especial concluiu: “Destarte, com base nas considerações acima expostas, entendo que deva ser dado conhecimento ao recurso manejado e, em sede de preliminar, dar-lhe provimento para declarar nula a citação por aviso de recebimento, do Sr. João Bosco Pereira de Araújo e por arrastamento, a sua citação por edital” (sic); CONSIDERANDO que, examinando minuciosamente os documentos que compõem o processo principal (nº00888/2008-5), que tem como Relator o eminente Conselheiro Pedro Timbó, foi possível verificar que, a rigor, somente foi encaminhado um único ofício ao Sr. João Bosco Pereira Araújo, notificando-o para que apresentasse os esclarecimentos acerca da espécie; CONSIDERANDO que referido ofício foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Brejo Santo quando o Recorrente já não era mais Secretário daquela edilidade; CONSIDERANDO que, segundo informação que foi passada ao Gabinete deste Conselheiro pelo Chefe do Núcleo de Autuação e Expedição de Comunicação deste Tribunal, Dr. James Florêncio, em casos que o Gestor não mais ocupa função ou cargo público, esta Corte de Contas geralmente determina a notificação do interessado em sua residência, antes de notificá-lo por edital, fato que efetivamente não ocorreu nos autos do aludido processado; CONSIDERANDO que é fácil constatar que, antes da notificação do Recorrente por edital, não aconteceu o esgotamento de todos os mecanismos possíveis previstos em lei para sua localização; CONSIDERANDO que a zelosa 6ª Inspeção de Controle Externo, ao examinar as razões do Recurso em tela, através do Certificado nº036/2011, não teceu qualquer observação acerca da preliminar arguida, limitando-se à análise do mérito do mencionado Recurso; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Parecer nº0428/2012, lavrado pelo Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie e na remansosa jurisprudência dos tribunais superiores, inclusive as pertinentes transcrições trazidas à colação; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em receber o presente Recurso, uma vez que se encontram presentes os pressupostos legais e regulamentares, e, ainda em sede da preliminar arguida, em dar-lhe provimento, a fim de declarar nula a citação por edital do Sr. João Bosco Pereira de Araújo, bem como, por consequência, em determinar o arquivamento dos presentes autos e a remessa do processo principal (nº00888/2008-5) ao Gabinete do ínclito Relator, Conselheiro Pedro Timbó, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis à espécie. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor, Pedro Timbó e Edilberto Pontes, bem como o

Auditor Itacir Todero. • Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz, por haver atuado como Procurador de Contas no presente Feito. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 2012.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE
Conselheiro Alexandre Figueiredo
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0088/2012

PROCESSO Nº05320/2009-5; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO tratar o presente processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, relativa ao exercício financeiro de 2008; CONSIDERANDO entender a 9ª Inspeção de Controle Externo, no Certificado nº54/2010 (fls.639/663), que a referida Prestação de Contas apresentara pontos, relatados no item 10 deste Certificado, merecedores de esclarecimentos, sugerindo a oitiva dos responsáveis Srs. Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, José Nival de Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social e Ordenador de Despesa, Cel. José Amílcar Batista Filho – Coordenador Administrativo Financeiro, Raimundo Farias da Cruz Júnior – Orientador de Célula de Controle Patrimonial e os concessionários suprimentos de fundos: Srs. Antônio Elísio de Lima Azevedo, Rejane Belisário Maurício e Raimundo Farias da Cruz Júnior; CONSIDERANDO manifestarem-se os responsáveis, após perfeita comunicação, acostando aos autos seus esclarecimentos, às fls. 674, 713/721 e 826/827, e a documentação, às fls. 677/679 e 723/819; CONSIDERANDO reexaminar a matéria a 9ª Inspeção de Controle Externo, por meio do Certificado nº0057/2011 (fls.830/838), e sugerir o sobrestamento do mérito da referida Prestação de Contas, em decorrência da existência de Processos Correlatos, quais sejam: Processo nº01909/2007-7, Processo nº03579/2008-7 e o Processo nº00001/2009-8, todos com repercussão na presente Prestação de Contas; CONSIDERANDO manifestar-se o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0362/2011 – MP/TCE-CE, (fls. 841/844), sugerindo, in verbis: 1. a oitiva dos responsáveis para se pronunciarem sobre os indícios de fracionamentos indevidos apontados neste Parecer Ministerial e para que apresentem esclarecimentos acerca das falhas apontadas pelo Controle Interno, à fl. 259, em prestígio aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa; 2. após a realização das diligências e análises necessárias, que seja acatada a sugestão da Inspeção, no sentido de determinar o sobrestamento do presente processo até o julgamento em definitivo dos Processos nº01909/2007-7 e 00001/2009-8, nos termos dos arts.7º, §2º c/c arts.10, §1º e 11 da Lei 12.509/95. CONSIDERANDO acostaram aos autos os responsáveis os seus esclarecimentos, às fls. 858/859 e 904/907, e a documentação, às fls. 860/888 e 931/978; CONSIDERANDO sugerir a 9ª Inspeção de Controle Externo, no Certificado nº0007/2012 (fls.986/989), que fosse assinado novo prazo aos responsáveis, à época, pela presente Prestação de Contas, a fim de esclarecerem o requerido no Despacho Singular nº3201/2011; CONSIDERANDO determinar, desta forma, o Relator a notificação das autoridades responsáveis pela Prestação de Contas, a fim de que, no prazo de trinta dias, apresentassem os esclarecimentos e documentos devidos sobre os pontos reclamados no Despacho Singular nº3201/2011. Prazo esse prorrogado por força dos despachos nº1167/2012, à fl. 1005, e nº1189/2012, à fl.1012; CONSIDERANDO acostarem os responsáveis aos autos novos arrazoados, às fls. 1017/1045 e a documentação, às fls. 1047/1089; CONSIDERANDO concluir a 9ª Inspeção de Controle Externo, por meio do Certificado nº0050/2012 (fls.1095/1126), que os esclarecimentos prestados não foram suficientes para justificar todos os questionamentos levantados nos autos, porém, sugeriu o sobrestamento do mérito da referida Prestação de Contas, em decorrência da existência de Processos Correlatos, quais sejam: Processo nº02830/2012-5 e o Processo nº00001/2009-8, todos com repercussão na presente Prestação de Contas: Processo nº02830/2012-5 – Representação da 9ª ICE. Objeto: Fiscalização na execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças alusivas ao Contrato nº151064/2008, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº07/2008. Relator Paulo César de Sousa. Setor atual: 9ª ICE - análise de esclarecimentos desde 11/09/2012. Processo nº00001/2009-8 - Representação conjunta da 5ª e 9ª Inspeções de Controle Externo no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e Fundação Universidade Estadual do Ceará, visando a apuração de possíveis ilegalidades na execução do concurso para provimento de cargos de Delegado e Escrivão de Polícia Civil. Relator: Rholden Botelho de Queiroz. Setor atual:Secretaria de Controle

Externo, desde 16/04/2010. CONSIDERANDO pronunciar-se novamente no feito o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0444/2012 – MP/TCE-CE, (fls. 1129/1130), sugerindo determinar o sobrestamento do presente processo até a apreciação em definitivo dos processos referidos, nos termos dos arts.7º, §2º c/c arts.10, §1º e 11 da Lei nº12.509/95, bem como o posterior retorno desses autos ao Ministério Público Especial para que seja emitido o Parecer sobre o mérito das referidas contas; CONSIDERANDO votar o Relator, considerando a sugestão da 9ª Inspeção de Controle Externo, acompanhada pelo Ministério Público de Contas em seu Parecer nº444/2012, e considerando o disposto no art.7º, §2º c/c arts.10, §1º e 11 da Lei 12.509/95, pelo sobrestamento do presente processo de prestação de contas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, relativo ao exercício de 2008, até a apreciação em definitivo dos Processos nº02830/2012-5 e 00001/2009-8; CONSIDERANDO declarar-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o sobrestamento do mérito da Prestação de Contas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, exercício 2008, nos termos dos artigos 10º, §1º e 11, da Lei nº12.509/95, até o julgamento do mérito dos Processos nº02830/2012-5 e 00001/2009-8. Votaram também os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ATA Nº032 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2012.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL – CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 2 de outubro de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz, os Auditores convocados Itacir Todero e Paulo César de Souza e o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo propôs a inserção em ata de um voto de congratulações às quatro personalidades agraciadas neste ano com o Troféu Sereia de Ouro, outorgado pelo Sistema Verdes Mares, a saber, o ex-Governador do Ceará Ciro Ferreira Gomes, o Procurador Geral da República Roberto Monteiro Gurgel Santos, o empresário Euvaldo Bringel Olinda e o médico Alberto Lima de Souza. Solicitou, ainda, que fosse dada ciência ao Chanceler Airton Queiroz e ao Sistema Verdes Mares. O Conselheiro Edilberto Pontes subscreveu a proposição, que foi unanimemente aprovada.

- Continuando, o Presidente apresentou Ofício GS Nº2454/2012, da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, no teor abaixo, com posterior distribuição de cópias aos Srs. Conselheiros, Auditores e Ministério Público especial.

“Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, - comunico que o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, está lançando o PRÊMIO CEARÁ DÊ CIDADANIA ELETRÔNICA 2012, que foi instituído e regulamentado por Decreto Estadual.

Ressalto que o referido prêmio tem como objetivo incentivar os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, a automatizarem os seus serviços e processos, bem como disponibilizarem suas informações, visando uma maior transparência das ações do Governo e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Poderão concorrer ao prêmio os projetos nas seguintes categorias;

c) Projetos de Inovação: Projetos que agregam novas funcionalidades ou aperfeiçoamentos, resultando em novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. inclusão

Digitais: Iniciativas de inclusão digital que possibilitem maiores oportunidades aos cidadãos em obter conhecimentos de informática em parceria com o Governo.

d) Projetos de TI Verde: Projetos de Tecnologia da Informação que tragam a preocupação e o compromisso em reduzir ou compensar aspectos e impactos ambientais, assim como os econômicos e sociais, criando condições para um desenvolvimento sustentável, levando em consideração toda a cadeia produtiva, desde a escolha, até a aquisição e o descarte.

d) Projetos de Governança de TI; Projetos de Tecnologia da informação que utilizem as melhores práticas de Governança, de TI, prioritariamente metodologias de Gerenciamento de Projetos, garantindo o melhor alinhamento da TI com as estratégias de negócios, o planejamento e monitoramento adequado de seus projetos e serviços, melhor performance de seus recursos. como o respeito aos fatores humanos,

Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora que os projetos vencedores conforme regulamento,

A inscrição será gratuita e deverá ser feita no site da SEPLAG www.seplag.gov.br ou no site do prêmio <http://premioceara.seplag.ce.gov.br> no período de 17 de setembro a 07 de outubro de 2012, A. cerimônia de apresentação e entrega dos prêmios definida posteriormente,

Solicito ainda o empenho desse Egrégio Tribunal! no sentido de divulgar o referido prêmio por meio de seus instrumentos de comunicação.

Qualquer esclarecimento adicional, favor contatar com Caroline Siqueira no telefone 3101-4729 ou e-mail caroline.siqueira@seplag.ce.gov.br.”

- Continuando, S. Exa. informou que recebeu em seu Gabinete visita de representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com intuito de avaliar as condições desta Corte de se tornar um órgão auditor daquela instituição em projetos desenvolvidos pelo Governo do Estado que envolvam empréstimos obtidos junto aquele banco. Para tanto, o especialista sênior em Gestão Financeira daquela organização, Túlio Corrêa, visitou algumas unidades técnicas desta Casa para identificar as práticas de auditoria implementadas no TCE. No encerramento dos trabalhos foi apresentado relatório com os resultados da visita e a declaração de que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará está apto a realizar as auditorias dos projetos do BID. Cópia do referido relatório será encaminhada aos Conselheiros, aos Auditores e ao Procurador Geral de Contas.

- Informou ainda o Presidente Valdomiro Távora sobre a decisão do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo que acolheu os Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Ceará contra sua decisão prolatada em favor do Sr. George de Castro Júnior, referente aos processos que tramitam nesta Casa sobre os kits sanitários envolvendo seu nome. Em seguida, procedeu a leitura da parte final do novo texto da decisão embargada, que passou a ter a seguinte redação:

“Suspender o julgamento dos autos de nº05519/2011-2 no que se refere ao Impetrante George de Castro Júnior, bem como, sejam suspensos, somente no que diz respeito ao autor, os processos em que ele tenha sido incluído como responsável solidário com os gestores da Secretaria das Cidades, pela inexecução de convênios que tenham como objeto a construção de kits banheiros, e que haja manifestação da inspetoria do controle de contas no sentido de os pareceres emitidos pelo Impetrante não terem sido o motivo determinante de dano ao erário, além dos processos que, idênticos em suas circunstâncias ao de nº5519, ainda possam resultar em sua responsabilização, até julgamento final do mandamus, com o regular prosseguimento de todos os processos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará envolvendo a inexecução de convênios que tenham como objeto a construção de kits banheiros, no que diz respeito aos demais implicados.”

- Em seguida, o Presidente deu ciência ao Plenário que solicitou à PGE que impetrasse também recurso de agravo, no sentido de reverter juridicamente a decisão, até para evitar que outros implicados ingressem com mandado de segurança de igual teor. Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor manifestou preocupação com a aludida decisão por interferir nas competências deste Tribunal, e frisou que incluirá três processos na próxima sessão, ressalvando apenas o nome do Sr. George de Castro Júnior em função da decisão judicial. Com a palavra, o Procurador Geral de Contas Gleydson Alexandre parabenizou o Presidente pela iniciativa de rapidamente buscar os meios para reverter a decisão inicialmente proferida, sobretudo os efeitos de seu alcance sobre as competências desta Corte. Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo disse que, logo após o episódio do Oficial de Justiça que notificou esta Corte com a liminar, foi abordado por uma jornalista sobre o atraso no julgamento dos processos dos kits banheiros havendo respondido que não há atraso nos processos, devendo-se a demora à grande quantidade de pessoas envolvidas nos processos, que precisam ser notificadas para pronunciamento. O Conselheiro Rholden Queiroz salientou que o Tribunal vem utilizando o tempo necessário ao deslinde da questão, justificando a complexidade que envolve a matéria e, por oportuno, citou o exemplo

do Supremo Tribunal Federal que há várias semanas julga a Ação Penal nº470, o chamado caso do mensalão, a qual tem também vários réus envolvidos. Após alguns comentários sobre as nuances que envolvem o julgamento do caso em tela pelo TCE, a discussão foi encerrada no sentido de ser reaberta por ocasião da apreciação de cada caso submetido ao Plenário.

- Com a palavra, o Conselheiro Rholden Queiroz comunicou o resultado do processo seletivo para preenchimento do cargo de assessor símbolo TCE 03 do seu gabinete e parabenizou a todos que se submeteram ao certame pelo nível apresentado na prova e pelo compromisso que têm com o Tribunal, manifestado no momento da entrevista. Por fim, declarou o Analista de Controle Externo José Sinval Teles como vencedor. O Presidente Valdomiro Távora parabenizou o ilustre Conselheiro pela lisura com que conduziu o processo seletivo, bem como pelo êxito obtido na sua consecução.

- Ainda com a palavra, o Conselheiro Rholden Queiroz informou que estará de férias entre os dias 15 e 26 de outubro corrente, relativas ao segundo período de 2012.

- O Auditor Itacir Todero comunicou ao Plenário que ratificará, mediante despacho singular, a determinação de sobrestamento do Processo nº03293/2008-0, apreciado na sessão da 1ª Câmara de 05.12.2011, em razão de no corpo da decisão não haver constado a adoção de tal medida, não obstante tenha a mesma sido acatada por voto da maioria daquele colegiado.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 64 (sessenta e quatro) processos de números 08462/2012-0, 08465/2012-5, 08466/2012-7, 08470/2012-9, 08473/2012-4, 08475/2012-8, 08478/2012-3, 08503/2012-9, 08512/2012-0, 08518/2012-0, 08522/2012-2, 08527/2012-1, 08531/2012-3, 08532/2012-5, 08539/2012-8, 08540/2012-4, 08565/2012-9, 08567/2012-2, 08568/2012-4, 08571/2012-4, 08580/2012-5, 08585/2012-4, 08587/2012-8, 08590/2012-8, 08591/2012-0, 08592/2012-1, 08603/2012-2, 08625/2012-1, 08626/2012-3, 08645/2012-7, 08653/2012-6, 08656/2012-1, 08657/2012-3, 08661/2012-5, 08675/2012-5, 08676/2012-7, 08677/2012-9, 08692/2012-5, 08693/2012-7, 08695/2012-0, 08701/2012-2, 08704/2012-8, 08705/2012-0, 08711/2012-5, 08712/2012-7, 08715/2012-2, 08721/2012-8, 08727/2012-9, 08732/2012-2, 08737/2012-1, 08745/2012-0, 08749/2012-8, 08758/2012-9, 08759/2012-0, 08767/2012-0, 08770/2012-0, 08789/2012-9, 08796/2012-6, 08798/2012-0, 08806/2012-5, 08807/2012-7, 08817/2012-0, 08835/2012-1 e 08845/2012-4. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 64 (sessenta e quatro) processos de números 01569/2011-8, 08457/2012-6, 08467/2012-9, 08471/2012-0, 08472/2012-2, 08477/2012-1, 08479/2012-5, 08486/2012-2, 08492/2012-8, 08493/2012-0, 08497/2012-7, 08501/2012-5, 08502/2012-7, 08504/2012-0, 08514/2012-3, 08515/2012-5, 08523/2012-4, 08524/2012-6, 08526/2012-0, 08529/2012-5, 08533/2012-7, 08543/2012-0, 08555/2012-6, 08578/2012-7, 08595/2012-7, 08597/2012-0, 08598/2012-2, 08601/2012-9, 08604/2012-4, 08639/2012-1, 08655/2012-0, 08670/2012-6, 08685/2012-8, 08696/2012-2, 08697/2012-4, 08702/2012-4, 08706/2012-1, 08708/2012-5, 08713/2012-9, 08720/2012-6, 08736/2012-0, 08748/2012-6, 08787/2012-5, 08803/2012-0, 08811/2012-9, 08813/2012-2, 08820/2012-0, 08824/2012-7, 08836/2012-3, 08841/2012-7, 08849/2012-1, 08855/2012-7, 08865/2012-0, 08868/2012-5, 08884/2012-3, 08886/2012-7, 08887/2012-9, 08891/2012-0, 08893/2012-4, 08894/2012-6, 08896/2012-0, 08898/2012-3, 08949/2012-5 e 08968/2012-9. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 64 (sessenta e quatro) processos de números 04825/1991-7, 08480/2012-1, 08483/2012-7, 08490/2012-4, 08496/2012-5, 08500/2012-3, 08535/2012-0, 08538/2012-6, 08541/2012-6, 08544/2012-1, 08545/2012-3, 08547/2012-7, 08550/2012-7, 08559/2012-3, 08566/2012-0, 08584/2012-2, 08594/2012-5, 08599/2012-4, 08602/2012-0, 08608/2012-1, 08611/2012-1, 08613/2012-5, 08628/2012-7, 08637/2012-8, 08662/2012-7, 08666/2012-4, 08673/2012-1, 08710/2012-3, 08716/2012-4, 08717/2012-6, 08726/2012-7, 08733/2012-4, 08735/2012-8, 08738/2012-3, 08744/2012-9, 08747/2012-4, 08751/2012-6, 08753/2012-0, 08797/2012-8, 08799/2012-1, 08827/2012-2, 08828/2012-4, 08829/2012-6, 08831/2012-4, 08832/2012-6, 08833/2012-8, 08837/2012-5, 08842/2012-9, 08852/2012-1, 08853/2012-3, 08870/2012-3, 08871/2012-5, 08873/2012-9, 08875/2012-2, 08878/2012-8, 08888/2012-0, 08889/2012-2, 08973/2012-2, 08976/2012-8, 08977/2012-0, 08978/2012-1, 08980/2012-0, 08996/2012-3 e 09026/2012-6. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz, 64 (sessenta e quatro) processos de números 07009/2006-5, 08458/2012-8, 08469/2012-2, 08487/2012-4, 08489/2012-8, 08491/2012-6, 08509/2012-0, 08520/2012-9, 08530/2012-1, 08536/2012-2, 08542/2012-8, 08546/2012-5, 08548/2012-9, 08553/2012-2, 08556/2012-8, 08562/2012-3, 08564/2012-7, 08570/2012-2, 08576/2012-3, 08582/2012-9, 08589/2012-1, 08593/2012-3, 08615/2012-9, 08619/2012-6, 08620/2012-2, 08621/2012-4, 08638/2012-0, 08646/2012-9, 08652/2012-4, 08654/2012-8, 08664/2012-0, 08668/2012-8, 08669/2012-0, 08672/2012-0, 08674/2012-3, 08678/2012-0, 08694/2012-9, 08714/2012-0, 08719/2012-0, 08743/2012-7, 08763/2012-2, 08764/2012-4,

08766/2012-8, 08771/2012-1, 08790/2012-5, 08793/2012-0, 08795/2012-4, 08802/2012-8, 08804/2012-1, 08805/2012-3, 08809/2012-0, 08822/2012-3, 08838/2012-7, 08843/2012-0, 08847/2012-8, 08851/2012-0, 08869/2012-7, 08872/2012-7, 08883/2012-1, 08885/2012-5, 08890/2012-9, 08892/2012-2, 08895/2012-8 e 08897/2012-1. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, 63 (sessenta e três) processos de números 08464/2012-3, 08476/2012-0, 08481/2012-3, 08485/2012-0, 08488/2012-6, 08498/2012-9, 08510/2012-6, 08511/2012-8, 08513/2012-1, 08516/2012-7, 08519/2012-2, 08521/2012-0, 08537/2012-4, 08552/2012-0, 08554/2012-4, 08561/2012-1, 08563/2012-5, 08586/2012-6, 08588/2012-0, 08610/2012-0, 08612/2012-3, 08616/2012-0, 08622/2012-6, 08624/2012-0, 08627/2012-5, 08640/2012-8, 08642/2012-1, 08643/2012-3, 08647/2012-0, 08665/2012-2, 08686/2012-0, 08687/2012-1, 08688/2012-3, 08690/2012-1, 08703/2012-6, 08707/2012-3, 08709/2012-7, 08718/2012-8, 08742/2012-5, 08750/2012-4, 08752/2012-8, 08754/2012-1, 08760/2012-7, 08761/2012-9, 08791/2012-7, 08818/2012-1, 08823/2012-5, 08830/2012-2, 08834/2012-0, 08839/2012-9, 08840/2012-5, 08846/2012-6, 08848/2012-0, 08856/2012-9, 08876/2012-4, 08877/2012-6, 08879/2012-0, 08881/2012-8, 08882/2012-0, 08959/2012-8, 08975/2012-6, 08979/2012-3 e 09034/2012-5. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 63 (sessenta e três) processos de números 08459/2012-0, 08463/2012-1, 08468/2012-0, 08474/2012-6, 08482/2012-5, 08484/2012-9, 08494/2012-1, 08495/2012-3, 08499/2012-0, 08517/2012-9, 08525/2012-8, 08528/2012-3, 08534/2012-9, 08549/2012-0, 08551/2012-9, 08557/2012-0, 08558/2012-1, 08560/2012-0, 08569/2012-6, 08572/2012-6, 08579/2012-9, 08581/2012-7, 08583/2012-0, 08596/2012-9, 08600/2012-7, 08606/2012-8, 08609/2012-3, 08614/2012-7, 08617/2012-2, 08618/2012-4, 08623/2012-8, 08641/2012-0, 08671/2012-8, 08683/2012-4, 08684/2012-6, 08689/2012-5, 08691/2012-3, 08699/2012-8, 08700/2012-0, 08731/2012-0, 08734/2012-6, 08739/2012-5, 08740/2012-1, 08741/2012-3, 08746/2012-2, 08762/2012-0, 08765/2012-6, 08768/2012-1, 08788/2012-7, 08792/2012-9, 08794/2012-2, 08801/2012-6, 08808/2012-9, 08810/2012-7, 08812/2012-0, 08821/2012-1, 08825/2012-9, 08826/2012-0, 08844/2012-2, 08850/2012-8, 08854/2012-5, 08867/2012-3 e 08880/2012-6.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 64 (sessenta e quatro) processos de números 08462/2012-0, 08465/2012-5, 08466/2012-7, 08470/2012-9, 08473/2012-4, 08475/2012-8, 08478/2012-3, 08503/2012-9, 08512/2012-0, 08518/2012-0, 08522/2012-2, 08527/2012-1, 08531/2012-3, 08532/2012-5, 08539/2012-8, 08540/2012-4, 08565/2012-9, 08567/2012-2, 08568/2012-4, 08571/2012-4, 08580/2012-5, 08585/2012-4, 08587/2012-8, 08590/2012-8, 08591/2012-0, 08592/2012-1, 08603/2012-2, 08625/2012-1, 08626/2012-3, 08645/2012-7, 08653/2012-6, 08656/2012-1, 08657/2012-3, 08661/2012-5, 08675/2012-5, 08676/2012-7, 08677/2012-9, 08692/2012-5, 08693/2012-7, 08695/2012-0, 08701/2012-2, 08704/2012-8, 08705/2012-0, 08711/2012-5, 08712/2012-7, 08715/2012-2, 08721/2012-8, 08727/2012-9, 08732/2012-2, 08737/2012-1, 08745/2012-0, 08749/2012-8, 08758/2012-9, 08759/2012-0, 08767/2012-0, 08770/2012-0, 08789/2012-9, 08796/2012-6, 08798/2012-0, 08806/2012-5, 08807/2012-7, 08817/2012-0, 08835/2012-1 e 08845/2012-4. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 63 (sessenta e três) processos de números 08457/2012-6, 08467/2012-9, 08471/2012-0, 08472/2012-2, 08477/2012-1, 08479/2012-5, 08486/2012-2, 08492/2012-8, 08493/2012-0, 08497/2012-7, 08501/2012-5, 08502/2012-7, 08504/2012-0, 08514/2012-3, 08515/2012-5, 08523/2012-4, 08524/2012-6, 08526/2012-0, 08529/2012-5, 08533/2012-7, 08543/2012-0, 08555/2012-6, 08578/2012-7, 08595/2012-7, 08597/2012-0, 08598/2012-2, 08601/2012-9, 08604/2012-4, 08639/2012-1, 08655/2012-0, 08670/2012-6, 08685/2012-8, 08696/2012-2, 08697/2012-4, 08702/2012-4, 08706/2012-1, 08708/2012-5, 08713/2012-9, 08720/2012-6, 08736/2012-0, 08748/2012-6, 08787/2012-5, 08803/2012-0, 08811/2012-9, 08813/2012-2, 08820/2012-0, 08824/2012-7, 08836/2012-3, 08841/2012-7, 08849/2012-1, 08855/2012-7, 08865/2012-0, 08868/2012-5, 08884/2012-3, 08886/2012-7, 08887/2012-9, 08891/2012-0, 08893/2012-4, 08894/2012-6, 08896/2012-0, 08898/2012-3, 08949/2012-5 e 08968/2012-9. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 63 (sessenta e três) processos de números 08480/2012-1, 08483/2012-7, 08490/2012-4, 08496/2012-5, 08500/2012-3, 08535/2012-0, 08538/2012-6, 08541/2012-6, 08544/2012-1, 08545/2012-3, 08547/2012-7, 08550/2012-7, 08559/2012-3, 08566/2012-0, 08584/2012-2, 08594/2012-5, 08599/2012-4, 08602/2012-0, 08608/2012-1, 08611/2012-1, 08613/2012-5, 08628/2012-7, 08637/2012-8, 08662/2012-7, 08666/2012-4, 08673/2012-1, 08710/2012-3, 08716/2012-4, 08717/2012-6, 08726/2012-7, 08733/2012-4, 08735/2012-8, 08738/2012-3, 08744/2012-9, 08747/2012-4, 08751/2012-6, 08753/2012-0, 08797/2012-8, 08799/2012-1, 08827/2012-2, 08828/2012-4, 08829/2012-6, 08831/2012-4, 08832/2012-6, 08833/2012-8, 08837/2012-5, 08842/2012-9, 08852/2012-1, 08853/2012-3, 08870/2012-3, 08871/2012-5, 08873/2012-9, 08875/2012-2, 08878/2012-8, 08888/2012-0, 08889/2012-2, 08973/2012-2, 08976/2012-8, 08977/2012-0, 08978/2012-1, 08980/2012-0, 08996/2012-3 e 09026/2012-6. O Exmo. Sr. Conselheiro

Rholden Queiroz, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 62 (sessenta e dois) processos de números 08458/2012-8, 08469/2012-2, 08487/2012-4, 08489/2012-8, 08491/2012-6, 08509/2012-0, 08520/2012-9, 08530/2012-1, 08536/2012-2, 08542/2012-8, 08546/2012-5, 08548/2012-9, 08553/2012-2, 08556/2012-8, 08562/2012-3, 08564/2012-7, 08570/2012-2, 08576/2012-3, 08582/2012-9, 08589/2012-1, 08593/2012-3, 08615/2012-9, 08619/2012-6, 08620/2012-2, 08621/2012-4, 08638/2012-0, 08646/2012-9, 08652/2012-4, 08654/2012-8, 08664/2012-0, 08668/2012-8, 08669/2012-0, 08672/2012-0, 08674/2012-3, 08678/2012-0, 08694/2012-9, 08714/2012-0, 08719/2012-0, 08743/2012-7, 08763/2012-2, 08764/2012-4, 08766/2012-8, 08790/2012-5, 08793/2012-0, 08795/2012-4, 08802/2012-8, 08804/2012-1, 08805/2012-3, 08809/2012-0, 08822/2012-3, 08838/2012-7, 08843/2012-0, 08847/2012-8, 08851/2012-0, 08869/2012-7, 08872/2012-7, 08883/2012-1, 08885/2012-5, 08890/2012-9, 08892/2012-2, 08895/2012-8 e 08897/2012-1. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 63 (sessenta e três) processos de números 08464/2012-3, 08476/2012-0, 08481/2012-3, 08485/2012-0, 08488/2012-6, 08498/2012-9, 08510/2012-6, 08511/2012-8, 08513/2012-1, 08516/2012-7, 08519/2012-2, 08521/2012-0, 08537/2012-4, 08552/2012-0, 08554/2012-4, 08561/2012-1, 08563/2012-5, 08586/2012-6, 08588/2012-0, 08610/2012-0, 08612/2012-3, 08616/2012-0, 08622/2012-6, 08624/2012-0, 08627/2012-5, 08640/2012-8, 08642/2012-1, 08643/2012-3, 08647/2012-0, 08665/2012-2, 08686/2012-0, 08687/2012-1, 08688/2012-3, 08690/2012-1, 08703/2012-6, 08707/2012-3, 08709/2012-7, 08718/2012-8, 08742/2012-5, 08750/2012-4, 08752/2012-8, 08754/2012-1, 08760/2012-7, 08761/2012-9, 08791/2012-7, 08818/2012-1, 08823/2012-5, 08830/2012-2, 08834/2012-0, 08839/2012-9, 08840/2012-5, 08846/2012-6, 08848/2012-0, 08856/2012-9, 08876/2012-4, 08877/2012-6, 08879/2012-0, 08881/2012-8, 08882/2012-0, 08959/2012-8, 08975/2012-6, 08979/2012-3 e 09034/2012-5. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 63 (sessenta e três) processos de números 08459/2012-0, 08463/2012-1, 08468/2012-0, 08474/2012-6, 08482/2012-5, 08484/2012-9, 08494/2012-1, 08495/2012-3, 08499/2012-0, 08517/2012-9, 08525/2012-8, 08528/2012-3, 08534/2012-9, 08549/2012-0, 08551/2012-9, 08557/2012-0, 08558/2012-1, 08560/2012-0, 08569/2012-6, 08572/2012-6, 08579/2012-9, 08581/2012-7, 08583/2012-0, 08596/2012-9, 08600/2012-7, 08606/2012-8, 08609/2012-3, 08614/2012-7, 08617/2012-2, 08618/2012-4, 08623/2012-8, 08641/2012-0, 08671/2012-8, 08683/2012-4, 08684/2012-6, 08689/2012-5, 08691/2012-3, 08699/2012-8, 08700/2012-0, 08731/2012-0, 08734/2012-6, 08739/2012-5, 08740/2012-1, 08741/2012-3, 08746/2012-2, 08762/2012-0, 08765/2012-6, 08768/2012-1, 08788/2012-7, 08792/2012-9, 08794/2012-2, 08801/2012-6, 08808/2012-9, 08810/2012-7, 08812/2012-0, 08821/2012-1, 08825/2012-9, 08826/2012-0, 08844/2012-2, 08850/2012-8, 08854/2012-5, 08867/2012-3 e 08880/2012-6.

JULGAMENTOS

- Processo Nº01092/2012-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Inspeção realizada pela 11ª ICE deste Tribunal para verificar a regularidade do Convênio nº186/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Associação dos Moradores do Bairro Dom Timóteo, localizada no Município de Tianguá/CE. O Tribunal, por maioria de votos, determinou a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, nos termos do Art.51 da Lei Estadual nº12.509/95, e quanto ao mérito, a citação solidária dos responsáveis Srs Camilo Sobreira de Santana, Jurandir Vieira Santiago e Joaquim Cartaxo Filho (atual e ex-Secretários das Cidades), José Flávio Jucá e Sérgio Barbosa de Sousa (atual e ex-Coordenador da Habitação), George de Castro Júnior (ex-Coordenador Jurídico e suspenso conforme Decisão Judicial), Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo (ex-Coordenador Administrativo-Financeiro), Francisco das Chagas da Silva e Antônio Odair do Nascimento (Presidente e Vice da Associação Convenente), Gotardo Gomes Gurgel Júnior e Henrique Vieira Costa Lima (atual e ex-Diretor-Presidente da CAGECE), Gerson Martins Costa Pereira e Ernandes Freire Alves (atual e ex-Gerente de Obras do Interior da CAGECE), Paulo Cezar Barros Brito (1º tesoureiro Associação Convenente), Luiz Mário Sávio Portela (representante legal da empresa Fortalece Construtora Ltda-ME), João Paulo Custódio Pitombeira (Arquiteto da Coordenadoria de Habitação), Luiza de Marillac Ximenes Cabral (Servidora da Coordenadoria de Habitação), Camila Mota Leite e Eduardo Parente (Advogados), José Hélio Carioca (Técnico da CAGECE), José Delano Gondim Júnior (Engenheiro da CAGECE), Representantes legais das empresas Construtora Maran Ltda e Diego Construções e Serviços Ltda, para que, no prazo comum de 30 (trinta) dias, apresentem os necessários esclarecimentos sobre a matéria, em observância ao direito de defesa e ao contraditório, postulados no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal ou, se preferirem, recolham, de logo, aos cofres públicos a quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente corrigida, pela não comprovação da boa e regular aplicação de recursos do Convênio nº186/CIDADES/2010. Ademais, determinou a audiência, em igual prazo,

dos Srs. Francisco Fernandes de Carvalho (Signatário do Convênio), a fim de que apresente a microfilmagem de todos os cheques emitidos pela referida associação, bem como os comprovantes bancários dos recibos de retirada que demonstrem a real destinação de todos os valores objeto de movimentação bancária, Henrique Vieira Costa Lima e Gotardo Gomes Gurgel Júnior (ex e atual Diretor-Presidente da CAGECE), a fim de informarem quais as medidas adotadas no tocante aos indícios de fraude na fiscalização da CAGECE, inclusive se houve a instauração de sindicância ou processo disciplinar, para apurar a responsabilidade e aplicar as devidas sanções, caso cabíveis, pelos fatos relatados no tópico II.3 do Parecer do Ministério Público especial, João Ancelmo da Cruz (Gerente da EMATERCE em Tianguá), para que preste seus esclarecimentos acerca da sua real participação no citado convênio e das irregularidades relatadas no tópico II.4 do Parecer do Ministério Público especial. Determinou, ainda, o envio de cópias dos presentes autos à Delegacia de Defraudações e Falsificações, e à Delegacia dos Crimes Contra a Administração e Finanças Públicas, bem como ao Ministério Público Estadual, especialmente, à Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública (PROCAP) e ao membro do Ministério Público, lotado na Comarca daquele município para a adoção das medidas judiciais cabíveis, deixando devidamente consignado que até o presente momento processual não houve qualquer julgamento de mérito sobre a matéria, dando-se ciência do teor da decisão à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, nos termos da Resolução. Vencidos, em parte, o Conselheiro Edilberto Pontes, que votou ainda pela inclusão dos membros do Conselho Fiscal, e o Relator, quanto ao valor. Relatora designada Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05451/2012-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação formulada pelo Ministério Público especial, acerca de supostas irregularidades na celebração de diversos convênios firmados entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de IPU/CE, cujas prestações de contas foram reprovadas ou não foram analisadas pelas entidades concedentes. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou que seja desmembrado o presente feito em 4 (quatro) processos de representação em separado, um para cada objeto elencado no documento 02 da peça vestibular (fls.10), em observância ao princípio da racionalidade processual e, considerando a economia processual, se configurada a ocorrência de qualquer irregularidade que resulte dano ao erário, que haja a conversão de tal representação em tomada de contas especial, por força dos artigos 8º e 51 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, bem como fixou o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Esporte (SESPORTE) preste esclarecimentos referentes ao Termo de Ajuste nº010/2009, no sentido de informar a este Tribunal quais motivos levaram à reprovação da respectiva prestação de contas e quais as medidas adotadas pela citada Secretaria para sanear o problema. Ademais, determinou aos gestores responsáveis pela Secretaria da Cultura (SECULT), Secretaria de Turismo (SETUR), Fundo Estadual da Saúde (FUNDES), Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), Secretaria do Esporte (SESPORTE), Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação (SECITECE), Corpo de Bombeiros Militar (CBMCE), Fundo Estadual da Cultura (FEC) e da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), que procedam ao exame das prestações de contas recebidas, mas não analisadas (RNA) dos ajustes/convênios firmados com a Prefeitura de Ipu, no prazo de 60 (sessenta) dias, em observância aos arts.25 e 26 da IN nº01/2005, comunicando a esta Corte de Contas suas conclusões sobre as prestações de contas em análise, assim como as medidas adotadas no caso de reprovação das mesmas. Ademais, determinou que a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal estude a possibilidade de incluir nos procedimentos anuais de análise de contas de gestão ação tendente a verificar esse tipo de ocorrência por parte das unidades instrutivas desta Corte, com fulcro na materialidade dos repasses estaduais ausentes de análise (RNA) por parte das Secretarias citadas no item "d" da Representação do Parquet de Contas. Por fim, determinou que seja solicitada ao Tribunal de Contas dos Municípios a remessa de cópias dos relatórios de todas as inspeções realizadas no Município de Ipu que envolvam recursos estaduais no período de 2009 a 2012, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08188/2012-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Representação do Ministério Público especial, formulada pelo Procurador-Geral de Contas, Gleydson Alexandre, com base no Acordo de Cooperação Técnico Operacional celebrado entre esta Egrégia Corte e o Ministério Público Federal MPF-PR/CE, objetivando o acompanhamento da utilização dos veículos escolares no âmbito do estado do Ceará. O Tribunal, por maioria de votos, determinou a notificação à Titular da Secretaria de Educação, do resultado da presente reunião, recomendando a mesma que providencie junto às suas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento Educacionais (CREDEs), comunicado oficial em suas respectivas áreas de abrangência, aos prefeitos, secretários, e/ou responsáveis pelo Setor de Transportes para que

observem a regular utilização do patrimônio público durante todo o período eleitoral, especialmente os veículos adquiridos com o fim exclusivo de transporte de aluno da rede pública de ensino, salvo em virtude de requisição da Justiça Eleitoral e se abstenham de utilizar os ônibus escolares para qualquer fim diverso do atendimento aos alunos da rede pública de ensino, sob pena de caracterização de ato de improbidade administrativa, previsto no Art.10, XIII da Lei 8.429/92, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencidos a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº03603/2006-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Prestação de Contas Anual da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, exercício 2005. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu feito do qual pedira vista na sessão do dia 19.6.2012 e votou acompanhando o relator nos itens 1, 2 e 3 do Relatório-Voto às fls. 2.838/2.848. Ademais, votou pela determinação à atual gestão da STDS que proceda a correção das inconformidades existentes em seu sistema contábil e/ou controle patrimonial, de forma que estes permitam a emissão de dados compatíveis e fidedignos; planeje adequadamente suas contratações ao longo do exercício, observando atentamente a necessidade de realização dos devidos procedimentos licitatórios, a fim de evitar o fracionamento ilegal de despesas; preencha adequadamente os dados das Notas de Empenho e efetue a correta classificação da despesa, com a precisa indicação destes no sistema contábil atual (S2GPR). Por fim, votou pelo arquivamento dos presentes autos, com o consequente comunicado do teor da decisão aos interessados. O Conselheiro Rholden Queiroz acompanhou o voto do Conselheiro Edilberto Pontes. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº04821/2011-7. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Denúncia acerca de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº08/2011, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu feito do qual pedira vista na sessão do dia 18.9.2012. Em seguida, S. Exa. suscitou questão de ordem quanto à apreciação ou não nesta sessão do aludido processo, em razão da ausência de seu relator, por motivo de férias, no entanto alegou que, caso o mesmo não seja apresentado, a decisão que vier a ser adotada posteriormente pode se tornar inócua. Na sequência, decidiu o Tribunal, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Rholden Queiroz, retirar o processo da pauta de julgamento até o retorno do Conselheiro Pedro Timbó.

- Processo Nº04184/2012-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Expediente formulado pela Sra. Ângela Silva Fernandes, Superintendente de Auditoria do BNDES, referente ao projeto executivo da reforma, ampliação, operação e manutenção do Estádio de Futebol Plácido Aderaldo Castelo para fins de liberação de parcela por parte daquela entidade bancária. Ausentou-se o Presidente Valdomiro Távora. Assumiu a Presidência o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu feito do qual pedira vista na sessão do dia 18.9.2012 e votou no sentido de que este Tribunal somente ofereça resposta ao BNDES após a análise da representação nº3438/2012-0 que elenca possíveis irregularidades na execução do contrato atinente à Arena Castelão, inclusive apontando suposto dano ao erário. Declarou-se impedido para atuar no feito o Conselheiro Alexandre Figueiredo passando a Presidência para a Conselheira Soraia Victor. Em seguida, o relator solicitou o retorno dos autos ao seu Gabinete para melhor análise da matéria. Reassumiu a Presidência o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº02152/1994-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho contra a Resolução nº510/2004, exarada por esta Corte de Contas em vista de irregularidades detectadas pela 7ª ICE na verificação da conformidade do Convênio nº01/94, celebrado entre a extinta Secretaria da Indústria e Comércio (SIC) e o SEBRAE/CE. O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu o recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho, anulando integralmente a Resolução nº510/2004. Por maioria de votos, vencido o Conselheiro Edilberto Pontes, converteu a Representação em Tomada de Contas Especial, nos termos do art.51 da Lei nº12.509/1995 combinado com o art.1º da IN TCE/CE nº02/2005, assinando prazo de 30 (trinta) dias ao SEBRAE/CE, ao Sr. Luciano Moreno dos Santos (Diretor-Executivo do SEBRAE/CE à época), ao Sr. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho, ao Sr. Antônio Luiz do Nascimento (ex-chefe de gabinete), nos termos do art.12, II, da citada Lei, para que apresente defesa ou recolha o montante atualizado de R\$2.744.369,29 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), bem como seja assinado mesmo prazo a Sra. Lúcia de Fátima Nobre Oliveira (ordenadora de despesa da extinta SIC) nos termos do dispositivo retromencionado, para que apresente defesa ou recolha o montante de R\$923.397,88 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) e a Sra. Zaíra Caldas

Oliveira (ordenadora de despesa da extinta SIC) o montante de R\$1.820.971,41 (hum milhão, oitocentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavo). Mediante voto de desempate da Presidência, vencidos os Conselheiros Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, decidiu o Tribunal manter a Conselheira Soraia Victor como relatora, nos termos da Resolução.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor sugeriu que os relatórios referentes às grandes obras fossem disponibilizados na página eletrônica do Tribunal para conhecimento público, o que foi prontamente atendido pelo Presidente da sessão, já determinando que a Assessoria de Comunicação tome as providências cabíveis.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em exercício, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às 18 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 09/10/2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2012-TCE/CE PROCESSO Nº08995/2012-1

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição de livros** para o Núcleo de Biblioteca e Documentação deste Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 17/10/2012; 2 - Abertura das propostas: às 9h:30min do dia 29/10/2012; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 29/10/2012; A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3252-1917 e 3488-5955. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 16 de outubro de 2012.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

EDITAL DO CONCURSO Nº1/2012

III CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS PRÊMIO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

1. DO OBJETO

O Concurso de Monografias Prêmio Ministro Plácido Castelo tem como finalidade, estimular estudos e pesquisas de interesse público que possam servir para a formulação e inovação de práticas tendentes à solução e ao incremento do desenvolvimento administrativo, financeiro, econômico, jurídico e social da administração pública estadual do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes deste edital. Tema: "A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O CONTROLE EXTERNO "

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- Resolução Administrativa nº3/2009 - TCE/CE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ATIVIDADE: 21316
NATUREZA DESPESA: 33903100

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Participação:

Poderão participar do III Concurso Nacional de Monografias Prêmio Ministro Plácido Castelo brasileiros ou estrangeiros residentes no País, maiores de dezoito anos, excetuados os membros da comissão julgadora do concurso.

4.2 Condições:

O candidato apresentará trabalho individual ou em coautoria, que versará especificamente sobre o tema do concurso e a orientação dos tópicos elencados, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) páginas, deverá ser inédito e submetido à comissão organizadora sob pseudônimo;

b) ser digitado em editor de texto compatível com o Windows Microsoft Word, ou Br office (formato.doc);

c) apresentado em meio digital (disquete ou CD-ROM) e em 3 (três) vias impressas, e escrito em língua portuguesa, fazendo-se opção por qualquer um dos dois sistemas ortográficos atualmente vigentes no país, com páginas devidamente numeradas, impressas em um único lado da folha de papel formato A4 (210 x 297 mm);

d) utilizar fonte Arial, tamanho 12, espaço interlinear 1,5 (um e meio), margem superior 3,0 cm (três centímetros) e direita 2,0 cm (dois centímetros).

4.3. Na apresentação dos originais da monografia, o candidato deverá observar rigorosamente as normas pertinentes editadas ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 14724:2005, e deverá conter obrigatoriamente os seguintes tópicos que caracterizam um trabalho científico:

- a. Capa
- b. Resumo
- c. Sumário
- d. Objetivos gerais
- e. Objetivos específicos
- f. Questões de pesquisa
- g. Introdução
- h. Fundamentação teórica
- i. Metodologia de trabalho
- j. Considerações finais
- k. Referências bibliográficas

4.4 Deverá constar nos trabalhos apenas o pseudônimo do autor, sendo vetado qualquer outro tipo de identificação direta ou indireta.

4.5 Identificação:

Os originais deverão ser apresentados em meio digital (disquete ou CD-ROM) e em três vias impressas, e em envelope lacrado e identificado externamente com o pseudônimo do autor do trabalho. Em um segundo envelope, também identificado apenas pelo pseudônimo do autor, devem ser colocados nome completo, endereço com CEP, telefone, fax e/ou e-mail, número da carteira de identidade.

4.6 Do envelope nº1

O envelope nº1, chamado "MONOGRAFIA", deverá estar identificado com o título "Prêmio Ministro Plácido Castelo – 2012" e conter o pseudônimo do remetente. Será endereçado à Coordenadoria Técnica do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), situado no 2º andar da Rua Sena Madureira, nº1.047, Centro, Fortaleza/CE. Serão considerados inscritos os trabalhos entregues na citada Coordenadoria nos prazos previstos neste edital. Devem constar, obrigatoriamente, na parte externa do envelope:

ENVELOPE Nº1 - MONOGRAFIA
COORDENADORIA TÉCNICA DO IPC
PRÊMIO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO
PSEUDÔNIMO DO REMETENTE

4.7 Do envelope nº2

No envelope nº2, chamado IDENTIFICAÇÃO, deverão constar a ficha de identificação com o nome completo, o endereço, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail, o título da monografia e o pseudônimo usado, além da cópia do documento de identidade.

4.8 O envelope nº2, IDENTIFICAÇÃO, deverá ser inserido dentro do envelope nº1.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Serão considerados inscritos os trabalhos entregues na Coordenadoria Técnica do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no seguinte endereço: Rua Sena Madureira, nº1.047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-080, tel. e fax (85) 3488-1793, ou enviados por sedex para o endereço mencionado acima. Para as monografias entregues diretamente no endereço citado, serão emitidos comprovantes de recebimento.

5.2 Os envelopes nº1 "Monografia" e nº2 "Identificação" deverão ser entregues até as 17 horas do dia 30 de abril 2013, na Coordenadoria Técnica Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no endereço acima citado.

5.3 No caso de inscrição por sedex, a data de inscrição será a data da postagem.

5.4 A Coordenadoria Técnica do IPC encaminhará os envelopes à comissão responsável do concurso, logo após o término do prazo de entrega dos envelopes.

5.5 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativas ao concurso serão prestados pela Coordenadoria Técnica do IPC.

5.6 Período de inscrição: de 25 de outubro de 2012 até 30 de abril de 2013. No caso de inscrição por sedex, a data de inscrição será a data da postagem.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A seleção, a classificação e o julgamento das monografias serão realizados por comissão julgadora, composta por integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e membros da sociedade civil, designados pelo Diretor-Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.2 A comissão julgadora terá o prazo de 40 (quarenta) dias para o julgamento das monografias, apresentando relatório final com classificação dos trabalhos.

6.3 Serão considerados os seguintes critérios para desclassificação:

- a) Não observância de qualquer das exigências do edital;
- b) Prática de quaisquer ato que possibilite a identificação do autor;
- c) Divulgação prévia do trabalho;
- d) Identificação de plágio;
- e) Outros atos que comprometam a lisura do processo.

6.4 Na apreciação das monografias, serão atribuídas notas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos seguintes elementos de julgamento:

- a) Pertinência (NP) – vinculação do trabalho ao tema proposto (peso 3);
- b) Relevância (NR) – contribuição do trabalho ao tema oferecido (peso 3);
- c) Construção lógica do texto (NC) – introdução, argumentação e conclusão (peso 2);
- d) Linguagem (NL) – adequação da norma culta (peso 1);
- e) Atendimento (NA) - às regras de apresentação do trabalho, nos termos do item 4.3 deste edital (peso 1).

6.5 A nota final será obtida pela média ponderada dos aspectos avaliados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{3 \times NP + 3 \times NR + 2 \times NC + 1 \times NL + 1 \times NA}{10}$$

6.6 Após o julgamento e a classificação dos trabalhos, será efetuada a abertura dos envelopes com as fichas de identificação dos autores das monografias, em sessão pública, em data a ser definida pelo Instituto e que será comunicada através do site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.7 Em caso de empate, a decisão se dará por sorteio, conforme expresso no Art.45, §2º da Lei nº8.666/93.

7. DO RESULTADO

7.1 A proclamação dos resultados está prevista para 27 junho de 2013 e será divulgada no site Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo – www.ipc.tce.ce.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará.

7.2 A entrega dos prêmios ocorrerá em data posterior a ser divulgada em cerimônia solene, na sede do Tribunal de Contas.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Dos prêmios: aos três primeiros classificados serão conferidos prêmios, já descontados o imposto de renda retido na fonte, nos valores de:

- a) 1º lugar: R\$10.000,00
- b) 2º lugar: R\$6.000,00
- c) 3º lugar: R\$4.000,00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Das decisões proferidas pela comissão julgadora caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme preceituado no Art.109, I da Lei nº8.666/93.

9.2 Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo poderá realizar a revisão ortográfica e gramatical dos textos das monografias para fins de publicação, sem necessidade de autorização prévia dos autores.

9.3 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma total e irrestrita as normas deste edital.

9.4 A inscrição implica a cessão de direitos de publicação ou reprodução dos trabalhos premiados a critério do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

9.5 Os trabalhos não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da premiação, ressalvados os que sejam objetos de publicação, serão incorporados ao acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas.

9.6 Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito do concurso de monografias poderão ser obtidos pelos seguintes meios: tele/fax 3488-1793 e/ou e-mail: ipc@tce.ce.gov.br.

9.7 O IPC não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer despesas efetuadas com o deslocamento de participantes, objetivando o recebimento da premiação.

9.8 O Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 10º lugar, concedendo a estes certificado de menção honrosa.

Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR
DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA
MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

*** **

**EDITAL DO CONCURSO Nº2/2012
III CONCURSO NACIONAL DE REDAÇÕES
PRÊMIO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO**

1. DO OBJETO

1.1 Geral

- Estimular, entre os estudantes do ensino médio, estudos e pesquisas de interesse público que possam servir para a formulação e inovação de práticas tendentes à solução e ao incremento do desenvolvimento administrativo, financeiro, econômico, jurídico e social da administração pública estadual do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes deste edital.

1.2 Específicos

- Incentivar o interesse dos educandos pelas instituições de controle externo;
 - Divulgar o papel constitucional do Tribunal de Contas do Estado;
 - Contribuir para o processo de formação da cidadania, através do controle social.
- TEMA ÚNICO: "A Educação Ambiental para a Vida em Sociedade."

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- Resolução Administrativa nº3/2009 - TCE/CE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 21316

NATUREZA DESPESA: 33903100

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Participação:

Poderão participar do presente concurso alunos regularmente matriculados de 1º, 2º e 3º anos do ensino médio de escolas das redes públicas e particulares, maiores de quatorze anos, excetuados os membros da comissão julgadora do presente concurso.

4.2 Condições:

O candidato apresentará trabalho individual, que versará especificamente sobre o tema do concurso.

4.3 Cada concorrente só poderá inscrever 1 (uma) redação. O descumprimento desta regra implicará a desclassificação do candidato.

4.4 Apresentação:

a) o concurso premiará somente textos inéditos que tratem do tema proposto com no mínimo 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, apresentado sob pseudônimo;

b) deve ser digitado em editor de texto compatível com o Windows Microsoft Word, ou Br office (formato doc);

c) deverá ser o texto impresso em um único lado da folha de papel formato A4 branco, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço interlinear 1,5 (um e meio) e margem superior 3,0 cm (três centímetros) e direita 2,0 cm (dois centímetros).

4.5 Candidato menor de dezoito anos deverá constar na sua ficha de identificação autorização e assinatura do responsável a participar do concurso.

4.6 O tipo de texto escolhido será dissertativo em que o candidato deverá apresentar uma opinião acerca do tema único acima sugerido.

4.7 Identificação:

O original deverá ser apresentado em uma via impressa, e em envelope lacrado e identificado externamente com o pseudônimo do autor do trabalho. Em um segundo envelope, também identificado apenas pelo pseudônimo do autor, devem ser colocados nome completo, endereço com CEP, telefone, fax e/ou e-mail, número da carteira de identidade.

4.8 Do envelope nº1

O envelope nº1, chamado REDAÇÃO, deverá estar identificado conforme o título "Prêmio Ministro Plácido Castelo – 2012" e conter o pseudônimo do remetente. Será endereçado à Coordenadoria Técnica

do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), situado no 2º andar da Rua Sena Madureira, nº1.047, Centro, Fortaleza/CE. Serão considerados inscritos os trabalhos entregues na citada Coordenadoria nos prazos previstos no edital. Devem constar, obrigatoriamente, na parte externa do envelope:

ENVELOPE REDAÇÃO (ENVELOPE Nº1)

COORDENADORIA TÉCNICA DO IPC

PRÊMIO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

PSEUDÔNIMO DO REMETENTE

4.9 O envelope nº2, identificação, deverá ser inserido dentro do envelope nº1.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Serão considerados inscritos os trabalhos entregues na Coordenadoria Técnica do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no seguinte endereço: Rua Sena Madureira, nº1.047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-080, tele e fax (85) 3488-1793, ou enviados por Sedex para o endereço mencionado acima. Para as redações entregues diretamente no endereço citado, serão emitidos comprovantes de recebimento.

5.2 Os envelopes nº1 "Redação" e nº2 "Identificação" deverão ser entregues até às 17 horas do dia 15/05/2013, na Coordenadoria Técnica do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no endereço acima citado.

5.3 No caso de inscrição por Sedex, a data de inscrição será a da postagem.

5.4 A Coordenadoria Técnica do IPC encaminhará os envelopes à comissão responsável do concurso, logo após o término do prazo de entrega dos envelopes.

5.5 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativas ao concurso serão prestados pela Coordenadoria Técnica do IPC.

5.6 Período de inscrição: de 05/10/2012 até 15/05/2013. No caso de inscrição por Sedex, a data de inscrição será a da postagem.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A seleção, a classificação e o julgamento das redações serão realizados por comissão julgadora, composta por integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e membros da sociedade civil, designados pelo Diretor-Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.1.1 A comissão julgadora terá o prazo de 40 (quarenta) dias para o julgamento das redações, apresentando relatório final com classificação dos trabalhos.

6.2 Na apreciação das redações, serão atribuídos pontos (1 a 100) para cada um desses aspectos:

a) de escrita (ortografia, acentuação, hifenização e pontuação); de gramática (concordância, regência, paralelismo sintático, colocação pronominal, uso adequado dos pronomes e conjunções) e de texto (adequação à proposta, paragrafação, clareza, objetividade, progressão temática, informatividade, uso adequado das palavras e dos conectivos, paralelismo semântico, organização das ideias). Valor: 50% (cinquenta por cento);

b) pertinência (vinculação do trabalho ao tema proposto) e relevância (contribuição do trabalho ao tema oferecido). Valor: 50% (cinquenta por cento).

6.2.1 Após o julgamento e a classificação dos trabalhos, será efetuada a abertura dos envelopes com as fichas de identificação dos alunos e redações, em sessão pública, em data a ser definida pelo Instituto e que será comunicada através do site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.2.2 Em caso de empate, a decisão se dará por sorteio, conforme expresso no Art.45, §2º da Lei nº8.666/93.

7. DO RESULTADO

7.1 A proclamação dos resultados está prevista para o dia 27/06/2013 e será divulgada no site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo www.ipc.tce.ce.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Aos três primeiros classificados serão conferidos prêmios, já descontados o imposto de renda retido na fonte, nos valores de:

a) 1º lugar: R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

b) 2º lugar: R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);

c) 3º lugar: R\$1.000,00 (Um Mil Reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Das decisões proferidas pela comissão julgadora caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme preceituado no Art.109, I da Lei nº8.666/93.

9.2 O Instituto Plácido Castelo poderá realizar a revisão ortográfica e gramatical dos textos das redações para fins de publicação, sem necessidade de autorização prévia dos autores.

9.3 Ao inscrever-se o concorrente adere às normas expressas neste edital.

9.4 A inscrição implica a cessão de direitos de publicação ou reprodução dos trabalhos premiados a critério do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

9.5 Os trabalhos não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da premiação, ressalvados os que sejam objetos de publicação, serão incorporados ao acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas.

9.6 Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito do concurso de redações poderão ser obtidos pelos seguintes meios: tele/fax 3488-1793 e/ou e-mail: ipc@tce.ce.gov.br.

9.7 O Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 10º lugar, concedendo a estes certificado de menção honrosa.

Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR
DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO
CASTELO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº08446/2012-1. OBJETO: **Inscrições de 01 (um) auditor no curso "Fórum Brasileiro sobre o Regime Jurídico das Empresas Estatais"**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 27 e 28.9.2012. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades desempenhadas. VALOR TOTAL: R\$1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100002.01.128.500.28167.01.33903900.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FÓRUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº13.317.281/0001-52. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, Vice – Presidente, no exercício da Presidência do TCE/CE. DATA: 26.9.2012.

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012-SEPROS. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 31 de Outubro de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 10/2012-SEPROS – Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 16 de Outubro de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – EXTRATO DO TERMO ADITIVO. O(a) Secretário da Educação do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Nº 0806.01/2012 SEDUC, cujo Objeto é a Construção de 02 (dois) Centros de Educação Infantil – Padrão na Sede do Município e na localidade de água fria, no Município de Quixeré, conforme Projeto e Orçamento em Anexo. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Contratado(a):** Construtora J. Silva LTDA. **Prazo de Duração:** 270 (duzentos e setenta) dias. **Assina pelo(a) Contratado(a):** João Erivaldo Silva da Costa. **Assina pela Contratante:** Francisco Valdinizio de Souza. **Quixeré-Ce., 07 de maio de 2012. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 2012.10.15.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquiraz comunica aos interessados que realizará no dia 05.11.2012 às 10:00 horas a Tomada de Preço acima citada para recuperação em pedra tosca e asfalto na estrada que liga a CE 040 até estrada nova (BR-116). Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 às 12:00 horas, sito a Rua João Lima, 259 – Centro. **Aquiraz - Ce. 16.10.2012. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 12.04.02.2.2, assinado em 02/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. MARCUS AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 785.919.533-04 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.03.13.1, originária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a Locação de veículo tipo pas/automóvel para transporte de profissionais para o PSF de Cacimba Nova, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: Genilson Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Assina pela Distratada: Marcus Augusto da Silva. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 12.04.02.2.1, assinado em 02/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. FRANCISCO LUCIANO MOURA DOS ANJOS, CPF nº 440.764.443-53 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.03.13.1, originária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a Locação de veículo tipo pas/automóvel para transporte de profissionais para o PSF de São José da Macaoca, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: Genilson Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Assina pela Distratada: Francisco Luciano Moura dos Anjos. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 12.04.02.5.5, assinado em 02/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e a Sra. ELISIANE DE ARAÚJO CHAGAS, CPF nº 346.948.237-17 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.03.13.3, originária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a Locação de veículo tipo pas/automóvel para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: Genilson Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Assina pela Distratada: Elisiane de Araújo Chagas. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CE - CARTA CONVITE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados a Carta Convite nº 2009.01/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELA MELHOR TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, DESTINADOS AO CPSMRUSSAS.** O mesmo realizar-se-á no dia 25 de Outubro de 2012, a partir das 9h. Aquisição do edital no horário de 07h às 11h ou de 13h às 17h, na Vila Matoso, 528 – Bairro Vila Matoso ou através do site www.cpsmrussas.com.br. Maiores informações através do telefone (88) 3411-0797. **Russas-CE, 16 de outubro de 2012. Eliene Maia Lima – Presidente da CEL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C-007/2012-SEADFIN. OBJETO: Venda de diversos imóveis (terrenos), de acordo com a Lei Municipal Nº 1.720 de 21 de Setembro de 2012. **TIPO:** Maior Oferta por Item. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 20 de Novembro de 2012, às 10:00 horas**, na Sede provisória da Comissão de Licitação, à Rua César Magalhães, Nº. 54, Centro, estará recebendo as propostas de maior oferta, para a licitação do objeto acima citado. maiores informações através do fone (88) 3566-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francicleuba Vasconcelos Aragão – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Habitação, torna público a Retificação do Contrato Nº 2106.01/2011-SEHAB, cujo CNPJ/MF da Empresa Caenge – Cariri Engenharia LTDA. **Onde se lê: Nº 07.195.191/0001-33. Leia-se: CNPJ/MF Nº 06.060.626/ 0001-70. Juazeiro do Norte – CE, 15 de Outubro de 2012. José Edmar Pinheiro Tavares - Secretário.**

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37
NIRE 23.3.0002066-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2012

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: 31 de julho de 2012, às 11 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Álvaro Weyne, CEP 60355-195, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **PRESENCIA:** Enéas Garcia Diniz (Presidente), Juarez Saliba de Avelar, Marília Dalva Costa Vieira, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos. **MESA:** Presidiu a Reunião o Sr. Enéas Garcia Diniz que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Cristina Martins de Figueiredo, que atuou como secretária "Ad Hoc". **ORDEM DO DIA:** aprovar o aumento do capital social utilizando créditos contabilizados na conta de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). **DELIBERAÇÕES:** O Conselho, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º do Estatuto Social, aprovou, por unanimidade: (i) o aumento de capital no valor de R\$ 183.045.949,24 (cento e oitenta e três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mediante a emissão de 295.235.402 (duzentas e noventa e cinco milhões, duzentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão a R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), segundo o critério fixado no Art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas no ato pela acionista Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") mediante a capitalização de créditos detidos na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. (ii) tendo em vista a aprovação do aumento de capital efetuado mediante a capitalização de créditos detidos pela CSN conforme item (i) acima, o Conselho de Administração homologou, neste ato, o novo valor do capital social da Companhia, passando o mesmo de R\$ 2.134.676.372,55 (dois bilhões, cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.317.722.321,79 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), dividido em 3.204.662.103 (três bilhões, duzentas e quatro milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, cento e três) ações, sendo 2.385.343.749 (dois bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias, 257.187.500 (duzentas e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais de classe "A", e 562.130.854 (quinhentas e sessenta e dois milhões, cento e trinta mil, oitocentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe "B". (iii) tendo em vista a emissão de ações ora aprovada, foi deliberada a abertura de prazo para exercício de direito de preferência, em observância aos termos do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, devendo ser publicado Aviso aos Acionistas nos seguintes termos: (a) o eventual exercício de direito de preferência somente será aceito pela Companhia mediante integralização das ações subscritas à vista, em dinheiro; (b) a importância devida pelos acionistas que exercerem o direito de preferência será paga nos termos do parágrafo 2º, do Art. 171, da Lei nº 6.404/76, (c) a intenção de exercício de direito de preferência deverá ser comunicada à Companhia, por escrito, nos prazo de 30 dias contados da publicação do Aviso, e (d) o silêncio de qualquer acionista, decorrido o prazo aqui estabelecido, será entendido como renúncia ao direito de preferência. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia, em Parecer emitido em 26 de julho de 2012, opinou favoravelmente à aprovação do aumento do capital social ora aprovado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Enéas Garcia Diniz (Presidente), Juarez Saliba de Avelar, Marília Dalva Costa Vieira, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos e Ana Cristina Martins de Figueiredo (secretária "ad hoc"). Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões de Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. Fortaleza, 31 de julho de 2012. Ana Cristina Martins de Figueiredo - Secretária "ad hoc". JUCEC nº 20120944014, em 31/08/2012. Protocolo: 12/094401-4, de 16/08/2012. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

*** **

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CARTA CONVITE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados a Carta Convite nº 2009.02/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELA MELHOR TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTROLE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM RECURSOS PATRIMONIAIS, JUNTO AO CPSMRUSSAS.** O mesmo realizar-se-á no dia 25 de Outubro de 2012, a partir das 14h. Aquisição do edital no horário de 07h às 11h ou de 13h às 17h, na Vila Matoso, 528 – Bairro Vila Matoso ou através do site www.cpsmrussas.com.br. Maiores informações através do telefone (88) 3411-0797. **Russas-CE, 16 de outubro de 2012. José Aécio Ferreira da Silva Júnior – Presidente da CEL.**

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37
NIRE 23.3.0002066-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2012

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: 02 de outubro de 2012, às 11 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Álvaro Weyne, CEP 60355-195, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **PRESENCIA:** Enéas Garcia Diniz (Presidente), Juarez Saliba de Avelar, Marília Dalva Costa Vieira, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos. **MESA:** Presidiu a Reunião o Sr. Enéas Garcia Diniz que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Cristina Martins de Figueiredo, que atuou como secretária "Ad Hoc". **ORDEM DO DIA:** (i) Tomar conhecimento da renúncia ao cargo formulada pelo Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Eleição do novo Diretor Presidente da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** O Conselho tomou conhecimento da renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, apresentada em 02/10/2012 pelo Sr. Tufi Daher Filho e, por unanimidade deliberou o que se segue: (i) Eleger, a fim de complementar o mandato do diretor renunciante, o Sr. Angelo José de Carvalho Baptista, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 06.612.555-0 e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 976.247.137-72, residente e domiciliado na Rua Lúcio Bacelar, 513, ap. 402, Praia da Costa, CEP 29101-030, Vila Velha/ES, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até o dia 12/05/2014, estendendo-se o seu mandato até a investidura de seu sucessor. O Diretor Presidente eleito, presente à Reunião do Conselho, toma posse no cargo nesta mesma data e declarou, para os devidos fins de direito, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como, não está e não esteve nos últimos 05 anos: (i) impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; (ii) condenado ou sob os efeitos de pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) condenado ou sob os efeitos de qualquer condenação na esfera judicial ou administrativa que tenha por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (iv) em violação ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. (ii) tendo em vista a deliberação acima, a composição da Diretoria da Companhia, passa a ser a seguinte: Angelo José de Carvalho Baptista, como Diretor Presidente, Edison Pinto Coelho, como Diretor de Implantação, Marcello Barreto Marques, como Diretor de Negócios, Carlos Ernesto Telles Esmeraldino, como Diretor de Logística, e Ricardo Fernandes, como Diretor Administrativo-Financeiro, cumulando as funções de Diretor de Relações com Investidores, todos com mandato até 12 de maio de 2014, estendendo-se os mandatos até a investidura de seus sucessores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Enéas Garcia Diniz (Presidente), Juarez Saliba de Avelar, Marília Dalva Costa Vieira, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos, o Diretor Presidente recém eleito, Angelo José de Carvalho Baptista, e Ana Cristina Martins de Figueiredo (secretária "ad hoc"). Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões de Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. Fortaleza, 02 de outubro de 2012. Ana Cristina Martins de Figueiredo. Secretária "ad hoc". JUCEC nº 20121092895, em 08/10/2012. Protocolo: 12/109289-5, de 08/10/2012. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

*** **

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, CONCESSIONÁRIAS E SIMILARES DO NORDESTE. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL, ficam convocados todos os Sindicatos filiados a esta FEDERAÇÃO, em pleno gozo de seus direitos a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, prevista no Artigo 18 do Estatuto Social em vigor e, ainda, nos termos da legislação vigente, que será realizada no dia 22 de novembro de 2012, na Rua Pedro Borges, nº 33 – Ed. Palácio Progresso – 4º Andar – Sala 438 – Centro – Fortaleza – Ceará, em primeira convocação às 08:00 (oito) horas, e às 09:00 (nove) horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: I – Apreciação e votação do Relatório da Diretoria no Exercício do ano de 2011; II – Apreciação e votação do Balanço Financeiro Anual relativo ao Exercício do ano de 2011, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal e III – Apreciação e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício do ano de 2013, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Fortaleza – Ceará, 16 de outubro de 2012. **JOSÉ FERNANDES DE LIMA – Presidente.**

EIT CONSTRUÇÕES S/A - NIRE 23300031083 CNPJ nº 13.424.192/0001-05. CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2012. DATA, HORA E LOCAL: 03 de outubro de 2012, às 10h00m, na sede social da empresa, situada na Rua Gerardo Pereira de Melo, n. 1020, sala 04, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-Ce, CEP 62823-000. MESA: Presidente - Geraldo Cabral Rola Filho - Secretário "ad hoc" - Osmídio Carvalho PRESENÇA E CONVOCACÃO: Compareceu o representante da única acionista EIT Empresa Industrial Técnica S/A, conforme assinatura aposta no "Livro de Presença de Acionistas", convocado que foi por carta enviada, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4o do mesmo artigo. ORDEM DO DIA: a) Acatar o pedido de renúncia formulado pelos membros da Diretoria até então vigente; b) Eleger novos membros para o cargo. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Acatar o pedido de renúncia formulado pelos membros da Diretoria até então vigente, quais sejam os senhores Francisco Sérgio Barreira e Dorian Carlos de Melo Freire; b) Eleger nova Diretoria para o triênio 2012/2015, a saber: GERALDO CABRAL ROLA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 2000002268745 SSP-CE, CREA nº 4683 D/CE, CPF nº 074.340.573-00, residente e domiciliado na Av. Antônio Justa, n. 3180, apto 1702, Bairro Varjota, CEP 60.165-090 e JOSÉ SÉRGIO MARINHO FREIRE, brasileiro, casado, economista, RG nº 95002107895 SSP/CE, CPF nº 134.222.353-53, residente e domiciliado na Rua Maria dos Anjos, nº 633, Bairro Dunas, Fortaleza-Ce, CEP 60.183-130. Ambos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício do cargo, percebendo, para tanto, a remuneração anual na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando dispensados de prestar caução. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no exercício. ASSINATURA: GERALDO CABRAL ROLA FILHO, representante legal da acionista EIT -EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. ENCERRAMENTO: Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata em forma de sumário que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os que estiveram presentes à assembleia. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. Osmídio Carvalho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº 20121083047. Protocolo: 12/108304-7, de 10/10/2012. Empresa: 23 3 0003108 3. EIT CONSTRUÇÕES S.A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO-GERAL

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 5.517/68, c/c com art. 4º da Resolução nº. 587/92 do CFMV, NOTIFICA as Pessoas Físicas portadoras das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, a fim de dar-lhes ciência de que débitos vinculados a sua inscrição neste Conselho Regional foram inscritos em Dívida Ativa face ao não pagamento voluntário dos mesmos. Fortaleza, 02 de outubro de 2012. José Maria dos Santos Filho - Presidente. 00011.ZP; 00014.ZP; 00019.ZP; 00023.ZP; 00024.ZP; 00030.ZP; 00039.ZP; 00051.ZP; 00067.ZP; 00080.ZP; 00099.ZP; 00106.ZP; 00111.VP; 00121.VP; 00129.ZP; 00154.VP; 00156.ZP; 00157.ZP; 00173.VP; 00174.ZP; 00212.VP; 00335.VP; 00424.VP; 00446.VP; 00458.VP; 00474.VP; 00491.VP; 00504.VP; 00673.VP; 00777.VP; 00811.VP; 00831.VP; 00838.VP; 00865.VP; 00886.VP; 00888.VP; 00889.VP; 00898.VP; 00971.VP; 00981.VP; 00985.VP; 01020.VP; 01031.VP; 01032.VP; 01045.VP; 01106.VP; 01114.VP; 01122.VP; 01134.VP; 01160.VP; 01164.VP; 01170.VP; 01179.VP; 01199.VP; 01201.VP; 01214.VP; 01236.VP; 01242.VP; 01266.VP; 01274.VP; 01310.VP; 01330.VP; 01354.VP; 01417.VP; 01461.VP; 01513.VS; 01531.VS; 01577.VP; 01591.VP; 01641.VP; 01655.VP; 01664.VP; 01769.VS; 01776.VP; 01787.VP; 01806.VP; 01826.VP; 01845.VP; 01897.VP; 01893.VP; 02028.VP; 02066.VP; 02079.VP; 02080.VP; 02094.VS; 02134.VP; 02135.VP; 02143.VP; 02171.VP; 02236.VP; 02253.VS; 02308.VP.

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que está requerendo à Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE, a Licenças de Operação (Renovação) - do seguinte empreendimento: LO Nº 73/2012 - DICOP - GECON emitida em 09/02/2012, validade 8/02/2013, referente à Linha de Transmissão 230kV Fortaleza II/Delmiro Gouveia - C1/C2, localizada no município de Fortaleza /CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.12.08.06.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 10.025/2012 - TP. Contratante: Prefeitura de Maracanaú, Ceará/Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. **Contratada:** SANEBRAS - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 06 de Agosto de 2012. **Valor Global do Contrato:** R\$ 86.916,67 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos). **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DE UMA ÁREA ENTORNO DAS RUAS JOSE FERREIRA DA COSTA, RUA 09 E RUA KARL MARX, EM MARACANAÚ, CEARÁ. **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: 1010.15.451.0011.2022 - 3.3.90.39.00 - 0/100. **Assina(m) pelo(a) Contratado(a):** José Luciano de Sousa Câmara - Representante Legal. **Assina(m) pelo(a) Contratante:** Humberto Duarte de Figueiredo - Secretário de Infraestrutura e Controle Urbano. **Maracanaú/Ce, em 16 de Outubro de 2012. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 5.517/68, art. 27, §1º, c/c com art. 3º da Resolução nº. 587/92 do CFMV, NOTIFICA as Pessoas Jurídicas portadoras das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, a comparecerem na sede do CRMV/CE, à Rua Dr. José Lourenço, nº 3288, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, no prazo de até 30 (TRINTA) dias da publicação deste Edital, para regularização dos débitos vinculados à sua inscrição neste Conselho Regional. O não atendimento a presente notificação implicará nas providências previstas na legislação supracitada e o encaminhamento dos mesmos para eventual cobrança judicial. Fortaleza, 11 de outubro de 2012. José Maria dos Santos Filho - Presidente. 00313.PJ; 00364.PJ; 00859.PJ; 00913.PJ; 00941.PJ; 00975.PJ; 01104.PJ; 01157.PJ; 01173.PJ; 01191.PJ; 01449.PJ; 01500.PJ; 01598.PJ; 01654.PJ; 01664.PJ; 01727.PJ; 01744.PJ; 01781.PJ; 01816.PJ; 01898.PJ; 01937.PJ; 02071.PJ; 02356.PJ; 02394.PJ; 02608.PJ; 02686.PJ; 02771.PJ; 02781.PJ; 02793.PJ; 02812.PJ.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1610.01/2012 - SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, localizada na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 1610.01/2012 -SAÚDE, cujo **objeto** é a Contratação da prestação dos serviços de Construção de Academia de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE, conforme anexo I, que realizar-se-á no dia 05/11/2012, às 09:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 hs às 12:00 hs. **Milagres - CE, 16 de Outubro de 2012. José Isael dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.09.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de 85 unidades sanitárias domiciliares (Módulo Sanitário Tipo 9) nas localidades de Santo Antônio II, Imperatriz, Machado, Aurora, Cacimbinha, Baixio dos Bentos e Santana no Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico em anexo. Vencedora: Mardon D Neves Construções, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.245.085/0001-54, no valor global de R\$ 311.969,26 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. **Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 16 de Outubro de 2012. Francisco Vagner Pinheiro - Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cascavel, através das Diversas Secretarias do Município, declara **REVOGADO** o processo de licitação nº 2012.09.24.01, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME QUANTITATIVO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. **Cascavel, 16 de outubro de 2012.**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CE - CARTA CONVITE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados a Carta Convite nº 2009.03/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELA MELHOR TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, JUNTO AO CPSMRUSSAS.** O mesmo realizar-se-á no dia 26 de Outubro de 2012, a partir das 9h. Aquisição do edital no horário de 07h às 11h ou de 13h às 17h, na Vila Matoso, 528 – Bairro Vila Matoso ou através do site www.cpsmrussas.com.br. Maiores informações através do telefone (88) 3411-0797. **Russas-CE, 16 de outubro de 2012. José Aécio Ferreira da Silva Júnior – Presidente da CEL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 2012.02.01.4, assinado em 01/02/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. JOSÉ BENILTON CARNEIRO, CPF nº 673.980.813-93 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.01.20.2, originária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujo objetivo é a Locação de veículo para coleta de lixo nos distritos do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: José Daldécio Rocha da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Assina pela Distratada: José Benilton Carneiro. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 12.04.02.5.4, assinado em 02/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. ANANIAS REIS DE SOUSA JÚNIOR, CPF nº 002.589.723-35 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.03.13.3, originária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a Locação de veículo tipo pas/automóvel para prestar serviço junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde das Famílias), junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: Genilson Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Assina pela Distratada: Ananias Reis de Sousa Júnior. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 12.04.02.5.3, assinado em 02/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. ROBERTO PAULINO DE OLIVEIRA, CPF nº 464.774.113-34 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.03.13.2, originária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a Locação de veículo tipo pas/automóvel para transporte de profissionais para o PSF de Cajazeiras, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: Genilson Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Assina pela Distratada: Roberto Paulino de Oliveira. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 12.04.02.5.1, assinado em 02/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. JOSÉ DE SOUSA MORAIS, CPF nº 261.822.543-00 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.03.13.2, originária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a Locação de veículo tipo pas/automóvel para transporte de profissionais para os PSF 1 e 2 SEDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: Genilson Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Assina pela Distratada: José de Sousa Moraes. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - AVISO DE CONVOCAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Orós comunica aos interessados que no próximo dia 18 DE OUTUBRO DE 2012, às 08:30hs, estará dando início a disputa de lances do PREGÃO PRESENCIAL nº 2012.09.13.02. **ORÓS-CE, 17 de Outubro de 2012. CESARIO FEITOSA DE SOUSA - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - EXTRATO DE DISTRATO - A Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, torna público o Extrato do Distrato do Contrato Nº 2012.02.01.2, assinado em 01/02/2012, entre a Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará e o Sr. BENEMAURO DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 698.150.543-68 decorrente do processo Licitatório na modalidade de Convite de Nº 2012.01.19.3, originária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujo objetivo é a Locação de veículo para transporte de areia, pedras e demais serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município. Data de assinatura do Distrato: 16/10/2012. Assina pela Distratante: José Daldécio Rocha da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Assina pela Distratada: Benemauro da Silva Carneiro. Madalena - Ce, 16 de outubro de 2012. Neirian Alberto da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

*** **

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2012
A CPL do IEPRO torna pública a contratação, por Dispensa de Licitação, Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Convênio FINEP/IEPRO Nº 01-10-0700-00**, da empresa **METROLAB COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **10.780.820/0001-05**, no valor **R\$ 307.530,84**. Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso XXI, da Lei: **8.666/93**. Inform.: licitacao@iepro.org.br.

*** **

DESTINADO(A)

--